

MEMÓRIAS DE VILA VIÇOSA

Padre Joaquim José da Rocha Espanca



Cadernos Culturais da Câmara Municipal de VILA VIÇOSA

Procurando recuperar aspectos da cultura tradicional alentejana e promovendo obras actuais, os cadernos culturais fornecerão aos leitores em geral e aos Calipolenses em particular um melhor conhecimento do contexto histórico e social da actual geração.

NA CAPA:

Igreja Matriz de N^a S^a da Conceição

NA CONTRACAPA:

Recanto do Jardim da Quinta do Dr. Panasco em Pardais

MEMÓRIAS
DE
VILA VIÇOSA

NOTA IMPORTANTE

A presente publicação é cópia in
tegral do texto do manuscrito de
AS MEMÓRIAS DE VILA VIÇOSA, ten-
do-se unicamente procedido às ac
tualizações ortográficas que as
circunstâncias justificavam.

MEMÓRIAS
DE
VILA VIÇOSA

CAPITULO XCIV

Crónica dos anos de 1813 e 1814. Abandono da Cidadela durante a Guerra Peninsular e destruição das armaduras antigas do Armazém dos Duques. Extinção das taxas de frutas e hortaliças. Continuação da descida de prego nos comestíveis. Extinção das taxas dos jornaleiros. Item das escolas do Convento de Santo Agostinho. Paz geral. Notícia sumária do resto da Guerra Peninsular. Miudezas do governo municipal.

I

Ano de 1813. - 1. - Declinava a guerra na Península, sendo causa disso não tanto os revezes padecidos aqui pelos exércitos Napoleónicos mas a desmedida ambição do primeiro Imperador dos Franceses que em 1812 levou à capital da Russia 800.000 homens de diversas nações para morrerem ali, na sua maior parte ao rigor de um inverno excessivamente frio. Estava Napoleão em guerra com quase toda a Europa e como agora saíra mal da expedição contra o Império Moscovita, começavam já a declarar-se contra ele muitos dos seus antigos aliados fazendo causa comum com os Ingleses. Napoleão I abarcou demais e por isso veio a cair do fastígio do maior respeito que nenhum homem recebera na Europa desde muitos séculos.

Isto foi causa de não mandar novos exércitos à Península Hispânica e, pelo contrário, irem os Portugueses, Ingleses e Espanhóis transpor os Alpes levando a guerra ao sul da França como os Russos, Prussianos e outros lha levavam pelo norte e leste.

2. - Entre os destroços da Guerra Peninsular, em relação a nós, não devo deixar em silêncio os que padeceu a nossa Praça de Armas. Ela só conservava este título *ad honorem* desde que foi desartilhada em 1801, sendo-lhe apenas restituídas três peças em 1806 como deixo dito. Mas restavam ali o Armazém dos Duques e nos quartéis do 1º e 2º andar da Cidadela estavam os móveis com que se serviu o Regimento nº 15 de infantaria. Tudo isto desapareceu nestes anos, tanto pelas circunstâncias do tempo, como por faltar o antigo Depositário ou Almoxarife do Castelo.

As portas da fortaleza estavam abertas e ninguém vigiava a conservação

do que lá havia: portanto foi desaparecendo tudo. Tarimas, cabides, etc. eram presa não só de soldados nacionais e estrangeiros, mas também dos populares. Por fim saquearam os rapazes o resto do que não quiseram levar os homens. Entravam no armazém dos Duques e tiravam das magníficas panóplias que eram até douradas, armas já históricas e que apenas se conservavam ali como numa espécie de museu de armaria antiga. Arnezes, botas e cotas de aço, redes para cavalos, broquéis, lanças, durindanas, montantes, mosquetes e arcabuzes e quanto ali havia de raro, tudo foi desaparecendo a ponto de não restar uma só armadura antiga, nem as próprias panóplias ou cabides de armas. (1)

3. - Requereram neste ano os hortelões à Regência do Reino que extinguisse na nossa vila a almotaceria de frutas e hortaliças, a exemplo do que já se tinha praticado em Évora e Estremoz. Veio uma Provisão à Câmara para que esta em assembleia da Nobreza e Fovo desse o seu parecer a este respeito. E reunida esta assembleia em 17 de Fevereiro, opuseram - se Manuel Bernardo de Brito Peracha e João Inácio Valejo, reputando injurioso aos Almotacéis o requerimento dos hortelões; porém a decisão da maioria dos convocados foi que, *não sendo tais artigos de primeira necessidade, apoiava a petição*. Desta sorte passou-se uma Provisão no Desembargo do Paço, com data de 26 de Julho, que anulava para sempre as taxas das frutas e hortaliças, ficando aos Almotacéis somente a autoridade justa e razoável de fiscalizarem o seu estado são ou viciado por qualquer maneira. Tal Provisão porém só foi publicada em vereação de 13 de Outubro.

4. - Continuavam a descer de preço os géneros alimentícios, como adiante mostrarei, em razão de terem cessado as aglomerações de tropa na nossa vila. A campanha era já lá fora.

5. - Miudezas do governo municipal.

3 de Fevereiro. - Toma posse a nova Câmara. São Vereadores Jerónimo da Costa de Carvalho, Pedro de Sousa Menezes e Manuel Bernardo de Brito Peracha em lugar de João Filipe Miguéns que vinha na pauta e foi escusado por velho e doente; Procurador do Concelho, José António Nunes; e Tesourei-

(1) Como confirmação do que acima deixo escrito, apoiando-me no testemunho de meu pai, juntarei aqui uma alusão do Sr. Joaquim de Vasconcelos no Comércio do Porto de 14 de Novembro de 1887. Diz ele falando sobre minas e fábricas de armaria: "(...) A triste sorte que tiveram em nossos dias as riquíssimas armaduras dos Duques de Bragança no Paço de Vila Viçosa, vendidas a 10 réis o quilograma, como ferro de sucata, está confessada num relatório oficial." O Paço aqui nomeado era o antigo da alcáçova ou Cidadela. N. 274.

ro, José Duarte Cordeiro e Silva.

10 de Fevereiro. - Este último, sendo nomeado Recebedor do Almojarifado da vila, dá por seu fiador a José Fradesso Belo, morador em Elvas (e sogro do mesmo José Duarte).

No mesmo dia se fez eleição de um Capitão e de um Alferes de Ordenanças.

21 de Abril. - Toma posse o Alferes de Bencatel João Joaquim da Trindade.

19 de Maio. - Baixa o preço da carne, sendo arrematada a 120 réis o arrátel.

9 de Junho. - Eleição de um Capitão e de um Alferes em lugar de Manuel Bernardo e Simão de Oliveira que tinham sido exonerados sem o requererem.

25 de Agosto. - Não havendo cereais na Casa, faz-se por informação a seguinte estiva: trigo a 650 réis o alqueire; centeio a 450; milho, idem; cevada a 400.

15 de Setembro. - É vendida a pastagem do alqueve da coutada por 140:000 réis.

27 de Outubro. - Pão alvo a 40 réis.

17 de Novembro. - Homens de varejo da azeitona a 360 réis e mulheres de apanha a 160. A altura destes preços mostra que a Câmara não era injusta em taxar aquelas duas jornas.

22 de Dezembro. - O Sargento-mor Manuel Alves toma de arrendamento as terras do Infantado em Ferreira e Bobadela, dando por seus fiadores a Luís António Tarana e Joaquim José dos Santos.

II

Ano de 1814. - 1. - Viram os leitores como a nossa Câmara desprezando a última tabela de taxas de serviços agrícolas, estabelecida em 1795 por ordem do Governo geral do Reino, levantara primeiro essas taxas, acabando por suspendê-las inteiramente nos fins de 1812 e se ocupara disso tão somente na última colheita de azeitona. Agora em vereação de 20 de Julho deste ano lê-se um officio do Corregedor, no qual remetia por cópia a Provisão do Desembargo do Paço de 27 de Junho, pela qual ficou suprimida para sempre a taxa dos jornaleiros.

Acabou-se esta questão que o Marquês de Pombal tanto agravara com as suas taxas permanentes, mas faltou o principal que era regular a duração do trabalho diário e o provimento de água por conta dos trabalhadores, coisa que então se fez na nossa vila segundo me informam os velhos. E sobre isto que até o próprio Governo geral devia legislar, ficando embora livre o ajuste do jornal. Presentemente só carpinteiros e alvenários trabalham de sol a sol com os devidos descansos e isso é por causa da concorrência de oficiais e menos abundância de quem os assalariar.

Nos trabalhos agrícolas, exceptuando a ceifa, as horas são já arbitrárias para os jornaleiros.

2. - Remonta a este ano a extinção das escolas de primeiras letras e latim que havia no Convento de Santo Agostinho e de que já tenho falado. Eram então professores Frei António Moreira, de latim; e Frei João de Sousa, de primeiras letras; e recebiam da Casa de Bragança as consignações de 60:000 réis pelo primeiro referido e de 40:000 réis pela instrução primária. Falecendo Frei António Moreira em 1810 acabou a Aula de Latim por não achar o Prior um Frade que quisesse aceitar tal encargo quando os Professores Régios estavam recebendo 200:000 réis e em 1814 deixou-se também Frei João de Sousa do seu ensino elementar por idêntica razão.

O certo é que a extinção das referidas escolas nesta época foi um grande mal para a vila porque então achavam-se vagas e desde muito as cadeiras Régias criadas pelo Marquês de Pombal, nem foram providas tão depressa que não decorressem muitos anos sem os jovens Calipolenses terem quem lhes ensinasse gratuitamente aquelas matérias.

Os alunos de português passaram uns a frequentar por favor uma aula particular do mesmo Frei João de Sousa, outros recorreram ao professor do Seminário e outros tiveram de pagar a mestre particular. Quanto aos estudantes de latim, facultou-se Frei Vicente da Mota no Convento de S. Paulo abrindo ali uma aula gratuita para os que imploraram a prestação do seu ensinamento.

3. - Terminou neste ano a Guerra Peninsular, celebrando-se a primeira paz a 30 de Maio.

Napoleão I, ao regressar da expedição de Moscovo em 1813 quase só, ainda levantou em França como por encanto um novo exército com que abriu nova campanha no referido ano contra os Russos que tinham vindo atrás dele, trazendo já os Prussianos por seus aliados. Uns e outros foram por ele derrotados pelo emprego da artilharia na sanguinolenta batalha de Lutzen

na Polónia. E se quisesa então negociar uma paz vantajosa com as ditas potências, elas com certeza a aceitariam e nesse caso a guerra com Espanhóis e Portugueses recomearia de novo. Porém, felizmente para nós, o seu desmedido orgulho não lhe consentiu oferecer a paz quando estava acostumado a pedirem-lha. Novos desastres converteram logo os seus forçados amigos em inimigos voluntários, declarando-se contra ele todos os Príncipes do Norte da Europa. Então, só, desamparado de todos, o soberbo Leão da Europa vê-se obrigado a assinar uma abdicação da Coroa Imperial em 30 de Março deste ano de 1814 no mesmo palácio de Fontainebleau em que o Papa Pio VII estivera encarcerado por ele durante cinco anos. Desde logo se restaurou a antiga Monarquia Francesa, subindo ao trono de S. Luís o Rei Luís XVIII, irmão do infeliz Luís XVI.

Reduzido então o aventureiro Corso ao senhorio da pequena ilha de Elba que as potências lhe outorgaram, não lhe sofreu o coração que não saltasse dali para reaver a Coroa Imperial. Desvaneceram-se porém, os seus intentos com a batalha de Waterloo, ferida em 18 de Junho de 1815. Agora já não ficou na ilha de Elba: tomaram-no os Ingleses como prisioneiro e levaram-no para os rochedos da ilha de Santa Helena onde faleceu a 5 de Maio de 1821. Assim acabou aquele soberbo gigante, do qual dizem que planejara a erecção de um império universal para que, assim como há um só Deus no céu, houvesse também um só imperante na terra (ele mesmo...).

4. - Para a Península Hispânica, já este ano de 1814 foi o último da guerra. Ganhou o exército Anglo-luso dezasseis batalhas que foram as do Vimieiro, Corunha, Talaveira, Buçaco, Fuentes de Honor, Albuera, sítios de Ciudad Rodrigo, Badajoz e Salamanca, batalha de Vitória, dos Pirinéus, sítio de S. Sebastião de Biscaia, Nivelles, Nive, Ortez (27 de Fevereiro de 1814) e Toulouse (12 de Abril, quando Napoleão já tinha abdicado).

Estes nomes trazem-me à memória muitos patrícios nossos que lidaram nesta guerra, derramando o seu sangue em território Espanhol e até no Francês. Conheci em Vila Viçosa um sapateiro chamado Luís Janita, natural de Olivença, que batalhou no cerco de S. Sebastião de Biscaia, ficando coxo duma perna num assalto e estirado no lodo da enseada onde morreria quando subisse a maré se não tivera um irmão oficial do exército que o mandou retirar a tempo. Em Bencatel conheci Manuel Pereirinha que foi varado por uma bala nas costas de soslaio, tendo por isso de sofrer uma dolorosa operação que lhe fez o Cirurgião Mira.

Em Toulouse ouvia eu falar muito, sendo rapaz, a um velho almocreve cha

mado Luís Serrano e que andara com bagagens do exército até àquela cidade Francesa.

Para que se veja num pequeno quadro quanto nos foi penosa a Guerra Peninsular, copio de um artigo de Augusto Pinho Leal o seguinte resumo das operações desta luta gigantesca: "Desde a invasão de Junot até ao fim da guerra, o exército português entrou em 16 batalhas gerais, 210 combates, 14 cercos, 18 assaltos, 6 bloqueios e 12 defesas de praças. Total - 276 acções."⁽¹⁾

Admirem agora os leitores a boa administração da Regência do Reino que para sustentar tão dispendiosa guerra não criou tributos novos sobre os particulares, limitando-se a elevar a 30 por cento a décima das Comunidades Religiosas, e a criar uma pequena dívida pública, à conta da qual receberam logo os Ingleses, nossos credores, o contingente de riquíssimos despojos de Vitória que coube a Portugal.

5. - Miudezas do governo municipal.

1º de Janeiro. - Toma posse a nova Câmara, sendo Vereadores Joaquim António Miguéns, José Miguel de Torres Penalvo e João de Torres da Silveira Bicho-Verde que, sendo octogenário, não compareceu por velho e doente; Procurador do Concelho era António Joaquim de Abreu que também não tomou posse neste dia por se achar ausente em Alter; e Tesoureiro, António José Vaz de Guimarães.

11 de Maio. - O Bacharel José Maria Alves de Araújo, nosso patrício, filho de João Alves de Araújo, é nomeado Síndico da Câmara por ter falecido o Dr. Francisco Anacleto Machado.

6 de Julho. - Pão a 40 réis.

15 de Agosto. - Juntaram-se os Camaristas para a procissão geral deste ano. Passando a ser extinto o Assento, nomeia-se primeiro um fornecedor que foi José Lopes da Silva, pai do médico João Vicente da Silva, que por ter tido muitos anos aquele emprego era conhecido vulgarmente por José Lopes Assentista.

A estiva dos cereais neste ano foi assim: trigo (por alqueire) a 650 réis; cevada e centeio a 400; milho a 480.

João António Ramos obriga-se a fornecer as tropas desta vila e as mais que a ela viessem na forma das ordens superiores; excusando-se porém no dia 5 de Outubro, é nomeado em seu lugar José da Rosa Burro.

(1) Veja-se o jornal "A Esperança", nº 352 de 13 de Março de 1879.

Depósitos de munições, nem ordenados de assentistas, não os queria o Governo por ter já cessado a guerra. Os fornecedores eram pagos agora so mente do que forneciam por sua cõnta.

Crónica dos anos de 1815 e 1816. Festas populares da paz geral. Vin-da do Regimento de cavalaria nº 2. Criação do Isento nullius Dioeceseos em Vila Viçosa e seu termo. Readmissão do Cirurgião Mira no partido Cama-rário. Obras municipais de pontes e calçadas. Miudezas do governo muni-cipal.

I

Ano de 1815. - 1. - Este ano foi muito farto de acontecimentos alegres como há-de ver-se. E assim jubilosos e prazenteiros viveram nossos pais meia dúzia de anos. Nunca os homens viveram nem hão-de viver na terra de outra sorte: hoje bem e amanhã mal e vice-versa.

As festas populares começaram logo no verão de 1814, depois de chegar a notícia do tratado de paz feito em Paris a 30 de Maio. Não tive pressa em registá-las no anal precedente porque não se limitaram ao ano de 1814, mas prorrogaram-se até 1820, suspendendo-se então ao receber-se a notícia da Revolução do dito ano.

A inauguração dessas festas no estio de 1814 foi feita desta maneira. Um altaneiro choupo que vicejava no Pinhal de El-Rei, ao oriente da vila, foi cortado pelo pé e conduzido para o pátio dos Frades Gracianos. Ali o descascaram e alisaram os carpinteiros, oleando-o depois de branco para lhe sobreporem os pintores uma larga fita enrolada de baixo até acima.

Entretanto preparava-se também o carro dos magistrados, a companhia dos marujos, as danças de pretos, o carro do arremedo (para caricaturas) e ou-tros divertimentos que, de festa a festa e até de domingo a domingo, ia excogitando o bom gosto dos Calipolenses mais industriosos.

No dia aprazado para a inaguração das festas públicas, fazia o mastro o seu saimento do pátio dos Frades montado em muitos jogos de rodas pequeninas a que dava impulso a Companhia de marujos, precedidos por várias danças e carros triunfantes com orquestras em que entravam os músicos da Real Capela e alunos do Colégio dos Reis. Atrás do mastro movia-se o carro dos magistrados onde ia um arauto que recitava poesias alusivas à paz geral, concluindo-as com o clássico bando:

Haja festas, haja danças
 Haja também mascarados
 Que já nos deram licença
 Os m'retíssimos magistrados!

para os quais apontava com uma inclinação de cabeça.

Chegado o préstito festival à Praça Nova, tratava a Companhia dos marujos de arvorar o alteroso mastro que dominava os píncaros dos Paços do Concelho e depois de afincado no chão com bastante firmeza, um marujo rapazote, pondo a tiracolo a bandeira do mesmo cuja fralda mostrava de um lado a Imagem de Nossa Senhora da Lapa e do outro a de Nossa Senhora da Saúde, abraçava-se com braços e pernas ao mastro gigante e lá ia ganhando altura até encaixar-lhe no cimo a haste da bandeira no meio de aplausos, vivas, girandolas de foguetes e repiques de sinos.

Estavam inauguradas as festas populares com esta cerimónia do levantamento do mastro, então de estilo obrigado. Daí em diante era lícito a quaisquer cidadãos o concertarem-se na forma de saírem a público aos domingos e dias festivos com algum peregrino divertimento que não ofendesse a religião, a moral ou a honestidade pública. Agora estreava-se uma companhia de contrabandistas que se topava depois com outra de guarda-barreiras, já escaramuçando, já fugindo uns dos outros. Doutra vez era uma dança de pretos com vestiduras de papéis riçados de cores diversas, etc... E assim folgava o povo para desfazer as mágoas dos anos precedentes.

Logo se deu também princípio ao teatro público erigido primeiramente ao canto do Rossio de S. Paulo que fica próximo da rua das Vaqueiras. Só o palco era coberto com toldos; a plateia sentava-se em bancos ou cadeiras e esteirões de palma, conforme o que cada um levava para sua comodidade naquelas noites do estio. Em 1815 passou o teatro a ser levantado no baixo da Praça Nova com costas para a casa do Sargento-mor Manuel Alves de Araújo, o que era muito melhor visto ir-se elevando a plateia pela praça acima e servirem até de camarotes as janelas das casas de uma e outra faceira da Praça. Uma vez recordavam-se episódios comoventes da Guerra Peninsular com a comédia do *Palafox em Saragoça*; outras vezes divertiam-se com o *Rico avarento*; e para variarem as sensações choravam também com a tragédia de *Inês de Castro*, etc.

Tempos dignos de inveja eram aqueles em que o povo assim expandia os seus affectos de mistura com os grandes da terra, ensaiados por Frades de illustração que por vezes também, ainda que sob o reparo de máscaras, toma-

ram lugar entre os leigos. Hoje... as festas populares reduzem-se apenas a meia dúzia de foguetes, estoirando entre os assentos de uma destemperada filarmónica... Vai sensaborona a quadra porque o povo não vive feliz, mas pobre e cheio de miséria.

Depois de 1820 repetiram-se os levantamentos de mastro em 1823 pela queda da Constituição e em 1828 pela chegada do Infante D. Miguel. Não mais se fez isto entre nós para comemorar acontecimentos políticos. Quanto a erecções de mastros, ainda isso continuou pelas freguesias rurais durante as suas festas religiosas de verão com arraial. O que durou mais tempo foi o gosto pelos teatros ao ar livre por ocasião também de festas religiosas. Houve-os em Borba e no Alandroal, sendo eu rapaz; em Benca-tel e Pardais subsistiu a mesma prática; hoje porém ninguém promove tais divertimentos, limitando-se a fogos de vistas com iluminação e toque de música.

2. - Para cúmulo do prazer que tinham os Calipolenses por haverem findado as desgraças da Guerra Peninsular, veio felicitá-los o Regimento nº 2 de Cavalaria no mês de Setembro de 1815, trazendo animação para o comércio e indústria e não menos para a agricultura visto o grande consumo que o dito Regimento vinha fazer e fez efectivamente por muitos anos. Era numeroso, pois constava de cerca de 400 cavalos que sempre conservou até ser dissolvido. Antes da organização militar do nosso exército pelos Ingleses, chamava-se *Regimento de Moura*, cujos habitantes fizeram excessivas diligências para que ele tornasse a ter ali o seu quartel. Porém a Regência, ou por considerações próprias ou por determinação do Príncipe Regente, não lhes aceitou os oferecimentos de palhas e outras munições, nem por tanto deferiu o seu requerimento.

3. - Tanto amor tinha o Príncipe Regente à terra de seus avós que nem a distância de duas mil léguas pôde apagar-lho... *Longe da vista, longe do coração* - diz um adágio nosso. Mas não valeu para lá do Brasil mandar pedir em 1814 ao Sumo Pontífice Pio VII que lhe desmembrasse da jurisdição do Arcebispado de Évora o território de Vila Viçosa, criando aqui um Isento *nullius Dioeceseos* de que fosse prelado o Bispo Deão da Real Capela como na Prelaria de Tomar e no Grã-Priorado do Crato. Acedendo Pio VII benignamente à súplica do Príncipe, mandou expedir neste ano de 1815 as *Bulas Per ineffabilem e In supremo*, nas quais pela sua jurisdição Apostólica constituiu o nosso Isento, sendo primeiro Bispo dele D. Vasco José Lobo, Titular de Olba, que já cá estava desde o verão de 1812, como dito é.

Não dou aqui, nem darei talvez noutro lugar, o teor das Bulas citadas porque não as encontrei ainda no cartório do Cabido e é provável que este jam os originaes no Tribunal da Casa de Bragança em Lisboa ou talvez na Câmara Eclesiástica de Evora. Devia o novo Prelado, quando expediu a sua primeira pastoral aos Párocos do Isento, juntar-lhe o teor daquelas Bulas e não citá-las simplesmente, assim como devia memorar o dia em que fez efectiva a sua jurisdição fora das portas da Capela Real. Nem isto fez, nem se lavrou assento algum nos livros do Cabido a este respeito.

Só pelas relações orais soube que a inauguração do Isento foi feita em 18 de Dezembro deste ano de 1815, dia da festa da Expectação do parto de Nossa Senhora. Safu nesse dia o Cabido de cruz alçada para a Igreja Matriz onde concorreu a Câmara e a magistratura da terra com o Regimento de Cavalaria em grande uniforme. Estava já preparado ali o sólio, ao qual subiu o Bispo de Olba para se revestir com os paramentos pontificais, assistido pelos Cónegos-Capelães Fidalgos. Leram-se as Bulas de Pio VII e em seguida o novo Prelado entoou o Hino Ambrosiano que foi continuado por música de órgão pelo coreto da Capela com os alunos do Colégio dos Reis.

Já em 20 do mesmo Dezembro se celebrou em Bencatel na Ermida de S. Pedro um casamento por despacho do Bispo de Olba, como verifiquei no livro competente.

Isto porém foi ainda o prelúdio de outras reformas que o Príncipe Regente planeara e executou sucessivamente para maior esplendor da sua enosa terra. Determinou neste ano que houvesse duas ordens de Ministros sagrados no Cabido, denominados *Cónegos* e *Beneficiados*. Na classe dos *Cónegos* ficaram os *Cónegos-Capelães* criados por D. João V e para a classe dos *Beneficiados* chamaram-se *Presbíteros* de novo; e todos receberam nova collação destes benefícios da mão do seu Prelado a 13 de Maio de 1816 - dia escolhido previamente por ser o natalício de Sua Alteza Real. Assim consta do cartório do Cabido.

Segundo a minuta de uma informação feita a D. João VI pelo cabido em 22 de Julho de 1822, a Bula *Per ineffabilem* para a criação do Isento e reforma do Cabido foi passada em Roma a 31 de Março de 1606. Deviam fazer-se estatutos novos, os quais foram encarregados ao Cónego inspector P.^e Manuel Ferreira e ao Dr. Carvalho, agora Bispo do Algarve. Só em 1821 foram recebidos esses novos Estatutos por mão do cónego de Lisboa João Roiz de Carvalho, mas como não foram acompanhados de nenhum decreto de El-Rei para a sua observância, o Cabido não os cumpria e continuava observando o que

o Bispo D. Vasco determinara provisoriamente sobre as funções dos Beneficiados. Foram estes que reportavam a El-Rei sobre a matéria, a que responde a informação que acabo de citar.

Bastarão por ora estas notícias.

3. - Achava-se já na nossa vila o Cirurgião Francisco Inácio Mira, de pois de ter andado pela campanha como Cirurgião-mor do Regimento nº 15 de infantaria. Se já antes da guerra era hábil operador, melhor o ficou sendo agora porque se acostumara, dia a dia, a fazer amputações de pernas e braços e outras de muita habilidade que requeriam tão variados ferimentos no fim de cada batalha ou assalto. Por isso ele, agora já reformado, pretendeu de novo o partido Camarário que tinha o nosso patrício Francisco José da Fonseca Vidigal, cirurgião de inferior escola. E a maioria dos Calipolenses assim o queria porque admirara já operações delicadíssimas do Mira como fôra em 1806 suprir com um pedaço de cabaça parte do crâneo de um grilheta arrebatado por uma explosão de mina de pedra no Carrascal, prorrogando-lhe assim a vida por mais dois anos.

A Câmara em vereação de 22 de Fevereiro recebeu um requerimento do Clero, Nobreza e Povo neste sentido e viu-se obrigada a tirar o partido a Francisco Vidigal para o dar ao Mira.

4. - Miudezas do governo municipal.

18 de Janeiro. - Pão alvo a 30 réis.

1º de Fevereiro. - Posse da nova Câmara, sendo Vereadores D. Sebastião de Lucena e Noronha Almeida e Faro, Manuel Diogo da Silveira Menezes e Manuel Bernardo de Brito Peracha; Procurador do Concelho, Inácio Caetano Pereira; Tesoureiro, Domingos Alves Torres.

22 do mesmo. - Eleição de um capitão e alguns alferes de Ordenanças. Vários votados.

2 de Agosto. - Posse a José Ponciano Tarana, filho de Luís António, como Alferes da 1ª Companhia.

9 do mesmo. - Item a Alberto José da Veiga, como Alferes da 4ª e a José Pedro de Figueiredo, da 2ª.

II

Ano de 1816. - 1. - Como se disfrutava já o precioso dom da paz pública, cuidava-se em melhorar a terra dotando-a com pontes e calçadas. Assim pois em vereação de 2 de Março pedia à Câmara a Sua Alteza Real autorização para gastar nas sobreditas obras municipais o que haviam rendido as courelas da coutada nos dois anos precedentes.

Mas o acontecimento mais notável deste ano foram as exéquias da Rainha D. Maria I, de que tratarei em capítulo apartado.

2. - Miudezas do governo municipal.

3 de Janeiro. - Posse da nova Câmara em que foram Vereadores António Lourenço de Matos Azambuja, José António de Sousa e Menezes e José Maria de Torres; Procurador do Concelho, Joaquim Vicente Nunes; e Tesoureiro, José da Silva.

O primeiro serviu até 14 de Fevereiro, sendo substituído por Jerónimo da Costa e o segundo foi também substituído em 2 de Março por Joaquim António Miguéns.

20 de Março. - Trigo a 800 réis; pão a 40.

7 de Abril. - Arrematação das carnes verdes. Vaca a 90 réis; carneiro e chibato a 80; cabra a 60. Recebeu o obrigado a pastagem da folha de alqueve da coutada em 101:000 réis e o gustadouro em 30:000 réis, caso de não virem os machos de Sua Majestade.

8 de Maio. - Trigo a 900 réis; farinha a 960. Isto da elevação dos preços dos géneros alimentícios é também uma espécie de moda: quando a moda é de ir para cima, para cima; e quando é de andarem arrastados, baixos se conservam. Tem-me ensinado a experiência que nem a fartura, nem a escassez das colheitas são sempre reguladoras dos preços.

Aqui o vemos agora. Em tempo de plena paz com colheitas regulares, pedem os produtores altos preços porque se tinham acostumado a vender por outros ainda mais altos.

13 de Maio. - Reconduzido por mais três anos o Corregedor Magalhães.

17 de Julho. - Trigo a 750 réis; pão a 35.

25 de Setembro. - Trigo a 400.

7 de Dezembro. - Pôs-se em questão se os hortelões de fora do termo e que vinham cá fazer mercado às quartas-feiras deviam ser considerados convizinhos e portanto isentos de almotaceria como os da terra e termo. Decidiu-se afirmativamente, declarando também a Câmara que os Almotacéis só podiam fazer correição sobre a qualidade dos comestíveis.

Luto e exéquias por morte da Rainha D. Maria I.

I

Falecera a Rainha D. Maria I no Rio de Janeiro a 20 de Março de 1816 e já em Julho era notória nesta vila a sua morte, por cujo motivo a Câmara Municipal em vereação de 18 deste mês tomou a resolução de preparar as exéquias, apesar de não ter ainda chegado a participação oficial e o regulamento para a forma dos lutos. Mas essa participação não se fez já esperar porquanto foi recebida três dias depois e ordenava só um ano de luto público, seis meses rigoroso e seis aliviado, não obstante a Pragmática de 1749.

Nesse mesmo dia 21 de Julho, depois de ter a Câmara assistido à procissão do Anjo Custódio do Reino, fez publicar a forma do luto por editais, recitados em voz alta pelo seu porteiro, e foram logo cobertos de crepes os brasões de armas do Reino e da vila que ornaram os ângulos dos Paços do Concelho.

Estava já abolido o uso dos capuzes e carapuças de baeta, vigorando agora o de trajes negros de lã ou algodão e fumos nos chapéus dos homens. Os militares puseram um fumo no braço. O mais notável deste luto foi a suspensão das festas populares pela paz geral por um ano também.

II

Parece-me que a solenidade fúnebre destas exéquias sobrepujou em pompa a da morte de El-Rei D. João V porque naquelas não consta que oficiasse um Bispo como agora sucede. Com efeito, lembrando-se a Câmara de pedir ao Bispo de Olba que se dignasse presidir ao acto religioso, recebeu a seguinte resposta:

"Senhores Camaristas: Recebemos a vossa participação e convite que Nos

lisonjeiam tanto pelas suas expressões e lembrança como pelo objecto de que se trata. Nós tínhamos determinado fazer, imediatamente depois das exéquias da Real Capela, uma digressão a bem de Nossa saúde que se acha ainda muito pouco restabelecida, depois de uma moléstia grave e prolongada; porém, que não sacrificaremos Nós aos obséquios (ainda que fúnebres) de uma Soberana tão Majestosa e Augusta como Mãe sempre desvelada pela fidelidade dos seus povos, a quem ternamente amou como filhos?! Que não sacrificaremos às rogativas de uns Camaristas que com tanto cuidado, discernimento, zelo e honra sua se occupam incessantemente do bem público desta terra?! Sim, Senhores Camaristas, Nós iremos celebrar as exéquias da Câmara, dando-Nos Deus vida e saúde. Vila Viçosa em 21 de Julho de 1816. Dom Vasco José Lobo, Bispo de Olba, Deão Prelado."

Antes disso já se tinha assentado na forma da armação da Igreja Matriz que havia de ser como nas exéquias de D. João V, a saber: Capela-mor toda forrada de negro com sanefas agaloadas de branco e as colunas do templo igualmente vestidas; eça de 23 palmos de comprido, 15 de largo e 25 de alto, de sorte que o catalete com a Coroa Real ficasse pendurado da abada e muito próximo dela; encomendou-se a Oração fúnebre ao Eremita Calçado de Santo Agostinho Frei Jacinto Herculano Cardoso, Pregador Régio, o qual gozava de bons créditos como orador sacro; e fixaram-se as exéquias para os dias sete e oito de Agosto seguinte.

III

A forma destas exéquias differiu algum tanto da que se dera às de D. João V: 1º - em ser precedido o préstito de um piquete de Cavalaria nº 2, assistir a officialidade deste corpo ao acto religioso e haver guardas militares dentro e fora do templo; 2º - em serem celebradas Vésperas com Matinas no dia 7 de tarde, ficando a Missa de Pontifical e Absoluções para a manhã seguinte; 3º - em se quebrarem os escudos antes da missa e não depois como vai ver-se do seguinte programa aprovado em vereação de 24 de Julho.

"Acordaram que no dia sete do futuro mês, pelas três horas da tarde, se juntarão nos Paços da Câmara os Officiaes dela, todos os pautados em Vereadores, Procuradores e Tesoureiros, de vestidos pretos, capa comprida e cha

péu derrubado com fumos; da mesma forma os actuais Almotacéis, os Officiais de Justiça, os Juizes dos officios e seus Escrivães, os Procuradores e Escrivães dos Misteres; e daí sairão em procissão de cerimónia solene pela maneira seguinte. Em primeiro lugar irá um piquete de cavalaria a cavallo; immediatamente se seguirá o Vereador mais moço ⁽¹⁾ montado num cavallo acobertado de preto, levando na mão direita o estandarte de luto, de modo que leve uma parte de rastos; depois em duas alas se seguirão os Juizes dos Officiais com as suas varas pretas e diante de cada um o seu Escrivão sem vara; e depois destes, no meio das alas, irá o Meirinho da Câmara com vara preta e aos seus lados, fazendo a continuação das alas, irão os Officiais de Justiça sem varas; nos intervalos destes irão os dois Almotacéis com suas varas; e depois deles, também no centro das alas, os dois Procuradores dos Misteres ⁽²⁾ e o seu Escrivão ⁽³⁾ que levarão no braço esquerdo arrimados ao peito os escudos que se hão-de quebrar; e depois imediatamente se seguirá o Corpo da Câmara na mesma ordem que se costuma nas procissões; e desta forma marchará esta procissão até à Igreja de Nossa Senhora da Conceição, onde estarão dispostos os assentos pela maneira seguinte. Do lado da Epístola, depois das grades e prolongado pelo comprimento da Igreja, o banco de espalda destinado aos Ministros, Vereadores, Procurador do Concelho e Escrivão da Câmara actuais, seguindo os pautados; e detrás dele haverá outro banco onde estarão os lugares dos Officiais de Justiça e Tesoureiros da Câmara. Do lado do Evangelho, fronteirros aos da Câmara, se porão outros bancos precisos para acomodar os Officiais Militares e pessoas convidadas por cartas pela Câmara; e concluída a solenidade ⁽⁴⁾ se recolherão no dito dia aos Paços do Concelho. E no seguinte, pelas nove horas da manhã, sairá o Senado com o mesmo cortejo; e na Praça, sobre um supedâneo (ou tribuna) se subirá o Desembargador Juiz de Fora ⁽⁵⁾ e proferindo a sua oração quebrará o primeiro escudo; e assim marchará o cortejo do Senado pela rua da Corredoura até ao meio do Terreiro do Paço, onde o Vereador mais velho Joaquim António Miguéns proferindo a sua oração quebrará o segundo escudo; e finalmente, marchando a procissão até ao Largo que fica antes da Porta dos Remédios, ⁽⁶⁾ aí sobre o dito

(1) José Maria de Torres Ferreira Homem.

(2) Francisco Gomes Cardona e José de Almeida Redondo, sapateiros.

(3) António José Pousão, então pintor.

(4) De vésperas e matinas.

(5) António Caetano de Sampaio Teixeira Pimentel.

(6) Praça velha ou Estacada.

supedâneo se subirá o Vereador do meio, Jerónimo da Costa de Carvalho, e proferindo a sua oração quebrará o terceiro escudo; o que concluído se recolherão à Igreja onde nos seus assentos assistirão ao Pontifical e às Exéquias; e findas elas, na mesma forma, se recolherão às Casas da Câmara onde se pendurará da janela, na forma usada, o Estandarte de luto até que venha ordem para a aclamação de El-Rei."

IV

Este programa foi executado à risca, segundo me informaram pessoas desse tempo.

Quanto a ficar o estandarte de luto suspenso da janela da Câmara até à aclamação de novo Soberano, isso não porque D. João VI não se deu pressa em tal, uma vez que já tinha nas suas mãos o poder supremo desde muitos anos. Acabou-se o luto e ainda ele não havia sido coroado e aclamado.

A Rainha D. Maria I foi a primeira fêmea que reinou em Portugal e na sua descendência continuou a varonia dos Braganças porque casou com o seu tio paterno D. Pedro. Teve esta Senhora uma duração neste mundo como nenhum outro Soberano Português, porquanto viveu 81 anos e meses. Apesar de seu filho ter-lhe empolgado o ceptro em sua vida, não ficaram a mal por isso: mãe e filho entendiam-se perfeitamente. Ela não era ambiciosa e tanto que associou seu marido ao governo do Reino, fazendo cunhar moeda com as efigies de ambos.

CAPITULO XCVII

Crónica dos anos de 1817 a 1820. Reflexões sobre a situação política do Reino. Aumento de partido ao Cirurgião Mira. Luminárias pelo casamento do Príncipe D. Pedro. Cessão da Horta ou jardim do Carrascal a favor do Regimento de Cavalaria nº 2. Reforma da postura sobre os trabalhadores. Cabeção do ano de 1817. Aclamação de El-Rei D. João VI e instituição da Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição desta vila. Cabeção do ano de 1818. Novas medidas sobre os jornaleiros. Arrombamento da Cadeia e fuga de presos. Questões sobre o Cartório do Município; demissão de Caetano Alves do cargo de Escrivão da Câmara e de José Maria Alves como Síndico da mesma. Postura sobre vinheiros e lagareiros. Aumento de partido ao Médico. Ordenado do Escrivão da Câmara. Remessa dos padrões de pesos e medidas para o Arsenal do exército. Residência do Juiz de Fora Lopo na aposentadoria do Concelho. Aforamento do recanto dos Telheiros. Ordenado do Meirinho e quartel-mestre da Câmara. Tentativa de Caetano Alves para reassumir o lugar de Escrivão da Câmara. Festejos pelo nascimento da Princesa D. Maria da Glória. Precauções contra a peste. Rescisão da concessão da horta do Carrascal em proveito do Regimento de Cavalaria nº 2. Ensino do sistema métrico decimal nas escolas públicas. Miudezas do governo municipal.

I

Ano de 1817. - 1. - Não era boa a situação política do Reino. A causa da emigração da Família Real para fora do continente havia cessado, ao menos em 1815 e portanto a demora do Príncipe Regente no Brasil era injustificada e assim forneceu pretexto para uma revolução, capitaneada neste ano pelo General Gomes Freire de Andrade, ex-francesista e grã-mestre da Maçonaria Portuguesa. Mas, se esta revolução foi sufocada a tempo, não o foi a subsequente do ano de 1820.

Portugal estava descontente por se ver feito colónia do Brasil, já erigido em Reino-unido, e também por se achar o exército governado em chefe pelo Marechal Inglês Beresford e por muitíssimos oficiais da mesma nacio-

nalidade, que foram, mas já não eram cá precisos.

D. João VI era um Príncipe bondoso em extremo, animado de desejos os melhores possíveis de bem governar a Nação Portuguesa. Faltava-lhe, porém, a prudência de Filipe II ou ao menos a precisa perspicácia para antever e prevenir males futuros. Tanto assim era que, ao emendar o erro da excessiva demora no Brasil, não conheceu o outro que cometia em lá deixar o Príncipe Real. Isto digo em abono da verdade, sem por isso deixar de ser afeiçoadíssimo ao Rei Clemente.

2. - Fôra, como disse, reintegrado o Cirurgião Mira no partido Camarário por assim o requerer o Clero, Nobreza e Povo em vista da sua grande habilidade. Agora em vereação de 24 de Setembro é outra vez convocada a Nobreza e Povo para decidirem sobre o despacho de um requerimento do dito Mira em que pedia 50:000 réis de aumento no seu ordenado ou partido. A votação da assembleia municipal foi que nem se concedesse o aumento pedido nem se lhe recusasse em parte; e por consequência decidiram que se lhe dessem mais 30:000 réis, ficando assim o partido cirúrgico em 130:000 rs.

O Mira tinha grangeado imensos créditos na clínica médica e cirúrgica; abriu até uma escola em que habilitou o cirurgião Amaral para curar em Terrena; e para compêndio de texto das suas lições de fisiologia escreveu uns *Princípios de Fisiologia* que foram impressos no ano de 1822 e de que eu possuo um exemplar.

3. - Em 26, 27 e 28 de Novembro puseram-se luminárias pelo casamento do Príncipe Real D. Pedro de Alcântara e em 29, que era um sábado, cantou-se um *Te Deum* na Matriz, assistindo a Câmara, Clero, Nobreza, Povo e o Regimento de Cavalaria nº 2.

4. - Desde antigos tempos subsistia no Carrascal uma porção de terreno, vedado com sebe, que servia de horta e a que já me tenho referido. Andava agora arrendada a Gregório José Troca, vulgo *Mau-frade* e desejando o Tenente-Coronel de Cavalaria 2 João Galvão Mexia de Sousa Mascarenhas que ela fosse logradouro do seu Regimento assim o suplicou à Câmara e esta anuiu a isso, dando-lhe faculdade para a estender desde o lagar até ao olival de El-Rei.

Tomando os soldados posse da horta, embelezaram-na o melhor possível e regavam-na com água da fonte do Carrascal, visto a Casa de Bragança não se aproveitar dela, mas tornando-se os mesmos soldados ciosos com esta hortajardim e pretendendo excluir o povo do gozo de entrar e passear por ela, suscitou-se uma pendência entre o povo e a tropa que a Câmara cortou pela

raiz desfazendo em 20 de Outubro de 1819 o que fizera em 26 de Novembro de 1817. Entrou de novo Gregório Mau-frade no seu arrendamento.

Neste ano agitou-se uma questão entre o Bispo de Olba e o Cabido de Évora por causa dos dízimos de Vila Viçosa que, depois da separação do arcebisado de Évora, deviam ficar em proveito do cabido de Vila Viçosa. Consta-me por tradição que a causa foi vencida em favor dos Cónegos de Évora até que falecessem os colados até à criação do nosso Isento. (Arch. Ebor. nº 6).

5. - Viram os leitores como no ano de 1814 foram extintas as taxas dos jornaleiros por lei geral do Reino. Então a nossa Câmara, dando execução a essa lei, fez uma postura em que impunha a multa de dois mil réis aos trabalhadores que ao nascer do sol não estivessem no lugar de trabalho para lhe dar princípio. Agora porém, considerando muito pesada aquela multa, é reduzida em vereação de 10 de Dezembro à quantia de 500 réis. Era justo.

6. - Miudezas do governo municipal.

5 de Janeiro. - Posse aos novos Camaristas: Manuel Diogo da Silveira Menezes, Joaquim António Miguéns e José Miguel de Torres Penalvo, Vereadores; José António Nunes, Procurador do Concelho; e Crispim José Mendes, Tesoureiro.

5 de Março. - Pão a 40 réis.

14 de Maio. - Distribuição dos cadernos do cabeção:

Cadernos da vila, importando em	312:200
Ditos do campo em	<u>149:190</u>
Total	461:390

18 de Junho. - Pão a 30 réis.

23 de Julho. - Trigo a 700 réis.

3 de Setembro. - Caetano Nepomuceno é nomeado mestre dos canos da fonte do Carrascal com uma courela de propina.

II

Ano de 1818. - 1. - Este ano ficou sendo muito notável na nossa história particular de Vila Viçosa por nele ter lugar a instituição da Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição - facto que realçou bastante a gló-

ria da nossa terra constituida cabeça da mesma Ordem.

Com efeito, El-Rei, cujos profundos sentimentos religiosos ninguém pode pôr em dúvida, escolheu para a sua solene coroação e aclamação no Rio de Janeiro o dia 6 de Março deste ano por ser esse dia primeira sexta-feira de quaresma em que por indulto Pontifício se rezava entre nós a festa das Chagas de Cristo que, como todos sabem, constituem a parte principal do brasão de armas deste Reino. E em memória desta aclamação pediu o mesmo Rei ao Papa reinante Pio VII que a dita festa das Chagas de Cristo ficasse fixa para sempre entre nós no dia 6 de Fevereiro de cada ano, deixando assim de ser festa móvel, o que lhe foi concedido no ano seguinte.

Além disto quis D. João VI, em harmonia com a piedosa devoção de El-Rei D. João IV para com a Imaculada Virgem, Padroeira deste Reino, e a quem attribua a sua libertação do jugo Francês, dar-lhe uma solenissima prova de que não lhe era menos devoto e agradecido. Para este fim criou por Decreto do mesmo dia da sua coroação a Ordem Militar da Conceição a que deu Estatutos por Alvará de 10 de Setembro do seguinte ano de 1819.

Não dou aqui uma cópia desses Estatutos por ir já muito avultado este volume, reservando-me dá-los todavia em apêndice num dos seguintes.

Bastará consignar aqui o principal desses estatutos em relação à nossa terra, que é: 1º - ser a nossa Capela Real cabeça da dita ordem militar; 2º - ficar sendo o Bispo Deão do Isento Comendador nato da Ordem e cavaleiros os Cónegos da Capela Real, o Prior e os dois Beneficiados da Matriz, os três Officiais da Confraria Régia, e os doze Mesários perpétuos da Confraria dos Escravos, também natos, devendo passar-se-lhes os seus Títulos à vista das certidões das suas colações e posses nos mencionados benefícios e Mesa (art. 15º).

Só me resta advertir que El-Rei, primeiro que instituisse a Ordem Militar em questão, mudou o Orago da Capela Real, que era o Doutor Máximo S. Jerónimo, substituindo-o pela Imaculada Virgem da Conceição da Matriz, de forma que a Capela Real se dirigisse ali todos os anos a fazer-lhe a festa de 8 de Dezembro - o que se tem observado até agora. Portanto pode dizer-se que a Matriz e não a Capela Real em si é a cabeça desta Ordem.

Determinou contudo El-Rei que o antigo Patrono da Capela Real não perdesse a sua hierarquia em relação aos obséquios do seu culto, continuando o Cabido a celebrar a sua festa com oitava privilegiada, vésperas e matinas solenes em 29 de Setembro e missa de Pontifical em 30.

2. - O cabeção neste ano ficou mais alto porquanto somou em 530:770 rs.

Foi cobrador dele Gaspar António Broxado. Assim consta da sua nomeação.

3. - Foi convocada a gente da governação da terra para a vereação de 19 de Abril, a fim de se resolverem as dificuldades que trouxera a extinção das taxas dos trabalhadores. Se até então estes eram pouco diligentes em começar a trabalhar, a Câmara castigava-lhes a preguiça cerceando-lhes o jornal; como porém agora era livre a condução ou ajuste dos salários, queriam os aréus ou proprietários que eles não mandriassem faltando às devidas horas de trabalho.

Para que este negócio de tanta importância fosse, pois, resolvido com justiça e imparcialidade, a Câmara convocou para a dita vereação os próprios trabalhadores como partes interessadas e lá compareceram onze da classe dos manejeiros ou chefes de maltas.

Nesta assembleia, pois, se concordou na observância do seguinte: 1º - que a taxa do jornal fosse ajustada previamente em cada semana e não ficasse ao arbítrio dos manejeiros; 2º - que o trabalho fosse de sol a sol com as intermitências do costume; 3º - que cada trabalhador levasse consigo uma vasilha com água para beber durante o dia.

Nada mais justo do que esta postura. Saibam, porém, os leitores que modernamente ficou ela sendo letra morta por não quererem as autoridades Liberais intervir nos conflitos que sempre se dão entre amos e trabalhadores. Daí o desgosto pela pequena agricultura e portanto o seu decaimento...

4. - Em 13 de Maio amanheceu a cadeia arrombada e vazia de presos. Foi a primeira vez que tal sucedeu nesta nova prisão. A Câmara chamou logo o alveneu António Rodrigues dos Arcos para consertar o arrombamento.

5. - Seguiu-se depois uma grande pendência entre o Escrivão da Câmara Caetano José Alves de Araújo e os Camaristas em serviço efectivo. Dando conta dela, resumirei primeiro o que consta das vereações para lhe juntar o que sei por informações particulares.

Em 3 de Junho manda-se pôr em vigor a Provisão de 7 de Julho de 1724 que ordenava estarem os cartórios municipais nas Casas de cada Câmara e não em casa dos respectivos escrivães. Consequentemente se delibera mandarem-se fazer estantes e arcas e um inventário de todos os livros existentes.

Da vereação de 10 do mesmo Junho consta um arrombamento da arca ou arquivo da Câmara. É chamado o serralheiro António Ventura Vidigal para declarar se ele fizera o dito arrombamento e com autorização de quem. Diz ele que o fizera autorizado pelo Vereador mais velho Joaquim António Mi-

guéns e este afirma que não se lembrava de tal coisa. Depois disto são acarretados para a Câmara todos os livros e títulos que o Escrivão tinha em sua casa. Mete-se o livro do foral com os títulos de escrituras de aforamento na arca, mandada fazer há poucos anos, entregando-se uma chave dela ao Vereador mais velho e a outra ao Escrivão; por último, é este repreendido pelo abuso de ter tido o cartório em sua casa (como os seus antecessores), ocasionando isso ter de suspender-se uma vereação enquanto ele ia buscar a casa o livro ou título que era preciso examinar.

A 17 do mesmo Junho é suspenso o Escrivão Caetano Alves, serventuário, e nomeado interinamente Joaquim José da Costa Pires que só serviu até 27, porque o Corregedor deu provimento a José Duarte Cordeiro e Silva e a Câmara aceitou-o de boa vontade.

O motivo da suspensão do Caetano Alves não está explicado no termo respectivo, mas sei que foi por ele dar uma bofetada no Vereador José Maria Torres. Tinha um temperamento nervo-bilioso; respondeu à arguição de ter o cartório em sua casa com o exemplo (mas abusivo) do seu predecessor Joaquim Falcão da Gama; e como continuassem as réplicas de José Maria Torres, teve Caetano a audácia de, numa sessão da Câmara, levantar a mão e esbofetear o Torres. Deste facto surgiram muitos acontecimentos que só terão lugar nos esboços biográficos dos mesmos, excepto os seguintes:

1º - O Advogado José Maria Alves de Araújo, irmão de Caetano e Síndico da Câmara, é demitido por esta em 15 de Julho alegando que tinha de nomear outro Advogado seu no pleito contra Caetano, visto ele achar-se constituído Advogado deste. A isto juntou a Câmara a declaração de que não era esta a primeira vez que o Dr. José Maria advogava causas de particulares contra ela, citando alguns exemplos disso.

2º - Caetano Alves fugiu para Lisboa para não ser preso e conseguindo enfim o seu livramento, vem requerer à Câmara em vereação de 30 de Junho de 1819 que se lhe levante a suspensão do officio de Escrivão da mesma Câmara. Só Jerónimo da Costa votou que se lhe levantasse a suspensão; os mais Camaristas recusaram fazê-lo, pondo-lhe por despacho no requerimento que se lhe daria posse apresentando a sentença do levantamento da suspensão e o provimento da Casa de Bragança no cargo de Escrivão serventuário. Votaram ainda que se recorresse a El-Rei sobre este caso e este mandou uma Provisão aprovando o proceder da maioria, visto serem notórias as faltas cometidas por Caetano Alves. Esta Provisão está registada no livro 7º dos Registos Camarários.

6. - Em vereação de 9 de Agosto requiere o Procurador do Povo Joaquim José do Vale (vulgo Joaquim Giraldo) que se faça uma postura sobre os vinhedos para que estes não tenham as mulheres nas guardarias, nem rabisquem, nem façam vindimas; e outra sobre os lagareiros para que não vendam ou meçam azeite senão à vista dos seus donos, nem comprem azeitona se não a pessoas que tenham olivais. E sendo presentes a Nobreza e Povo, já convocados para este fim, aprovaram as duas posturas requeridas.

7. - Na vereação de 16 de Setembro requereu o Médico João Vicente da Silva que ao seu partido de 200:000 réis acrescesse o outro de 70:000 rs. que recebia o Médico João Bernardo de Sequeira, já falecido, alegando que o nosso povo era muito pobre e que a maior parte dele não podia pagar-lhe os curativos. Diz o termo da mesma vereação que a Câmara lhe deferiu o seu requerimento, mas a 4 de Novembro reuniu-se a Nobreza e Povo para homologar o despacho supra e o resultado foi deferir-se-lhe com a cláusula que a Câmara disse ter-lhe posto e era que seriam pagos os 70:000 réis pe las sobras das Sisas, se as houvesse.

Desta sorte creio que nunca recebeu mais do que os 200:000 réis que já tinha.

8. - Da vereação de 30 de Dezembro consta que o ordenado certo do Escrivão da Câmara eram 29:000 réis e o usufruto de uma courela.

9. - Miudezas do governo municipal.

1º de Janeiro. - Posse aos novos Camaristas: Manuel Alves de Araújo, José Maria Torres Ferreira Homem e D. Sebastião de Lucena Noronha, Vereadores; Joaquim Vicente Nunes, Procurador do Concelho em vez de Simão de Oliveira que pediu escusa; e António José Vaz de Guimarães, Tesoureiro.

22 de Abril. - Desta vereação consta que o produto das courelas da coutada não entrava na soma para se deduzir a Terça de Sua Majestade.

8 de Julho. - É ouvida a Nobreza e Povo, a fim de Sua Majestade passar carta de confirmação ao Médico partidista João Vicente; declaram todos os presentes que eram 23 achar-se muito satisfeitos do seu zelo e ciência médica.

19 de Julho. - Neste dia, que era um domingo, assistiu a Câmara com a Nobreza, Clero, Ministros de Justiça e militares do Regimento de Cavalaria nº 2 a um *Te Deum* na Matriz pela feliz aclamação de El-Rei D. João VI, já realizada no Brasil a 6 de Fevereiro como dito é. Em seguida fez-se a procissão do Anjo Custódio do Reino.

29 do mesmo. - Pão a 40 réis, o que revela custar 800 o alqueire de tri

go.

5 de Agosto. - Feita uma arca, são metidos nela os padrões das medidas do Concelho.

26 do mesmo. - Pão a 35 réis.

30 de Setembro. - Carne de porco a 100 réis o arrátel.

III

Ano de 1819. - 1. - Tratava nesta época a Regência de unificar as medidas em todo o Reino, o que era uma vantagem incontestável para o grande comércio no interior do Reino e mais ainda para o comércio com os estrangeiros. Diferindo as medidas em todos os Concelhos, só podia negociar-se com aqueles cujas medidas eram já bem conhecidas e portanto ninguém podia negociar em ponto grande, nem pôr-se em relações com terras muito distantes. Convinha, de certo, unificar as medidas em todo o Reino ordenando a Regência que as de Lisboa fossem adoptadas em todos os Concelhos do continente e Ilhas Adjacentes.

Para este fim mandou o Governo à nossa Câmara que remetesse os seus padrões para o Arsenal do Exército e outrotanto praticaria, segundo creio, com os mais concelhos. A remessa dos nossos consta da vereação de 31 de Março, onde se diz que deviam em Lisboa ser postos à disposição da *Comissão do Plano de Reforma*.

Ora, esta comissão não teve tempo de realizar os seus trabalhos por causa da Revolução de 1820 e portanto não é possível adivinhar quais seriam os seus pareceres. Já então havia entre nós quem pugnassem pela adopção do *Sistema métrico decimal* e tanto que no seguinte ano passou a ser preceituado nas escolas o seu ensino.

Eu optaria que se conservassem as medidas antigas, retocando-as pelo sistema métrico, e sendo elas iguais em todo o Reino, o que facilitava a sua adopção. Quero dizer: que se compusesse um alqueire de secos de 15 litros certos, um meio alqueire de sete litros e meio, etc., um alqueire de azeite ou mel de 9 litros e um almude de 18, etc., de forma que se não introduzissem nomes novos.

Deixando esta matéria, certificarei os meus leitores de que os padrões foram para Lisboa, mas nunca mais tornaram para Vila Viçosa, dando isso

causa a graves alterações nos tipos do nosso Concelho.

2. - Era já falecido neste ano o Juiz de Fora Pimentel, único talvez que nos deixou cá os seus ossos. Substituí-lo veio o Bacharel Lopo José de Sá Pereira e Moura que tomou posse em 29 de Abril, concorrendo a esse acto a gente da governação da terra em número de 46 pessoas - prática usada no futuro mas ensaiada agora pela primeira vez.

Lembrou-se a Câmara actual que, pagando os Juizes de Fora renda de casas por não as terem suas e achando-se quase todo o ano devoluta a aposentadoria do Concelho que faz parte dos Paços Municipais, era uma boa economia para os ditos Juizes o estabelecerem-se ali não se estragando com isso as casas mas antes conservando-se mais asseadas e que no caso de vir cá o Provedor de Évora ou qualquer outro ministro com o direito de aposentadoria gratuita, podia da mesma sorte hospedar-se ali em companhia do Juiz de Fora.

Nestes intuitos deliberou a mesma Câmara em vereação de 26 de Maio que se dividisse a sala primeira ou entrada (hoje secretaria da Câmara) em dois quartos, para um deles servir de escritório ao Juiz e ficando também um corredor para o serviço doméstico.

Isto se executou e a sala conservou-se com as divisões de pano de tijo lo até se instalar ali a biblioteca municipal, como direi a seu tempo.

3. - Pretendeu neste ano João da Silva, o Grandão, aforar um recanto da coutada dos limites da Fadruga, situado entre a estrada dos Telheiros e a das Vinhas Velhas. Em vereação de 2 de Junho foi bem informado pela Câmara o seu requerimento e, obtendo Provisão Régia de confirmação, assinou-lhe a mesma Câmara a escritura de aforamento em 8 de Março de 1820.

O dito João da Silva procedeu logo a plantar ali uma vinha que ainda subsiste com o nome de *Recanto do Grandão*.

4. - Nesta época andavam juntos na pessoa de Cipriano José Moreno os cargos de Meirinho da Câmara e Quartel-mestre da vila, isto é, aquartelador de soldados. Tinha de ordenado por ambos estes cargos 24:000 réis e requerendo aumento em vereação de 9 de Junho, acrescentou-lhe a Câmara 6:000 réis, ficando recebendo para o futuro 30:000 réis.

5. - Requerendo Caetano Alves a sua reintegração no serviço da escripta da Câmara, é-lhe negada como se disse atrás, o que consta da vereação de 30 de Junho.

6. - A 10, 11 e 12 de Agosto há repiques de sinos e luminárias festejando o nascimento da Princesa D. Maria da Glória, filha do Príncipe Real

D. Pedro de Alcântara e no dia 13 assiste a Câmara com as autoridades civis e militares e comunidades religiosas a um *Te Deum* na Matriz com o fim de agradecer a Deus a propagação da dinastia dos Braganças.

7. - Não era então boa na Espanha a saúde pública. Havia lá peste e para se evitar a sua introdução na nossa vila, adoptou a Câmara as seguintes medidas. Em 11 de Outubro formou uma Comissão ou Junta que indicasse os meios preventivos para que não chegasse cá o contágio e foram vogais dela o Cónego Joaquim Cordeiro Galão, António Lourenço de Matos Azambuja, o Dr. Mariano José da Silva e João António Biga. Em 13 do ditomês nomeou Guardas-mores da saúde, além do Juiz de Fora, os que vou apontar: para o distrito do Castelo, o Prior da Matriz Padre Frei José Vaz Touro; para o das Chagas, Simão de Almeida Valejo de Maris; para o de S. Paulo, Francisco de Paula da Costa Feio; e para o da Esperança, o Major Manuel Freire Lameira que, por estar ausente, foi substituído por José de Macedo Pimentel.

Para Guarda-mores nas freguesias rurais (o que então se fazia pela primeira vez) foram nomeados os seus Párcos efectivos, a saber: em Bencautel, Manuel Bernardo de Bastos e Sousa; em Pardais, António Lobo da Gama; em S. Romão, Tomé José Pinto Neto; e nas Ciladas, António José Pombeiro. Felizmente o contágio não chegou à nossa vila.

Neste ano foi o Bispo de Olba a Évora para sagrar na Igreja do Espinho o Bispo eleito de Eucarpia, António José de Oliveira, cónego da mesma cidade. Isto em Julho. (Arch. Ebor. nº 6.)

8. - Miudezas do governo municipal.

2 de Janeiro. - Posse aos novos Camaristas: João Inácio de Almeida Valejo, Manuel Bernardo de Brito Peracha, Vereadores; Joaquim Vicente Nunes, Procurador do Concelho; Domingos Alves Torres, Tesoureiro. O Vereador José Maria Torres pediu escusa e foi substituído por Jerónimo da Costa e por Joaquim António Miguéns.

28 de Março. - Arrematação das carnes verdes: vaca a 70 réis; carneiro e chibato a 65; cabra a 50.

23 de Junho. - Pão a 30 réis.

7 de Julho. - Trigo a 480 réis.

28 do mesmo. - É nomeado Síndico da Câmara o Dr. Francisco Lobo da Rosa.

4 de Agosto. - O Vereador de barrete Jerónimo da Costa é substituído por Joaquim António Miguéns.

15 de Setembro. - Participa-se ao Comandante de Cavalaria nº 2 que a Câmara passa a tomar posse do pedaço do Carrascal que lhe fôra cedido para horta em 26 de Novembro de 1817, o que se deliberou por maioria de votos, em razão de quererem os militares fazer logradouro particular do que devia ser logradouro público.

20 de Outubro. - É outra vez arrendada a dita horta a Gregório José Troca.

IV

Ano de 1820. - 1. - Na primavera deste ano recebeu a Câmara uma Provisão da Directoria Geral dos Estudos, passada em Coimbra pelo Bispo Conde Reformador, para nas escolas de Primeiras Letras se ensinar o Sistema Métrico Decimal e se uniformizarem as medidas logo que estivesse aprendido o dito sistema. Isto porém não se executou: 1º - porque nem Vila Viçosa tinha professores Régios há muitos anos; 2º - porque a Revolução Liberal de 24 de Agosto veio transtornar toda a ordem política, civil e religiosa neste Reino.

Essa revolução abriu uma nova era em Portugal (se bem que desastrada), e por isso mesmo abrirei com ela um novo capítulo resenhando aqui somente as miudezas do governo municipal estranhas à mesma revolução.

2. - 1º de Janeiro. - Posse aos novos Camaristas: Joaquim António Miguéns, António Lourenço de Matos Azambuja e Manuel Diogo da Silveira Menezes, Vereadores; José António Nunes, Procurador do Concelho; e Crispim José Mendes, Tesoureiro.

27 de Março. - Arrematação de carnes verdes: vaca a 70 réis, carneiro e chibato a 60.

17 de Maio. - Baixa o pão a 20 réis o arrátel e o trigo a 400 o alqueire.

17 de Julho. - Eleição de capitães para as companhias 2ª, 4ª e 6ª; de alferes para a 5ª e 6ª e de um ajudante.

19 do mesmo. - É avisado o ferrador da Praça José Inácio Cabrela para remover a sua loja de onde a tinha, visto incomodar muito os doentes do Hospital da Santa Casa, o que foi requerido pelos irmãos da mesma.

16 de Agosto. - Estiva de centeio e milho - 220 réis.

13 de Setembro. - Trigo a 300 réis; pão a 15.

Neste tempo veio tomar posse da cadeira de latim o professor Joaquim José Casqueiro, nomeado por Provisão de 23 de Agosto (de 1820).⁽¹⁾ Havia muitos anos que não era provida tal cadeira e contudo este professor (que morou na rua de Santo António) demorou-se cá pouco tempo. Em 1824 foi de novo nomeado interinamente o bem conhecido José Honório de Pádua Cardoso, de quem adiante darei notícia.

O resto desta crónica fica para o seguinte capítulo.

(1) Livro 7 dos Registos, f. 62 verso.

Crónica dos anos de 1820 a 1822. Revolução Liberal de 1820. Saída do Regimento de Cavalaria nº 2. Juramento de obediência ao Supremo Governo do Reino. Eleição de um Deputado às Cortes. Estatística de cereais. Juramento das Bases da Constituição. Requerimentos dos Procuradores do povo para serem aliviados de tributos, etc. Festejos pelo regresso de El-Rei a Portugal. Passagem da Princesa da Beira com seu filho D. Sebastião. Repartição pelos pobres do produto de cereais estrangeiros apreendidos. Extinção geral dos Corpos da Ordenança e das taxas da Almotaceria. Perseguição do Bispo de Olba e de outras mais pessoas. Projecto da criação de um segundo partido de medicina. Património nacional. Morte e enterro do Bispo de Olba. Princípio de um cisma no Isento. Nova distribuição de cereais estrangeiros apreendidos. Primeira eleição popular da Câmara do Município. Outra estatística de cereais. Juramento da Constituição. Alojamento de tropas. Medidas sobre melhoria da condição dos presos da cadeia. Requerimentos dos habitantes de Moura para tornar para ali o Regimento de Cavalaria nº 2. Recrutamento. Benefícios aos enjeitados. Miudezas do governo municipal.

I

Ano de 1820. - 1. - Ainda em Vila Viçosa duravam as festas populares de danças, folguedos e teatros pela paz geral de 1814 quando chegou confusamente a nova de ter rebentado uma revolução política no Porto. E assim, em face duma desordem que vinha transtornar a pacífica e amável união dos Portugueses, julgou prudente o Corregedor Magalhães mandar suspender os festejos públicos desfazendo-se logo o teatro da Praça. Como, porém, os revolucionários invocaram motivos honestos e justificados, tais como a reunião das antigas Cortes de Portugal para obrigar El-Rei a voltar ao Reino e fazer cessar a preponderância Britânica em todos os ramos da administração pública e principalmente no exército, a revolução do dia de S. Bartolomeu foi geralmente apoiada no seu princípio e por isso não só se realizaram os projectados festejos da paz geral, mas acrescentaram-se ain-

da com a esperança do próximo regresso de El-Rei à capital da Monarquia Portuguesa.

2. - Estava sendo comandado nesta ocasião o Regimento de Cavalaria nº 2 pelo Major José António da Silva Torres, de quem havemos de falar mais de uma vez. Saíu com o Regimento por ordem do General da Província até Almeida Galega e outras terras ao sul do Tejo. E operada a união dos dois governos de Lisboa e Porto, como adiante se dirá, tornou para esta vila sem outra novidade além da sua promoção a Tenente-Coronel Comandante do mesmo corpo. Foi ele sempre até à sua morte acirrado campeão do Liberalismo, de sorte que chegou a ser Marechal de Campo ou Tenente General com o título de Barão do Pico do Celeiro outorgado pelo Ex-imperador do Brasil D. Pedro I, etc.

3. - Precisamos deixar agora a nossa vila a fim de pormos os leitores ao facto dos acontecimentos gerais do Reino porque sem isso não podem avaliar bem o que se passou por cá.

O principal corifeu da Revolução Liberal de 24 de Agosto de 1820 foi Manuel Fernandes Tomás, Juiz dos Feitos da Coroa na Relação do Porto, de quem se diz que recebera do Ministro Espanhol em Lisboa D. José Pando cinco milhões de reales para a fazer rebentar e isto porque assim convinha aos Liberais Espanhóis que já tinham Constituição Democrática desde 1812. Teve Manuel Fernandes por seus cooperadores uns nove ou dez do Porto, em que figurava o celebrado Borges Carneiro e principalmente o Coronel Sepúlveda que se pôs à frente de toda a guarnição do mesmo Porto, seduzida por ele.

Aqui está um dos péssimos efeitos do militarismo.

Estes revolucionários constituíram-se intrusamente numa Junta Governativa do Reino e dando uma proclamação declaravam aos povos que o fim daquela Junta era unicamente chamar El-Rei à Metrópole e restaurar a antiga Constituição Portuguesa, abolida pelo Marquês de Pombal e seus sucessores nos conselhos da Coroa.

Sendo assim justificado o fim daquela revolução e encontrando aplauso nos clamores do povo, a Regência legítima de Lisboa proclamou no 1º de Setembro declarando que passava a convocar as antigas Cortes com o parecer do Conselho de Estado para abafar o grito revolucionário e prevenir as tristes consequências que podiam surgir e surgiram efectivamente de uma guerra civil.

Os Liberais consideraram que as medidas adoptadas pela Regência de Lis

boa tendiam a frustrar a revolução do Porto e assim empenharam todos os esforços para que rebentasse outra revolução Liberal na própria Corte de Lisboa antes que se convocassem os antigos Três Estados do Reino. Esta rebentou de facto em 15 de Setembro, formando-se aqui outra Junta intrusa. Desde então a Regência legítima deixou de funcionar e no 1º de Outubro as duas Juntas intrusas do Porto e de Lisboa fraternizavam empolgando o supremo governo do Reino que deram a uma nova Junta fusória que intitularam *Junta provisional do supremo governo do Reino*.

4. - Nestas condições receavam muito os bons e leais Portugueses que se rompesse a paz intestina, desenvolvendo-se uma sanguinolenta guerra civil. Por isso, festejou-se por toda a parte a união dos dois governos de Lisboa e Porto e na nossa vila juntaram-se na tarde de 5 do mesmo Outubro nos Paços Municipais os Prelados de todos os Conventos, o Clero e pessoas principais da vila para darem juramento de obediência ao novo Governo provisional de Lisboa. O auto deste juramento está obliterado, mas assim mesmo li por entre as aspas que esta *chamada geral e Junta do Clero, Nobreza e Povo* foi celebrada por ordem do Provedor da Comarca de Évora e, depois das 80 assinaturas que também se acham aspidas, pude ler também este final: "E por não estarem presentes mais pessoas, houveram ele, Ministro (Juiz de Fora) e Officiais da Câmara esta vereação por finda, repetindo todos: Viva El-Rei nosso senhor, o senhor Dom João Sexto. - Viva a Santa Religião. - Viva o Governo deste Reino. - Vivam as Cortes e a Constituição que elas formarem. E assinaram. José Duarte Cordeiro e Silva o escreveu."

Num caderno de assentos particulares do Padre Manuel Correia, Beneficiado da Capela Real, acho mais a notícia de que neste dia 5 de Outubro se puseram luminárias, assim como nos dois seguintes e que no dia 12 se cantou um *Te Deum* na Matriz pela mesma união dos Governos provisórios de Lisboa e Porto.

O regozijo do povo por este acontecimento não significava aprovação dos actos revolucionários e portanto ilegais: significava apenas a sua alegria de ver que se evitava a desordem no Reino com uma guerra civil e todas as suas funestas consequências.

No seguinte mês de Novembro tiraram os revolucionários a máscara hipócrita de prometerem Cortes à antiga. Incitaram a população de Lisboa para que formasse um tumulto e fosse pedir ao Governo Provisional uma Constituição Liberal à Espanhola, isto é, como a Constituição de Cadiz de 19 de

Março de 1812. E a guarnição de Lisboa que podia impedir a *São Martinha-da* (como lhe ficaram chamando pôr ter lugar em 11 de Novembro), deu-lhe pelo contrário todo o apoio...

Triunfava o maçonismo herético para infelicitar e devastar o outrora feliz e próspero Portugal.

Os Portugueses que então deram apoio a esta importação política do estrangeiro, filha do pseudo-filosofismo de França, já ensaiada ali na primeira república e experimentada também em Espanha, eram de duas classes: letrados e não letrados. Estes devem ser desculpados porque queriam cá o seu Rei ausente no Brasil - único motivo do seu constitucionalismo; os letrados, porém, não tinham desculpa em favorecerem a revolução porque estavam ainda frescos os acontecimentos de França e deviam saber claramente que um governo Liberal não era mais do que a desunião permanente dos povos enquanto à vida civil e política, e a desmoralização quanto à religiosa.

Houve muitos que desde logo assim o entenderam porque não eram tolos.

4. - Levou-se o resto do ano em preparar as eleições dos Deputados, ensaiando-se pela primeira vez a votação popular. Na nossa vila houve seis mesas eleitorais nas seis Freguesias de que se compõe ainda o Concelho e em todas elas safu eleito por maioria absoluta de votos o médico partidista da Câmara João Vicente da Silva. Loucura! Quem havia de entretanto curar de medicina os Calipolenses enfermos? Logo veremos as consequências desta imprudente lembrança.

Como a instalação das Cortes foi já feita no seguinte ano, depois continuaremos com essa notícia.

A 20 de Outubro toma posse da Corregedoria o Bacharel António Feliciano Varela Ramalho. Era Liberal e sempre o foi e vinha organizar cá o partido Liberal porquanto o nosso povo, sendo essencialmente monárquico, só aplaudiu a Revolução do Porto com o fim de obrigar El-Rei a tornar à metrópole.

5. - Tem sido manha velha do Liberalismo apregoar mel para vender vinagre, o que prova esse mesmo nome de *Liberalismo* com que se enfeitou para encobrir o mais insolente despotismo.

Outra prova do seu zelo pelo bem-estar do povo são as estatísticas formadas todos os dias com imenso dispêndio para significarem... nada.

Em vereação de 13 de Dezembro formou logo a nossa Câmara uma estatística ou cálculo da colheita de cereais, conforme o Aviso da Junta Provisio-

nal de 10 de Novembro, servindo-se das seguintes bases. Em vista de uma certidão do Escrivão do Celeiro dos dízimos, verificou-se terem ali sido recolhidos:

6 818 alqueires de trigo,
2 001 ditos de centeio,
2 100 ditos de cevada e
154 ditos de aveia.

Multiplicando estes Algarismos por dez, achou a Câmara ser a colheita de 1820 em:

Trigo 68 180 alqueires
Centeio 20 010 "
Cevada 21 000 "
Aveia 1 540 "

Discorreu mais que, sendo composta a população do nosso termo de 1 288 fogos, achava o número de almas no quádruplo destes Algarismos ou que eram 5 152 pessoas, no que decerto não errou muito.

Destinando assim 24 alqueires de trigo ou centeio a cada pessoa, concluiu serem precisos só para o sustento do nosso concelho 123 648 alqueires, vindo a faltar-lhe 35 458.

Quanto ao sustento das cavalgadas, entendeu a Câmara dever contar o de duas menores como igual ao de cada uma das maiores, formando assim uma soma de 537 bestas maiores. Destinando 120 alqueires a cada cavalgada maior, inferiu serem precisos ao Concelho 64 440 alqueires de cevada e aveia, vindo a faltar 25 698 alqueires ou mais do que a colheita actual.

Com estas e outras banalidades, entretêm os Governos Liberais muitos funcionários públicos para nada, a não ser o sustentar-mo-los inutilmente.

A vista de tais estatísticas, qualquer ajuizará que o Reino estava po-bríssmo e não colhia cereais, nem no Alentejo, para se sustentar. A verdade, porém, era que a colheita orçava por muito mais e o consumo por mui-to menos, não sendo preciso ao Concelho de Vila Viçosa importar sequer um alqueire dos ditos géneros, o que só faz em anos de grande esterilidade.

Com efeito, a base das certidões do celeiro dos dízimos era muito defi-ciente: 1º - porque nem todos eram escrupulosos no pagamento dos mesmos dízimos, dando ao Prioste muito menos do que deviam dar; 2º - porque não se pagava das colheitas inferiores a dez alqueires.

E falsa a base de 24 alqueires de consumo por cada pessoa porque a ex-

periência, até com gente da classe mais sopeira, me ensina que não excede 18 alqueires por cabeça. E devem eliminar-se os menores de dois anos.

A estatística do consumo das cavalgadas ainda é mais disparatada. Há com efeito cavalgadas maiores que comem 120 alqueires de cevada e mais; em regra porém não consomem talvez 60 porque o avultamento da ração é conforme o trabalho que fazem e a riqueza do seu dono. Há lavradores (e são a maior parte) que dão rações às suas bestas somente quando lavram, andando a prado o resto do ano. Quanto a jumentos, a verdade é que tomados em globo não come cada um 30 alqueires de semente por ano.

O tratamento dos animais não é como deve ser, mas como pode ser. Os pobres recolhem muitos fenos para darem às suas cavalgadas no inverno e com isso poupam muita cevada ou aveia.

Nos anos de 1821 e 1822 ainda o déficit de cereais foi maior nos cálculos porque se recolheram no celeiro dos dzimos em menor quantidade.

6. - Aconteceu neste ano de 1820 cair alguém no fosso da meia lua do Poço do Concelho, defronte da Capela de Nossa Senhora dos Remédios. Isto ocasionou o mandar a Câmara entupir o dito fosso, lançando nele entulhos dos escombros que estavam ao pé do pelourinho. Descobriram-se durante as escavações alguns silos (como sempre naqueles sítios do Castelo e vila antiga) e moedas do tempo de El-Rei D. João III...

Esta notícia é dos assentos particulares do Padre Manuel Correia e de muitos contemporâneos meus.

7. - Para não faltar ao costume das miudezas do governo municipal, acrescentarei ainda que os presidentes das mesas eleitorais do nosso Deputado foram: na Matriz, o Juiz de Fora Lopo; em S. Bartolomeu, o Vereador Manuel Alves de Araújo; em Bencatel, Manuel Bernardo; em Pardais, António Lourenço de Matos Azambuja; em S. Romão, Manuel Diogo; e nas Cidades, D. Sebastião de Lucena e Noronha em vez de João Inácio Valejo que pedira escusa por seus achaques.

Em vereação de 20 de Dezembro mandam-se arquivar as actas da eleição.

Que significou toda esta patacoada?... Incomodar o povo quando João Vicente seria eleito da mesma sorte se porventura fosse nomeado somente pela Câmara e respúblicos.

Ano de 1821. - 1. - A instalação das Cortes à estrangeira foi feita em Lisboa no Convento das Necessidades a 26 de Janeiro deste ano, ficando excludidos os dois Braços do Clero e da Nobreza, salvo os que safram eleitos contra vontade dos chefes do partido Liberal por não estar ainda ensaiada a máquina das eleições populares. Formadas e votadas as Bases da nova Constituição Democrática em 9 de Março, foram mandadas jurar vinte dias depois para interinamente servirem de Constituição por carta de lei de 10 de Março.

Eram 37 estas Bases ou artigos orgânicos e de entre eles excitaram escândalos e divergências os n.ºs 10, 17, 20 e 22. Foi o primeiro a negar juramento aos n.ºs 10 e 17 o Cardeal Patriarca D. Carlos da Cunha, mas o Governo imediatamente sem forma de processo fê-lo expatriar obrigando-o a exilar-se em Baiona de França onde esteve até 18 de Agosto de 1823.

Na nossa vila fez-se o dito juramento na Igreja Matriz para onde foram convocadas as Religiões, Clero secular, Autoridades civis e militares e pessoas mais conspícuas da localidade. Ninguém ali opôs restrições ao juramento, excepto o Padre Mestre Frei José de Varge, Capuchinho de muito saber e virtude, que fez reserva de alguns artigos sem isso lhe acarretar nenhuma perseguição porque era um homem que passava o tempo com os livros e as devoções, quase sem comunicar com o século. Enquanto se fazia a cerimónia de juramento, pediram alguns ao Provincial dos Capuchos que subisse ao púlpito e fizesse uma breve oração sobre aquela solenidade política e ele, prestando-se a isso, discorreu num belo improvisado com geral agrado sobre a santidade do juramento.

O Bispo de Olba não assistiu a esta reunião. Jurou as Bases no seu palácio, lavrando termo desse juramento o Cónego António Calado da Silva, Eborense e Secretário do Cabido. E daí resultou não ser logo pública a sua recusa ao juramento de alguns artigos, como direi depois.

Juradas as Bases, deram-se pressa os Deputados Manuel Fernandes Tomás, Borges Carneiro, Moura e Alves do Rio com os mais colegas em formular e discutir o Novo código político do Reino unido de Portugal, Brasil e Algarves. Como, porém, topavam a muita coisa ao mesmo tempo, a nova Constitução não pôde ficar pronta senão no seguinte ano de 1822.

Tornemos a Vila Viçosa.

2. - A 30 de Abril recebe-se um Aviso da Regência do Reino comunicando aos Concelhos que El-Rei participara do Brasil que aprovava e juraria a Constituição, que fizessem as Cortes gerais, extraordinárias e constituintes e que brevemente se poria a caminho de Portugal. Esta notícia produziu um imenso júbilo no povo, de sorte que no mesmo dia foi publicada pela voz do porteiro do Concelho, anunciando-se um *Te-Deum* na Matriz nessa mesma tarde e ordenando-se luminárias por três noites consecutivas, o que se executou plenamente por ser o regresso de El-Rei o *desideratum* de todos.

3. - Entretanto não faltaram cá basbaques seduzidos pela cantilena Liberal que julgassem ir Portugal entrar numa condição mais feliz, crescendo as liberdades políticas e diminuindo o peso dos tributos. Pobres tontos!

Em vereação de 9 de Maio requereram os Procuradores dos Misteres com alguns da Nobreza e Povo, em número de 21 pessoas, que se fizesse uma representação ao Governo para esta vila ser aliviada nos tributos... Alegavam que se pagava de cabeça por causa dos expostos, partidos médicos, etc. 1:600\$000 réis e de património Real 1:060\$000 réis, pedindo que o Soberano Congresso os aliviasse deste último. Não queriam pagar ao Rei?! Pois pagaram maior património ainda ao Soberano Congresso porque cada Deputado vencia 4:800 réis diários!

O segundo ponto desta representação era para que acabassem as courelas de provisão Régia na Coutada, fazendo-se distribuição de todas (fora as antigas de propina) mediante alguma pensão do povo aplicada para obras públicas. E o terceiro, finalmente, que a propriedade dos olivais fosse absolutamente dos seus donos, acabando-se com a cessão dos seus pastos a favor das manadas Reais. Estes dois últimos eram justos; quanto porém à pensão das courelas, visto não chegarem para todos os cidadãos, deveriam continuar a ser arrematadas a quem mais desse ou então aforarem-se todas como veio a fazer-se em 1836.

4. - Em 8 de Junho recebeu-se a carta Régia de 6 de Março anunciando o nascimento de um Príncipe, filho do Príncipe Real D. Pedro de Alcântara, nascido naquele dia e portanto mandou a Câmara que houvesse repiques e luminárias três dias e um *Te Deum* na Matriz ao terceiro (dia 10).

A esse tempo já vinha no Atlântico navegando para Lisboa a nau *Dom João Sexto* e outros navios de guerra trazendo a bordo El-Rei, a Rainha, seus filhos (excepto D. Pedro) e o cadáver da Rainha D. Maria I. Fundeou esta

esquadra no Tejo a 3 de Julho. Apenas chegada, afluiu à praia imenso povo a saudar os seus Reis e o Monarca, descoberto e ajoelhado na tolda do navio, põe os olhos no céu e dá graças ao Onnipotente por tantos benefícios que lhe havia feito permitindo que chegasse em salvo à sua pátria depois de uma peregrinação de quase catorze anos até a América do Sul.

Naquela manifestação popular de amor pela pessoa de El-Rei temeram-se os Liberais de uma contra-revolução dos *Corcundas* (como por desprezo apelidavam os *Realistas* ou partidários da monarquia pura). E assim cuidaram logo em mandar tomar a bordo o juramento de El-Rei às Bases da Constituição para que desembarcasse já caracterizado como *rei constitucional* ou para lhe tolherem o desembarque se recusasse fazê-lo. Ora, D. João VI, a quem muitos designavam por *João Babanca* por ser todo bondade e desejar evitar sempre quaisquer conflitos, acedeu prontamente a esta exigência e fez a sua entrada em Lisboa no dia seguinte.

Ensoberbecidos ficaram os Liberais atribuindo a si a decisão do regresso da Família Real ao continente e todos os Portugueses em geral estavam satisfeitos com o novo regime que lhes restituíra o seu Soberano. Mas, por isso mesmo que se haviam cumprido os desejos de todos, também pouco importava já à grande maioria da nação que prevalecesse ou não o novo sistema político. Desde o Minho e Trás-os-Montes até ao Algarve se fizeram as sombrias festas pela restituição de El-Rei a este Reino e em Vila Viçosa celebrou a Capela Real um tríduo em que oraram, além de outros, o do Dr. Joaquim Plácido Galvão Palma e o capuchinho Almada que, à falta de um orador convencionado, assombrou a todos com um belo improviso que alguns reputaram discurso prevenido para ocorrer a uma falta possível de pregador, porquanto agradou mais do que todos os outros.

5: - Pouco depois aumentou-se o júbilo dos Calipolenses com a passagem da Princesa da Beira D. Maria Teresa por esta vila trazendo consigo seu filho D. Sebastião. Era ela viúva do Infante de Espanha D. Pedro Carlos. E apenas chegada a Lisboa exigiram os Espanhóis que fosse residir em Espanha sob pena de lhe não entregarem as rendas do Infantado pertencentes a seu filho.

Não sei o dia certo da sua entrada em Vila Viçosa. Só me afirmam os velhos que se demorou cá cerca de uma semana descansando para tomar o caminho de Madrid por Badajoz.

Trazia seis parelhas de mulas no coche e, conforme o costume antigo, os seus primeiros passos foram à Matriz para visitar a Padroeira do Reino.

6. - Ordenou o Governo Liberal que o produto dos cereais estrangeiros, apreendidos por contrabando, fossem vendidos e repartido o seu produto em dinheiro pelos pobres. Era isto um erro económico, mas praticado cientemente pelos caudilhos Liberais a fim de trazerem contentes as massas populares. Em vereação de 8 de Agosto apresentou o depositário Manuel Alves de Araújo 13:575 réis, produto de uma tomadia vendida pelo Juízo Geral, e foram distribuídos assim: 12 esmolas a 960 réis, 4 a 480 e uma a 135 réis.

Em 24 de Outubro apresentou Manuel Bernardo de Brito Peracha, novo depositário, 55:212 réis - metade do produto de novas tomadias, os quais foram repartidos por 84 pessoas pobres a 960, 480, 1:440 e 2:400 réis. Era esta distribuição um meio de grangear partidários para o Sistema Liberal. Adiante veremos novos exemplos.

7. - Um dos muitos erros que cometeram os revolucionários foi extinguir os Corpos de Ordenanças para os substituir por *Guardas nacionais*. Nisto ia o ódio à Realza que os criara e não menos a soberba dos Liberais que, destruindo coisas antigas dignas de serem conservadas, levavam também na mira deixarem o seu nome ligado a essas reformas bastantes vezes assaz incipientes.

Foi extinta a Ordenança por Decreto de 22 de Agosto e porque falecera entretanto o Sargento-mor Manuel Alves de Araújo, compareceu na vereação de 24 de Outubro o Capitão mandante Lino José Piteira para apresentar os livros das Companhias com as Provisões e ordens que respeitavam ao seu Corpo, a fim de serem guardados no arquivo da Câmara como dispunha o artigo 2º do mesmo Decreto.

Esta medida encaminhava-se também a tirar o prestígio e autoridade a pessoas de fé política incerta, organizando aliás as Guarnições Nacionais com gente afecta ao Liberalismo.

8. - Foram também extintas as taxas da Almotacaria que já não compreendiam as frutas e hortaliças desde o ano de 1813. Quanto a essas taxas, não fizeram as Cortes Constituintes novidade em extingui-las porque as correntes da opinião geral eram pela sua supressão que já se ia realizando pouco a pouco.

Em vista desse Decreto, apresentaram-se os Almotacéis actuais na vereação de 3 de Novembro consultando a Câmara sobre se deviam ou não continuar a receber as propinas de peixe e carne pelo seu trabalho. A Câmara resolve afirmativamente esta consulta dizendo que o Decreto somente lhes tolia o porem preço ao peixe e quanto ao da carne, como era ajustado com o

obrigado ao fornecimento do açougue, nada tinham com ele desde séculos. Portanto que continuassem no seu cargo, limitando-se a fiscalizar pesos e medidas, assim como o estado são das virtualhas.

9. - Em 7 de Novembro tornou Manuel Bernardo a apresentar mais dinheiro de tomadias de trigo Espanhol que produziram 55:957 réis e foram repartidos por cem pessoas pobres a 240, 480 e 960 réis cada uma, conforme a sua pobreza e a devoção de quem repartia este dinheiro. ⁽¹⁾

10. - A árvore da Liberdade Liberal começou logo a dar frutos azedos que se não coadunavam com o princípio da mesma liberdade e menos ainda com o da fraternidade... a não ser aquela fraternidade "à Caim" como dizia o grande orador Dominicano Mr. Lacordaire. Já indiquei atrás que nem todos morriam de amores pela Constituição Democrática, como o Cardeal Patriarca de Lisboa e o nosso Bispo de Olba. Assim muitos outros. Os Liberais, porém, que só queriam liberdade para si, não consentiam que os mais tivessem a sua de rejeitar o que julgavam mau e portanto desencadearam logo uma feroz perseguição contra os Realistas.

Vejamos o que se passou cá por Vila Viçosa.

Como já sabem os meus leitores, negou-se o Bispo D. Vasco a jurar alguns artigos das Bases da Constituição, lavrando-se num livro ou instrumento separado o auto do seu juramento com as reservas que julgou dever fazer em sua consciência. Quem soube logo disto foi o Secretário do Cabido, o Cónego António Calado da Silva, vulgo Caladinho, e por isso os seus contemporâneos atribuíram a inconfidência dele a divulgação das restrições do juramento do Bispo Deão. Chegou este facto ao conhecimento do corrilho liberal desta vila, no qual figuravam principalmente o Corregedor Varella e o Tenente Coronel de Cavalaria nº 2 José António da Silva Torres, decididos liberais, que o denunciaram ao Governo de Lisboa, do que resultou vir uma ordem para ser o Bispo preso e remetido à capital do Reino.

Transcreverei agora do "Conimbricense" de 11 de Outubro de 1887, ou nº 4 187, que me foi remetido por um amigo e colega, algumas particularidades da prisão do Bispo e que são extraídas de documentos oficiais.

"Na sessão de 12 de Maio do referido ano (de 1821) o deputado Manuel Borges Carneiro deu parte ao Congresso de que o Bispo de Olba D. Vasco José Lobo, Deão da Real Capela de Vila Viçosa, não só no juramento que ti-

(1) A importação de trigo Espanhol não significa falta de trigo em Vila Viçosa. Na Estremadura Espanhola colhe-se muito trigo rijo e vende-se lá sempre mais barato do que o nosso, geralmente fraco ou galego. Eis a razão deste contrabando: a barateza do género.

nha dado à Constituição havia posto restrições ineptas, insultantes e perturbadoras como se mostrava por um auto que apresentou,⁽¹⁾ mas até espalhava que El-Rei dera um juramento coacto e que de volta ao reino anularia tudo o que o Congresso houvesse feito, além das prepotências que praticava com os seus diocesanos.⁽²⁾

Propôs por isso que se expedisse ordem à Regência para mandar logo averiguar estes factos e dar conta do resultado.

O deputado Alves do Rio confirmou os factos referidos por Borges Carneiro e propôs que o mencionado Bispo fosse castigado severamente sendo expulso do Reino, conforme estava determinado pelo Decreto das Cortes de 2 de Abril antecedente.

Seguiu-se a falar o deputado Xavier Monteiro dizendo que não bastava que as leis fossem boas, mas que era preciso que se executassem. Segundo ele, o procedimento escandaloso do Bispo de Olba era devido a não ter até àquela data sido expulso do Reino o Patriarca de Lisboa. Havia 40 dias que o Decreto de 2 de Abril se tinha passado e ainda não tinha tido execução. Se se houvesse prontamente executado, talvez o Deão de Vila Viçosa não tivesse o arrojo de praticar aquele acto de rebeldia.

O deputado Ferreira de Moura mostrou a gravidade do crime do Bispo de Olba porque, além de fazer restrições escandalosas no seu juramento à Constituição, espalhava vozes sediciosas,⁽³⁾ o que era um crime da maior importância mostrando-se por isso a necessidade que havia de se proceder pronta e severamente contra ele.

Depois de vários pareceres sobre não ser bastante a indagação e carecer-se de se assegurar da pessoa do Bispo como perturbador da ordem e tranquilidade pública, caso em que tinha lugar a prisão ainda antes da culpa formada, foi unânimemente deliberado que se expedisse ordem à Regência para imediatamente se assegurar da pessoa do Bispo, cometendo essa diligência a pessoa da sua maior confiança e com recomendação de ser executada antes de chegar a Vila Viçosa o correio ordinário da capital, a fim de evi-

(1) *Daqui procederam os incómodos que em 1828 padeceu o Cónego António Calado da Silva, Secretário do Cabido, a quem se attribuiu a culpa da extracção da cópia do auto de juramento do Bispo.*

(2) *Não consta que o Bispo fizesse injustiças a ninguém, mas era severo em devassar a conduta dos eclesiásticos. Tanto que numa noite foram presos 22 para o Convento dos Capuchos e ali estiveram reclusos alguns dias pagando ao Convento 400 réis diários cada um de alimentos, pelo crime de mancebia.*

(3) *Aquilo eram informações particulares mandadas de cá pelos inimigos do Bispo.*

tar a sua evasão para Espanha."

Não sabemos agora quem foi mandado a prender o Bispo e levá-lo para Lisboa, nem o dia certo da prisão. Deveria ser aí por 16 do dito mês de Maio segundo o que continua dizendo o Conimbricense:

"Efectuada em Vila Viçosa a prisão do Bispo de Olba, chegou a Lisboa no dia 21, escoltado por uma força de cavalaria;⁽¹⁾ e daí foi mandado para a Torre de Belém. No entanto, ficou procedendo à competente devassa o Corregedor de Beja."

Talvez que este mesmo Corregedor effectuasse a captura, entregando em seguida o preso à escolta e demorando-se a fazer a sindicância contra ele.

O que me consta da tradição dos contemporâneos é que o Bispo foi espedrado na Ribeira por gaiatos assalariados que o injuriaram de palavras e até lhe atiraram com excrementos ao rosto.

Acha-se no cartório do Cabido, no livro dos Estatutos novos, registada uma ordem do Prelado ao Cabido, escrita na Torre de S. Julião da Barra e datada de 3 de Junho deste ano de 1821, o que prova ter a prisão sido effectuada pelo menos em Maio.

Mais me contaram os seus contemporâneos que, depois de estar encerrado na Torre de S. Julião, fora removido para o Convento de S. Vicente de Fora. Nos fins de Março de 1822 obteve enfim a sua liberdade por intervenção de El-Rei e, pondo-se a caminho de Vila Viçosa, entrou aqui numa Quarta-feira de Trevas (3 de Abril) para assistir ao último tríduo das festas da Semana Santa.

Não tenho notícias claras das outras perseguições políticas feitas aos Realistas da nossa vila e apenas tenho ouvido mencionar o nome do Cónego João Bernardo de Oliveira, a quem eu conheci e que ultimamente passava por Constitucional. Referiram-me que, sendo também remetido preso para Lisboa, fôra da mesma sorte que o Bispo insultado no desembarque.

Pode ser que o caso deste Cónego faça parte daquele mesmo que o periódico moderno "A Esperança"⁽²⁾ resume do nº 15 do "Imparcial", jornal contemporâneo, que refere terem ido presos para Lisboa alguns Cónegos de Vila Viçosa por levantarem vivas ao Infante D. Miguel e à Rainha D. Carlota durante um jantar... Isto porém devia já ser em 1822 ou 1823.

O certo é que o centro ou corrilho liberal, a que já aludi, achava-se

(1) Devia ser do Regimento nº 2 aquartelado então nesta vila.

(2) Nº 483 de 22 de Agosto de 1879.

em activa correspondência com os Liberais da Corte, denunciandó-lhes para lá tudo quanto cá se passava.

11. - Miudezas do governo municipal.

1º de Janeiro. - Posse aos novos Camaristas de pauta. Vereadores, ⁴ José de Macedo Pimentel, Inácio da Costa de Carvalho e D. Sebastião de Luce na Noronha; Procurador do Concelho, José Paulo Cordeiro e Silva; Tesoureiro, José Pedro de Figueiredo.

24 do mesmo. - Pão de 18 onças a 20 réis; leite a 10 o quartilho.

29 de Março. - Juramento das Bases da Constituição. Está borrado o termo para se não ler, assim como todos os mais autos de juramento, tanto de corporações como de funcionários civis e tencionários ou tencionárias do Estado.

1º de Agosto. - Chega a Portaria de 19 de Julho em que El-Rei participava o seu regresso a Lisboa no dia 4 do mesmo Julho e que nesse dia jurara também aceitar as Bases da Constituição.

12 de Setembro. - Por ter falecido Manuel Alves de Araújo, é Manuel Bernardo de Brito Peracha nomeado tesoureiro do cofre dos órfãos.

19 do mesmo. - António Joaquim de Abreu, nomeado Assistente do Correio nesta vila, é afiançado por Manuel dos Santos Rosa.

21 de Novembro. - Estatística da colheita de cereais para se verificar se faltavam ou sobravam géneros. Foi calculada pelo processo do ano precedente. Multiplicando por dez os cereais dos dízimos, acharam que a produção de trigo fôra de 41 540 alqueires,

a da cevada	14 730 alqueires	
a do centeio	11 410	"
a da aveia	1 230	"

e calculando o consumo da mesma sorte que em 1820, entenderam que faltavam ao Concelho 82 100 alqueires de trigo ou centeio e 37 000 de cevada ou aveia.

Isto não pode tomar-se a sério como já fiz ver. Os géneros chegavam para o consumo ou, se a colheita fôra realmente escassa, não era grande a falta.

20 de Dezembro. - Faz-se a corrida de marcos do termo como desde tempos imemoriais.

Ano de 1822. - 1. - Os homens andavam doidos com a revolução Liberal. Digo-o assim porque ao passo que pretendiam ser aliviados de impostos pedindo a supressão do contingente do Património Real, solicitaram a criação de um novo partido de medicina, atenta a falta que cá fazia o médico João Vicente, eleito deputado e portanto assistente no Soberano Congresso. Que esta lição aproveite aos vindouros para nunca elegerem os seus médicos ou cirurgiões para comissões políticas em que pode figurar um qual quer cuja ausência não traga prejuízo ao público!

Na vereação de 4 de Fevereiro deste ano chega uma Provisão Régia para que a Nobreza e Povo da terra informem sobre a pedida criação de um novo partido de medicina com 270 000 réis anuais, visto o médico do primeiro partido se achar ausente como deputado às Cortes. Como, porém, já tinham reconsiderado, a resposta foi que melhor informados prescindiam do dito partido a segundo médico, que haviam julgado poder ser comodamente pago pelo rendimento das sisas, mas que *à face do lançamento do corrente ano que mostra ter-se feito uma derrama de ferrolho de 2:171:770 réis para suprir o Património nacional*, isto é, pagar aos deputados e para outras despesas, resolviam agora que se conservasse o partido actual por não poder o povo com um peso já tão considerável e que o médico deputado ou apresentasse quem fizesse as suas vezes ou a Câmara chamasse um suplente pagando - lhe com o honorário daquele.

Isto sim, que tinha jeito. O médico João Vicente como deputado vencia 4 800 réis diários, segundo uns, e segundo outros 7 200 réis. Não era portanto justo que comesse a dois carrilhos.

Mais este desengano tiveram os iludidos partidários do Governo Democrático... Eles que pretendiam desquitar-se da colecta para o Património Real tiveram que aguentar-se com o novo Património Nacional. A diminuição de impostos foi assim!

A Câmara não ficou satisfeita com aquela votação da Nobreza e Povo e talvez também por instigações do corrilho Liberal deliberou em vereação de 6 de Fevereiro que se continuasse a pagar ao médico João Vicente o seu partido *por não constar que os outros deputados em iguais condições deixassem de perceber o honorário de seus empregos*. Mas não servia o seu cargo, logo nada devia receber.

2. - Regressara o Bispo de Olba a Vila Viçosa no dia 3 de Abril, como já fica dito, mas não viveu cá muito tempo. Amargurado pela sua perseguição e prisão de perto de um ano, devia recuperar cá mais alguma saúde, mas não: a 29 de Maio chama-se repentinamente um Penitenciário da Capela Real para o ungir. A falta destes, corre com o vaso da Extrema-Unção o Beneficiado Paulo Tiago da Silva e sucumbe pouco depois atribuindo muitos a sua morte a um envenenamento.

Pomposo foi decerto o enterro que se lhe fez no dia seguinte. Concorreram todas as Comunidades fradescas, o Clero secular, a Capela Real com o Seminário ou Colégio dos Reis, a Ordem Terceira de S. Francisco e um grande número de Irmandades com as suas cruzes alçadas e insígnias próprias. Compareceram da mesma sorte para tomarem parte no cortejo fúnebre as autoridades civis e todo o Regimento de Cavalaria nº 2. Ainda hoje os velhos exageram a pompa deste grandioso enterro sem igual desde o tempo dos Duques de Bragança e celebrado no melhor dia da feira de Maio. Por isso mesmo, como a dita feira se congregava no Terreiro do Paço, destinou-se que o préstito do enterro fizesse o seu trânsito pela rua dos Fidalgos até à rua das Cortes, descendo então à Corredoura e subindo por esta à rua de Santa Cruz para se dirigir à Igreja Matriz. Era o jazigo da Capela do Santíssimo desta o lugar destinado para recolher as cinzas do venerando Prelado e lá descansam ainda.

O seu cadáver foi revestido com paramentos Pontificais e colocado num caixão descoberto que a seus ombros levaram quatro Cónegos vigorosos.

O mais notável deste pomposo funeral e ainda não esquecido por escandaloso foi a vingança mesquinha do Tenente Coronel comandante de Cavalaria 2 para com o defunto Bispo Deão por ele não ser affecto à Constituição Democrática. Apenas se começou a pôr em marcha o cortejo fúnebre, disse ele para o mestre director da charanga do Regimento: - *Mestre, toque-lhe o hino da Sagrada Constituição. Não a quis em vida?! Há-de tragá-la depois de morto!* E de facto, desde a porta do Paço Episcopal até à Igreja Matriz, a marcha fúnebre que lhe tocou a charanga foi o hino da Constituição como demonstração de alegria pela morte do Prelado!

Por esta e outras mais proezas do Torres, ficou sendo mal olhado aquelle esturrado Liberal e esteve por isso a ponto de pagar com a vida as suas demasias, como adiante veremos.

3. - Por morte do Bispo D. Vasco José Lobo teve o Cónego António Lobo Vidigal Salgado, natural de Elvas, a imprudência com saibos a ambição de

arrogar a si o governo espiritual do Isento, alegando que o Bispo, a quem assistira na sua breve doença, o havia nomeado governador dele dizendo-lhe: - *Padre, nas suas mãos entrego o governo do Isento.* E pode bem ser que o Bispo o dissesse com o fim de que ele servisse de seu Vigário Geral enquanto lhe não sobreviesse a morte, por isso que com esta acabavam os seus poderes e acabando não podia já delegá-los noutrém. Ora o Cabido, a quem por direito canónico se devolvia o governo do Isento, não se importou com as alegações do Cónego Lobo e, procedendo à eleição de Vigário seu conforme as prescrições do Concílio de Trento, recafu ela no Cónego Joaquim Cordeiro Galão. O Cónego Lobo tinha-se apressado em mandar um relatório a D. João VI declarando nele como o defunto Bispo depositara nas suas mãos o governo do Isento e El-Rei ou o Ministro dos Negócios Eclesiásticos José da Silva Carvalho, sem pesarem a gravidade do caso, confirmaram-no com a sua ignorância do Direito Canónico por uma Portaria do 1º de Junho, suscitando portanto um cisma na nossa terra! Então o Cabido, vendo usurpados os seus direitos e iludido o Padroeiro, formula uma representação a El-Rei declarando obreptícia e subreptícia a nomeação do Cónego Lobo e postergados os seus direitos de nomear Vigário Capitular dentro de oito dias, como ordena o Concílio Tridentino. Foi então que D. João VI examinando a questão com a devida madureza fez expedir uma nova Portaria em 22 de Junho, na qual confirmava a eleição capitular, anulava a Portaria do 1º daquele mês e mandava sindicar do procedimento do Cónego António Lobo *por ter mentido...*

Esta objurgação é digna de eternas luminárias.

E ainda que ele tivesse falado a verdade (o que bem pode ser), podia porventura o defundo Prelado transmitir-lhe jurisdição alguma ulteriormente à sua morte? Sempre é ridículo o meterem-se os Reis e Ministros a figurar de sacristãos!

Na mesma Portaria de 22 de Junho dava-se também de nenhum efeito a nomeação de Frei Manuel Joaquim Nogueira, vulgo o Fitas, Prior de S. Brás dos Matos, para os cargos de Provisor e Vigário Geral do Governador António Lobo.

As Portarias citadas acham-se transcritas nos registos das Paróquias.

De notícias orais acrescento que o Padre Lobo sempre foi metido em processo pelo Corregedor Varela, acarretando isso um tão intenso desgosto ao réu que em breve o levou à sepultura.

4. - Continuaram neste ano as distribuições do produto de tomadias de

cereais estrangeiros a favor dos pobres. Em 28 de Agosto entregou o Procurador do Concelho 24 490 réis de uma tomadia feita ao almocreve José Hilário. Foram repartidos por 48 pessoas a 480 réis e uma a 490.

Em 9 de Outubro entregou o mesmo Procurador mais 29 300 réis que foram repartidos por 55 pessoas (quase sempre fêmeas) a 480.

5. - Fez-se no outono o primeiro ensaio da eleição popular da Câmara do Concelho - única popular da minha aprovação por me ter ensinado a experiência que só para esta é hábil a maior parte do povo e também que não é fácil amoldar os pareceres dos cidadãos eleitores por conhecerem bem os indivíduos para quem se lhes solicitam os votos e formarem juízo crítico sobre o seu merecimento, o que aliás não acontece nas eleições para deputados que recaem de ordinário em indivíduos de fora da terra e portanto desconhecidos pela massa do povo.

Em Setembro nomearam-se Presidentes para as mesas eleitorais e porque Inácio da Costa de Carvalho, filho de Jerónimo da Costa, designado Presidente para a Junta de S. Bartolomeu adoeceu neste meio tempo deram-lhe por substituto a António Lourenço de Matos Azambuja em vereação de 21 do dito mês e em 2 de Outubro designaram as Igrejas em que deviam reunir-se as Juntas eleitorais.

Verificou-se a eleição em 20 de Outubro, saindo votados: José António de Sousa e Menezes para substituto do Juiz de Fora; Manuel Bernardo de Brito Peracha, Vereador Presidente; Simão de Almeida Valejo, José Maria Torres, Manuel Diogo da Silveira Menezes e António Lourenço de Matos Azambuja, Vereadores; Manuel dos Santos Rosa e Luís António Tarana, substitutos dos antecedentes; Joaquim Vicente Nunes, Procurador do Concelho; e seu pai José António Nunes, o Caxatra, seu substituto.

Ao tomar posse a nova Câmara, declara Manuel Bernardo que, sendo coureiro de cavalo da coutada do Roncão, não podia exercer o cargo de Vereador de que portanto pedia dispensa, mas não lha admitem citando o artigo 4º do Decreto de 27 de Julho deste ano que regulava a matéria de eleições Camarárias.

Em vista do mesmo Decreto nomearam para Tesoureiro do Concelho José Pedro de Figueiredo e assim entrou a Câmara em exercício figurando nela os mesmos indivíduos que dantes lá tinham cabimento sem a eleição popular.

Estreou-se na vereação de 23 do mesmo Outubro. Acha-se tão riscada e borrada a sua primeira deliberação que não é possível perceber uma só palavra dela. A deliberação segunda foi que se participasse a Sua Majesta-

de pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino a instalação da presente Câmara Constitucional e se felicitasse por isso mesmo o Soberano Congresso (eram dois soberanos ao mesmo tempo...). Estas felicitações foram remetidas no dia 26.

6. - A estatística da colheita de cereais neste ano foi feita da mesma sorte que as dos anos anteriores e também remetida ao Terreiro Público de Lisboa pelo Juízo da Correição.

Multiplicados por dez os alqueires recolhidos no celeiro dos dízimos, achou-se que fôra a colheita

em trigo de	31 230 alqueires
em cevada de	12 860 "
em centeio de	5 720 "

vindo a faltar para o sustento do povo 92 418 alqueires de trigo ou centeio e 71 250 de cevada ou aveia (vereação de 11 de Setembro).

Mal de Vila Viçosa se carecesse ao menos de metade dessas quantidades!

O que parece exacto é virem as colheitas sendo mais inferiores desde 1820 e decerto o celeiro dos dízimos recolhia menores porções.

7. - No outono aprontaram enfim os deputados a Constituição Política da Monarquia e designou-se o dia 3 de Novembro para ser jurada em todo o Reino a mesma Constituição. O auto de juramento feito na nossa vila está borrado para se não poder ler, mas vê-se bem que foi assinado por 24 pessoas, sendo a primeira o Vigário Capitular. Ora este número relativamente pequeno revela-nos que o affecto dos Calipolenses à Constituição Democrática esfriava e muito. Vinte meses se gastaram na sua confecção, discussão e aprovação, dispendendo-se quase milhão e meio de cruzados em subsídios aos novos legisladores que a deram por pronta em 23 de Setembro. Sendo apresentada a El-Rei no dia 25, mandou por carta de lei de 4 de Outubro que fosse jurada em todo o Reino a 3 de Novembro como dito é e ele mesmo assistiu em Lisboa àquele acto que teve lugar na Igreja de S. Domingos, acompanhado pelo Infante D. Miguel. A Rainha, porém, não quis jurar a nova Constituição, sendo por isso desterrada para a sua quinta do Ramalhão durante o inverno, visto uma Junta de Médicos decidir que a sua saúde não lhe permitia embarcar para Cádiz no rigor do inverno, pois a primeira sentença que teve foi a expulsão para fora do Reino. Os motivos que a Rainha alegou e alegaram muitos Realistas para se oporem à nova Constituição foram dois: 1º - negar-se ao Monarca o veto nas leis das Cortes, podendo estas ser executadas ainda que o Rei não as sancionasse; e o 2º

a recusa da criação da Câmara de Senadores ou Pares, o que aliás garantiu depois a Carta Constitucional de 1826. Daí procedeu a contra-revolução de 1823 que deu com a nova Constituição em terra.

8. - Em 6 de Novembro chegou a Vila Viçosa um destacamento de infantaria comandado por um oficial e porque era gravoso andarem os soldados aquartelados pelas casas dos cidadãos, resolveu a Câmara officiar ao Brigadeiro Duarte José Fava, encarregado de quartéis militares, para que desse as necessárias providências a fim de que o dito destacamento e os mais que viessem rendê-lo ficassem aquartelados no Castelo e que só interinamente se acomodassem nas casas dos particulares.

Então o dito Brigadeiro officiou ao Tenente Caserneiro de Vila Viçosa para que se entendesse a este respeito com o Presidente da Câmara e, como o Castelo se achava desprovido de munições desde a Guerra Peninsular, não puderam arranjar-se ali os quartéis.

Este destacamento vinha dar apoio à Câmara para esta poder ultimar o apuramento de recrutas que devia concluir-se até 15 de Dezembro.

9. - Os nossos patrícios deixaram-se nesta época possuir de sentimentos filantrópicos, lançando olhos de piedade para os presos e para os enjeitados. Em vereação de 13 de Novembro apresentou o cidadão António José Pousão um projecto de melhoramento da situação dos presos da nossa cadeia que consistia em promover a seu benefício uma subscrição *voluntária e filantrópica*. A Câmara aceitou e louvou a lembrança daquele cidadão.

Três dias depois voltou a dizer que o Provedor e Irmãos Mesários da Misericórdia se prestavam a prontificar o preciso para sustento dos presos e o boticário António José da Veiga a dar os ingredientes necessários para a purificação do ar, tudo gratuitamente... Isto era patacoada, filha de alguma imitação de outras terras, porquanto a nossa cadeia pública é bem situada e ventilada e portanto salubre. Pediu mais que fossem os presos dali removidos para se dar começo à obra da cadeia... Não sei o que isto fosse, pois não conheço ali alterações modernas. Apenas me informaram que em 1843, vindo a esta vila a Rainha D. Maria II, dera esta uma esmola para se porem portas nas janelas da parte da rua de Cambaia que não as tinham, a fim de ser menos ventilada e portanto menos fria no inverno a dita cadeia de correcção.

10. - Entretanto diligenciavam os habitantes de Moura que tornasse para aquela vila o Regimento de cavalaria nº 2 que já estava em Vila Viçosa há sete anos e constando isto à nossa Câmara, representou esta a El-Rei a

23 de Novembro para que se dignasse conservá-lo aqui. Como isso estivesse na mão de El-Rei, podiam os nossos contar de certeza com despacho favorável e de facto assim aconteceu.

11. - A Câmara deu por concluído em 8 de Dezembro o apuramento de recrutadas, mas estes não partiram para os corpos a que foram destinados senão em Fevereiro seguinte. Afirmo-o assim porque meu pai foi um dos recrutados que ascendiam a cerca de trinta.

12. - A beneficência aos enjeitados, a que já me referi, consta da verificação de 11 de Dezembro. Quiseram os Camaristas que a Misericórdia vestisse decentemente os ditos enjeitados para poderem ir à escola, o que porém diriam os Mesários em resposta não consta. É provável que respondessem que o tratamento dos enfermos era obra caridosa de mais urgência e que não chegando os seus meios senão para isto a isto se limitariam no presente.

13. - Miudezas do governo municipal.

22 de Maio. - É citado o Cónego António Calado da Silva, a requerimento de um Procurador dos Mistérios, para suspender a obra das suas casas da rua do Angerino por ter alargado a parede exterior com terreno da rua.

No dia seguinte vai a Câmara fazer pessoalmente uma vistoria e, verificando os Vereadores que o Cónego Caladinho metera para dentro do seu prédio a largura de quatro palmos de rua na extensão de seis varas, acordam que se derrube a parede no espaço de quinze dias.

4 de Junho. - Informa-se bem a um requerimento de António Francisco Anão para aforar um pedaço de terreno concelheiro ao cimo da rua da Freira ficando livre a comunicação com a rua do Poço. Ou se não fez este aforamento ou foi abandonado depois de feito. Em 1881 é que um João de Deus Salgado aforou ali um pedaço de terra passando logo a murá-lo.

O dito António Francisco Anão morava na rua da Freira em frente do pedaço de terra em questão, onde mora igualmente o referido Salgado, e foi ele o mesmo que, morrendo assombrado por um raio em Pomar de Filipe, deu o nome a um sesmo que ali há chamado *Sesmo da Cruz do Anão* porque sua mulher mandou pôr-lhe ali uma cruz funerária com o competente letreiro.

31 de Julho. - Pão alvo a 30 réis o arrátel.

2 de Novembro. - Faz-se um regulamento para a fiscalização dos expostos ou enjeitados, sendo encarregado cada mês um Vereador de exercer essa fiscalização. Publica-se que o juramento da Constituição teria lugar às dez horas e meia do dia seguinte, que era domingo, e que os moradores des

ta vila pusessem luminárias nessa mesma noite e na seguinte.

Na mesma vereação compareceu o Procurador dos Misteres José Nunes Pão-grande para dizer que tinha apreendido uma porção de azeitona (furtada); e determina-lhe a Câmara que requeresse no Juiz o competente... Quer isto dizer que surgia já a *multiplicação de poderes* fabricada pelo Liberalismo!

A mesma resolução foi comunicada aos Rendeiros da vila e do campo a fim de requererem pelo Judicial o julgamento das coimas.

Já a Câmara perdia os seus poderes judiciários e em 1834 perdeu os executivos para os Municípios ficarem sendo *simulacros* de municípios como se expressava o insuspeito Alexandre Herculano.

6 do mesmo. - Duas deliberações obliteradas e ilegíveis.

9 do mesmo. - Outra borrada. São chamados os Juizes da vintena para prestarem juramento de obediência à Constituição. Dúvidas sobre a posse do substituto do Juiz de Fora, sendo por isso consultado o Síndico. Requer João Rodrigues, arrematante das carnes verdes, que se feche o açougue dos Clérigos em conformidade com o Decreto de 30 de Outubro último obrigando-se a tirar cinco réis em cada arrátel.

13 do mesmo. - Primeira deliberação, riscada. Havia falta de água para as moendas. Nota das propriedades do Concelho em bens ou rendimentos certos ou variáveis pelo termo médio de quatro anos, tirada por ordem do Governo.

16 do mesmo. - José António de Sousa e Menezes toma posse do cargo de substituto do Juiz de Fora. Terceira e quarta deliberações, riscadas.

20 do mesmo. - Primeira deliberação, riscada.

27 do mesmo. - Idem. É um juramento da Constituição deferido por José Maria Leal como procurador de ... O Bacharel Manuel Ferreira Tavares, en carregado pelo Governo para examinar os celeiros comuns. Ordem para se mandar até 15 de Dezembro a relação dos recrutas. São chamados por edital e pregão os chefes de família, segundo os arruamentos, principiando a comparecer no 1º de Dezembro.

1º de Dezembro. - Compareceu António Lobo da Rosa a prestar juramento à Constituição como procurador de D. Margarida Gertrudes Marçal Lary, como tencionária de 18 000 réis no Paço da Madeira. Este termo não foi obliterado por omissão.

8 do mesmo. - Concluiu-se a revista de recrutas, mas em 15 ainda se fez um apuramento.

Consta destas vereações que o Vereador Fiscal mensal dos expostos acom
panhava os enterros dos que faleciam. Coisas...

CAPITULO XCIX

Crónica do ano de 1823. Contra-revolução Realista. Revolta de um esquadrão de Cavalaria nº 2. Perseguição feita ao Brigadeiro Diogo da Cunha. Organização da Guarda Nacional. Rebelião e greve das padeiras. Alisamento de Milicianos. Contra-revolução Realista do Infante D. Miguel. Medidas adoptadas pela nossa Câmara para conter qualquer insurreição Realista. Proclamação anónima. Últimos acontecimentos de Vila Viçosa relativos à queda do novo regime político. Tumultos contra o Coronel Torres. Modo por que foi salvo pelo Vereador Azambuja. Sua evasão apoiada pela Câmara e mais autoridades civis. Proclamação da nossa Câmara aos cidadãos. Dissolução da mesma e reintegração da Municipalidade anterior. Felicitação a El-Rei transmitida por uma deputação do Município. Restauração dos Corpos da Ordenança. Obliteração de todos os termos de juramento da Constituição e destruição de todos os documentos que lhe respeitavam. Nova distribuição do produto de cereais estrangeiros apreendidos. Festas populares pela queda do Governo Liberal. Vinda do 1º Batalhão de Infantaria nº 16. O olho da Constituição. Miudezas do governo municipal.

I

Ano de 1823. - 1. - Sucumbiu no meio deste ano o novo Regime Liberal ou à Francesa e porque na nossa vila se deram alguns acontecimentos políticos, já para derrubá-lo, já para mantê-lo, forçoso se torna instruir os meus leitores no que ocorreu por todo o Reino e fora dele a este respeito porque sem isto não podem apreciar as notícias particulares da nossa terra.

Durante os meses de Novembro e Dezembro de 1822 chegavam a Portugal notícias que animavam os anti-constitucionais a conspirarem contra a nova forma de governo político: 1ª - o Brasil estava perdido ou quase perdido concorrendo muito a revolução Liberal para apressar a sua separação e independência. 2ª - no Congresso de Verona reclamava a França das outras potências o direito de intervir nos negócios de Espanha a favor de Fernando VII, o que valia o mesmo que dizer de Fernando VII e de D. João VI em Portugal, porquanto este como parte menor da península terá sempre a sor-

te da parte maior. 3ª - Em Urgel (Catalunha) formava-se uma Regência Realista em nome do Rei de Espanha e começavam por toda esta a levantar - se guerrilhas contra a Constituição de 1812. Luís XVIII, de acordo com as potências do norte, como dito é, reclama das Cortes Espanholas duas coisas somente: o veto absoluto para o Rei e a formação de duas Câmaras legislativas em vez de uma só como cá acontecia e, não acedendo a esta reclamação os Liberais Espanhóis, faz invadir a Espanha pelo Duque de Angolema com um exército de cem mil homens. Basta por agora o que fica dito quanto à política externa e entremos em Portugal para observarmos os acontecimentos de cá pela sua ordem cronológica.

2. - O General Silveira, Conde de Amarante, depois de ter percorrido as províncias do Minho, Trás-os-Montes e Beira-Alta, dá o grito de: - Abaixo a Constituição! Viva El-Rei absoluto! em Vila Real aos 23 de Fevereiro deste ano de 1823, conseguindo associar ao seu intento os Generais Gaspar Teixeira, António da Silveira, Valua, Correia, Morais e outros. A insurreição de Vila Real seguiu-se a de Chaves e depois a de Bragança, de sorte que sob o comando em chefe do Conde de Amarante se formou uma forte Divisão de tropas regulares com alguns Milicianos.

Chegou a Lisboa a 27 a notícia desta insurreição e logo o Congresso votou a suspensão de garantias constitucionais nas províncias do norte e ordenou a formação de um exército *pacificador*, cujo comando em chefe entregou ao General Luís do Rego, levando às suas ordens os Generais Pego, Claudino, Pamplona e outros.

A 6 de Março começou Luís do Rego as suas operações e, avistando-se os dois exércitos a 12 entre a Capela de Santa Bárbara e o Radial, rompeu-se o fogo ao amanhecer de 13 e cobriu-se de glória o pequeno exército Realista aprisionando a Divisão ligeira comandada por Pamplona, e vendo o seu adversário Rego repassar o Tâmega a toda a pressa com o resto do exército em destroço.

Pode imaginar-se o desgosto que à facção Liberal causou este desastre. Activou o Governo o chamamento de tropas, inclusivamente do Alentejo (3 e 5 de Cavalaria) e por Decreto das Cortes em 20 de Março estabeleceram-se comissões militares para serem fuziladas todas as pessoas que pegassem em armas contra a Constituição... Isto prova que a liberdade não pode ser invocada como princípio de governo de uma nação. Apregoam-na, reclamam-na de todos os revolucionários para poderem conspirar contra os governos estabelecidos, mas depois de triunfarem vêm-se obrigados a contradizer-se

para não caírem do poder... Logo, a liberdade nem é, nem pode ser nunca regra de governo... Mas continuemos.

O Conde de Amarante, querendo prevenir-se contra os novos reforços do exército "pacificador", deu-se pressa em continuar a hostilizá-lo, mas já não foi tão feliz no ataque de Amarante em 23 do dito Março e na refrega de Peso da Régua em 25. O seu exército não cresceu, antes diminuiu com os mortos e feridos que foi tendo e porque os seus prisioneiros recusaram unir-se-lhe, achou-se com forças em extremo desiguais quando Luís do Rego em 30 entrou de novo em Trás-os-Montes com 12 440 homens e dez peças de artilharia. Assim, pois, necessário lhe foi empreender uma retirada para Espanha em 5 de Abril, fazendo caminho por Puebla de Sanabria, Salamanca e outras povoações até Palencia onde fez alto a 10. Deixemo-los ali emigrados até à queda do Regime Liberal no nosso Reino.

3. - A 21 de Março, quando se sabia em Vila Viçosa da insurreição Transmontana e da grande vitória de 13 daquele mês, marchava para Elvas um esquadrão de cavalaria nº 2 comandado por João Pedro da Costa Noronha, Capitão da 8ª Companhia, levando por subalternos o Tenente José Maria Encheta e o Alferes Diogo Galvão. Fizeram caminho por dentro da Tapada Real e ali apenas entrados, os sargentos que já haviam atraído os soldados ao seu partido, levantaram o grito de *Viva El-Rei Absoluto! Abaixo a Constituição! Viva o General Silveira!* Ao ouvirem estas vozes, os Officiais picaram esporas aos cavalos e saíram da Tapada fugindo para o Quartel do Regimento que era na Ilha e ficou por comandante em chefe do esquadrão o 2º Sargento José António da Silva. Os mais sargentos, com os que se lhe uniram de fora do esquadrão, eram: António Galvão, 1º; António José Prates, idem; Ambrósio José Nogueira, 2º; Manuel António de Pina, Joaquim de Brito Bandeira e Félix Joaquim Baptista, furriéis. Foi o último destes três que me deu estes pormenores e os mais que vou referir.

Como o fim próximo desta insurreição era irem unir-se ao Conde de Amarante, determinaram entrar na Estremadura Espanhola e passarem ao Reino de Leão para deste se meterem na província de Trás-os-Montes.

Quando chegaram perto de Monforte, aparecia-lhes o sargento 1º António José Mendes, enviado pelo Coronel Torres para persuadi-los a voltarem ao Regimento, missão que ele negou porque os seus colegas apenas o avistaram tomando-o por espião como criatura que era do Coronel deliberaram matá-lo. Mas a isto opuseram-se alguns dos chefes e ouvindo-o declarar que o seu intento era unir-se-lhes de vontade, resolveram por último poupar-lhe a vida.

Passaram o Tejo perto de Alcântara, perseguidos já por vários destacamentos, e entraram finalmente em Sarça onde os desarmaram as tropas Espanholas não lhes consentindo a passagem pelo seu país. Os soldados e cavaleiros foram depositados em Albuquerque, ficando ali também os sargentos à excepção do Prates, Félix, Pina e Brito, os quais foram remetidos presos para Badajoz e dali para Cadiz onde estiveram até à queda do Regime Constitucional que nasceu e morreu naquela mesma cidade. Foram testemunhas do bombardeamento que por mar e por terra lhes fez o Duque de Angolema e da sua rendição em 30 de Setembro. Embarcando pouco depois para Lisboa, chegaram aqui em 25 de Outubro e tornaram para o seu quartel de Vila Viçosa porque já tinha caído a Constituição Portuguesa, como direi adiante.

4. - A revolta do esquadrão ofereceu ensejo aos Liberais da nossa terra para perseguirem o nosso patrício Brigadeiro Diogo José da Cunha Sotomaior. No dia imediato ao da insurreição (22 de Março) fez-se uma vereação extraordinária a que concorreram, além dos oficiais da Câmara e do Juiz de Fora Manuel José da Costa e Sousa, o Corregedor António Feliciano Varela e o Coronel de Cavalaria José António da Silva Torres, a fim de tomarem alguns expedientes em vista da sublevação do dia anterior. Dão por autores da revolta ao 1º Sargento António José Prates e ao 2º António José da Silva que não pertenciam ao dito esquadrão e indo assomar-se da parte de fora do muro da Tapada soltaram para dentro os primeiros gritos de insurreição. Disse mais o Coronel Torres que entre os depoimentos recolhidos havia um no qual se declarava que os ditos dois sargentos motores tinham sido vistos saír, na madrugada do mesmo dia, de casa do Brigadeiro Diogo José da Cunha Sotomaior; e posto que a testemunha referente não visse nem presenciasse a dita saída dos sargentos, mas somente declarasse que assim o ouvira dizer a um certo homem que não sabia quem era, mas que reconheceria se o tornasse a ver e porque havia um rumor vago e indeterminado que anunciava o mesmo Brigadeiro para comandar alguma sublevação, posto que inteiramente se ignorasse que esta eleição era do conhecimento do mesmo Brigadeiro, contudo atendendo a Câmara e Autoridades reunidas quanto poderia ser perigosa ao sossego público a existência do mesmo Brigadeiro nesta vila, acordaram decidindo uniformemente que ele fosse removido naquele mesmo dia para fora desta povoação (palavras textuais do acórdão), insinuando-lhe que se apresentasse ao General da província.

Assim, pois, sem culpa formada, nem testemunhas algumas que depusessem contra o Brigadeiro referido, faz o Torres que a Câmara com o Juiz de Fora

e o Corregedor o obriguem a saír da sua casa, perseguindo-o só por meras suspeitas! E depois *Aqui d'El-Rei* porque o Coronel Torres é perseguido pelos Realistas!

Eu que tratei por muitos anos com o Prates, meu vizinho em Vila Viçosa e com o Félix em Bencatel, soube deles que efectivamente o Brigadeiro foi consultado pelos dois referidos, mas respondeu-lhes negativamente por que um simples esquadrão era pouca gente para tão alto comandante; nem consta que Diogo da Cunha tivesse tentções de conspirar contra a Constituição, embora lhe não fosse affecto.

5. - Em 2 de Abril deu a Câmara principio à organização da Guarda Nacional conforme a lei de 22 de Março último. No dia 5 apuraram 120 homens capazes deste serviço e dois dias depois, reunidas as pessoas recenseadas para esta milícia, foram eleitos por escrutínio secreto José Pedro de Figueiredo para Capitão, José Maria da Costa Fonseca Mexia para Tenente; Domingos Alves Torres e Francisco de Lemos Freire Galiano para Alferes, sendo todos forasteiros à excepção do Costa. Elegeram também para sargentos a José Maria de Almeida Reixa, vulgo Almeidinha, Francisco de Paula Jordão, Vicente Ferreira da Mata e Fernando da Silva Guimarães (forasteiro). Em 9 apuraram sete indivíduos de S. Romão e porque, segundo a lei respectiva, eram necessários dez para haver alguma organização, ficaram escusos deste serviço, mas em Bencatel, onde apuraram quarenta guardas, elegeram para Alferes a Joaquim da Rosa Salta, para sargento a João Manuel Ratinho e para cabos a Manuel Nunes e António Joaquim da Trindade, por alcunha o Perico. Em Pardais foi menor o número dos apurados e por isso elegeram por comandante deles com o posto de sargento ao morgado José de Assa Castelo Branco, morador na sua quinta do Panasco, tendo por cabo de esquadra a Joaquim José, lavrador do Monte de El-Rei.

No dia 8 voltaram a completar a organização da Companhia da vila nomeando por cabos a Gaspar António Broxado, Francisco António de Almeida Reixa, Pedro José da Costa Espanca (meu tio paterno), António Rodrigues, André Lobo da Rosa, José da Silva Mendes, João António Porto e Francisco António de Carvalho. E em 20 do mesmo Abril reuniu-se toda a Guarda Nacional defronte dos Paços do Concelho a fim de prestarem o juramento de bem desempenharem o seu officio e serem fiéis à Constituição.

6. - Entretanto como os tempos eram de revolta as padeiras fizeram também a sua. Não ouviam senão apregoar *Liberdade! Liberdade!* e por outra parte observavam que, estando abolidas as taxas da Almotaceria, só a do

pão se conservava de pé. Tendo, pois, a Câmara arbitrado o preço de 30 rs. ao arrátel de pão alvo porque se vendia o trigo a 630 o alqueire, aconteceu elevar-se logo este a 660 e as padeiras de seu motu próprio trataram de levantar o pão a 35. Era isto em 13 de Abril. Os Procuradores dos Misteres opõem-se ao levante e os Almotacéis proibem-no por não ser autorizado pela Câmara. Então as padeiras suspendem as suas fábricas e recolhem o pão cozido que tinham exposto nas vendas. O povo quer comprar pão e não o encontra. Soltam-se vozes de rebelião contra a Câmara e há graves receios de se transtornar a ordem pública. Procedendo-se logo a uma devassa pelo Juízo da Almotaceria, fechou-se esta em 26, dando por autoras da greve a Mariana Rita, moradora na rua da Freira, e Ana Luísa, casada com Justiniano José Henriques, as quais foram condenadas na pena de suspensão permanente do seu officio. Mas entretanto, na vereação de 19 do mesmo Abril, compareceu o Procurador dos Mistérios Manuel Joaquim Ribeiro com o seu Escrivão Joaquim José de Oliveira e informaram que os padeiros que contravieram à taxa da Câmara foram: José do Carmo, na aldeia de S. Sebastião; Manuel da Fonseca, na rua dos Gentis, e João Rodrigues Cara-linda, na rua do Espírito Santo, acrescentando que por isso os haviam encoimado.

Não seria melhor acabar com as taxas e deixar livre a venda do pão, segundo o que concertassem compradores e vendedores? As padeiras tinham razão de queixa porque a tabela antiga das taxas assinava um real no arrátel de pão por cada vintém do custo do alqueire de trigo e, sendo então o preço deste 660 réis, devia o pão ser vendido a 33 ou 35 réis como elas queriam. O certo é que, apesar de tudo, venceram as padeiras nesta contenda, pois de futuro as taxas Camarárias aproximaram-se mais dos interesses delas e até as duas interditas continuaram a exercer o seu officio porque lhes foi levantada a inibição em 10 de Maio. Neste mesmo dia, para evitar outra greve, amplia-se a Postura nº 61 impondo a pena de 6 000 réis às padeiras que deixassem de ter sempre pão cozido, posto à venda, e a mesma pena aos vendedores que o ocultassem aos compradores, ainda que fosse por ordem das suas donas. Isto mostra que a Câmara não deixava de estar assustada temendo motins do povo.

7. - Também se cuidou agora no preenchimento de vagas no Regimento de Milícias, procedendo-se a novo alistamento de soldados milicianos. Tinha o Vereador Azambuja sido já reformado no posto de Coronel do mesmo Regimento e agora comandava-o José Vitorino Juzarte Coelho da Silveira que de Capitão da Companhia de Borba subira àquele posto com a patente de Coronel.

Apresentou-se ele à nossa Câmara em 7 de Maio e esta dá-lhe os auxílios necessários para o alistamento que ainda continuava em 18 do dito Maio.

8. - Deixemos agora a nossa vila para vermos em que parava a contra-revolução Realista. Enquanto o Conde de Amarante se conservava com os seus partidários em Espanha à espera dos acontecimentos futuros e os Franceses batendo as tropas Liberais instalavam a Regência Monárquica de Madrid, enforcavam o célebre ditador Riego e rendiam as mais importantes praças daquele reino para salvar a Realeza de Espanha e principalmente a pessoa do Rei Fernando VII, propínquo a ter a sorte do infeliz Rei Luís XVI de França, tramava-se também cá em Portugal dar a morte à Constituição Liberal. Isto era fácil de prever. Assim como a Espanha Liberal foi causa do Liberalismo Português, assim também a Espanha Realista devia trazer a Portugal o seu antigo regime Monárquico-puro.

Foi o Infante D. Miguel quem deu o último empurrão na caranguejola do Liberalismo em Portugal e qualquer General que se propusera esta empresa lograria o seu intento vistas as circunstâncias referidas.

Combinando-se com sua mãe, presa na Quinta do Ramalhão até que os médicos a declarassem capaz de embarcar para Cadiz, sai do palácio de Queluz na noite de 26 para 27 de Maio, acompanhado por alguma cavalaria do nº 4 às ordens do Coronel Bernardo Noutel, deixando uma carta para o seu augusto pai, na qual explicava o seu intento. A meia légua de Sacavém, no lugar da Portela, se lhe reuniu o Regimento de infantaria nº 23, comandado pelo Brigadeiro José de Sousa e Sampaio, Visconde de Santa Marta, que nessa madrugada saíra de Lisboa por combinação feita anteriormente. Fazendo alto em Vila Franca de Xira, uniu-se-lhe Manuel Inácio Martins Pamplona e no dia seguinte (28) a tropa já aumentada com milicianos daqueles povos encaminhou-se para Santarém, cortando assim a comunicação de Lisboa com as províncias do norte. Uniu-se-lhe também o Governador de Abrantes Joaquim José Maria com a guarnição da praça e a tropa de primeira linha que estacionava por Leiria, Torres Novas e outros lugares.

Em Lisboa continuava a paz ainda no dia 29, fazendo-se nesse dia a procissão do Corpo de Deus. Porém quase à noite rebentaram ali também os gritos de revolta contra a Constituição. Os Corpos sublevados, para evitarem o derramamento de sangue nas ruas da capital, marcharam para Santo António do Tojal, onde ao romper da manhã do dia 30 se juntaram todos e eram: os nºs 1, 4, 13, 16 e 19 de infantaria, nº 6 de caçadores, algumas companhias de infantaria e cavalaria da Polícia, e troços dos Regimentos de ca

valaria nºs 1, 4 e 10. E com estes corpos os Generais Visconde da Várzea, António de Lemos, Manuel Pinto, João Carlos de Saldanha (depois Marechal e Duque). Marchando esta força em direcção a Vila Franca, partiu dali para Santarém o Brigadeiro Saldanha a dar parte ao Infante de todo o ocorrido em Lisboa, tomando os sublevados em 30 a mesma direcção.

Assim, pois, a queda do novo regime era inevitável. As Cortes ainda fizeram em 30 os últimos esforços para se sustentarem nomeando por comandante da força armada, que restava, o Tenente General Jorge de Avilez que um ano antes chegara do Brasil, expulso com a Divisão Auxiliadora pelo Príncipe D. Pedro a fim de se dispor a independência do mesmo Brasil. Mandaram colocar o Regimento nº 18 e os Regimentos de Milícias no Campo Pequeno para obstar à contínua emigração de gente de Lisboa para Santarém. Tudo era confusão na Corte, gritando uns *Viva El-Rei Absoluto!* e outros *Constituição ou a morte!* até que o único Regimento que ali ficara (o 18) e que, segundo ouvi dizer, fôra o principal instrumento da revolução do Porto em 24 de Agosto de 1820, se resolveu a marchar para o Paço da Bemposta e pedir ao bondoso e pacífico D. João VI que se confiasse nele e saísse de Lisboa. Entrou El-Rei numa carruagem seguido por suas filhas e criados, alguns Fidalgos e Oficiais da marinha. A pouca distância começaram as aclamações de *Viva El-Rei Absoluto! Morra a Constituição!* e assim chegaram a Vila Franca ao amanhecer de 31 de Maio. O Visconde da Várzea mandou retroceder as colunas que marchavam para Santarém e ali na estrada pública se fez a aclamação de El-Rei Absoluto, dando este beija-mão.

No dia 1º de Junho foi anulada a Constituição por Decreto Real e nomeado Generalíssimo o Infante D. Miguel que, certificado já dos ultteriores acontecimentos, veio de Santarém e fez desfilar a sua coluna em frente da carruagem do seu pai no dia 2 entre Povos e Castanheira. Este dia foi o último da reunião das Cortes Soberanas. Vendo o seu Presidente Moura, sucessor de Manuel Fernandes Tomás já falecido em 20 de Novembro de 1822, que era absolutamente impossível manterem-se por mais tempo lembrou-lhes um protesto contra a força maior que as obrigava a dissolverem-se, dando o poder de as convocar de novo em ocasião oportuna ao Presidente e à Comissão Permanente. Assim acabou com orgulho o Soberano Congresso.

Restava ao exército Realista fazer a sua entrada na capital e restaurar aí o governo Monárquico-puro. Divididas as tropas em três colunas comandadas pelos Brigadeiros Saldanha e Amaral e pelo General em chefe Visconde da Várzea, foram ocupar Lisboa no dia 5 sem resistência alguma, fechando o sa

lão das Cortes e desarmando os corpos de Milícias e guardas cívicas. Achan-do-se as tropas em alas desde Arroios até à Sé, entrou o Infante D. Miguel com os seus Ajudantes de ordens e observando que toda a Corte à porfia a - clamava El-Rei, voltou às portas a buscar o seu augusto pai que entrou em carruagem descoberta precedido por numeroso e brilhante cortejo e seguido pelo Infante Generalíssimo e seu Estado Maior com o Regimento nº 18 que nunca deixara a El-Rei, conforme a sua palavra.

Eis em resumo a história desta contra-revolução a que ficaram dando o nome de *Infantada* e de que resultou, entre outras coisas, caír o Liberalismo em Portugal ainda primeiro do que em Espanha.

9. - Vejamos agora o que entretanto se passou em Vila Viçosa. A 28 de Maio tratava-se de preencher as vagas que já havia na Guarda Nacional e lia-se uma Portaria do Ministro da Justiça em que se recomendava à Câmara que prontificasse à mesma guarda os auxílios necessários para o "extermínio dos facciosos". No dia 29 lia-se outra com data de 27 na qual se determinava que a Câmara, de acordo com as autoridades civis e militares, tomasse todas as medidas que julgasse convenientes aos fins ponderados na primeira portaria. Consequentemente se deliberou no mesmo dia 29: 1º - que para a nossa povoação permanecer firme e tranquila se pusesse em efectivo serviço a Guarda Nacional, observando as Instruções provisórias que a Câmara de antemão havia organizado e que foram nesta mesma vereação aprovadas e remetidas por cópia ao doutor Corregedor; 2º - que, enquanto às medidas de defesa, fosse empregada a dita guarda segundo as circunstâncias o exigissem, dando-se parte ao Governador das Armas da província e que no entanto a tropa de Cavalaria nº 2 e as Milícias que estivessem na vila se empregassem como conviesse; 3º - que se fizesse comparecer o Vigário Capitular deste Isento a fim de ser instruído nas medidas acima declaradas, cooperando para a sua execução na parte que respeitava à sua jurisdição e exortando convenientemente o Clero à firmeza do juramento prestado à Constituição Política da Monarquia Portuguesa; 4º - finalmente que todas e cada uma das Autoridades se desvelassem na observância dos meios tocantes a preencher os sobreditos fins. Este acordo foi assinado pelo Vigário Capitular, pelo Corregedor, Juiz de Fora, Coronel Torres e Major D. Tomás Maria de Almeida.

Neste tempo, como dito é, a contra-revolução de Lisboa caminhava a passos largos e as notícias dela não deixavam de correr prontamente para a província pelos telégrafos de palhetas e pelas postas. Alguma coisa se sa-

bia já em Vila Viçosa no dia 30 de Maio, por isso que na noite de 30 para 31 apareceu uma proclamação anónima com o título de "*Aviso aos Habitantes de Vila Viçosa*" e que o 1º Sargento da Guarda Nacional José Maria de Almeida Reixa teve o cuidado de ir entregar ao Presidente da Câmara Manuel Bernardo. Logo se reuniu a Municipalidade em vereação extraordinária (dia 31) e mandou extrair quatro cópias da referida Proclamação para serem remetidas uma ao Ministro da Justiça, outra ao Soberano Congresso, outra ao General da província e outra para ficar no cartório da Câmara. Se a tivesse encontrado, transcrevê-la-ia neste lugar.

Os dias 31 de Maio e 1º de Junho passaram-se numa ansiedade contínua: os Liberais temendo um desfecho adverso e os Realistas esperando uma solução favorável às suas ideias.

Vamos ver o que se passava na praça de Elvas. Ali os oficiais da guarnição resolveram secundar o grito de *Viva El-Rei Absoluto! Morra a Constituição!* apesar da má vontade conhecida no Governador Tomás Guilherme Stubbs, Inglês ao serviço do nosso exército desde a Guerra Peninsular, o qual era e foi sempre Liberal. O Regimento de Infantaria nº 5 desceu do Castelo no dia 1º de Junho com as armas carregadas a buscar no Casarão os quartéis de Infantaria nº 17 e Cavalaria nº 3, dando vivas a El-Rei e morras à Constituição, mas a esse tempo já esses dois Regimentos arrancavam os laços azuis e brancos para os substituírem pelo antigo laço nacional encarnado e azul. Secundaram os vivas e os morras no mesmo sentido e assim fraternizou toda a guarnição apoiando a revolta contra o Liberalismo. Passou logo o Governador Stubbs a expedir cartas aos comandantes de Corpos estacionados nesta província do seu governo militar para que apoiassem a contra-revolução, mas isto fez ele cedendo à pressão dos comandantes dos Corpos da guarnição que assim mesmo lhe tiraram logo o governo das Armas dando-o ao Coronel do nº 17 Tiago Pedro Martins por ser o mais antigo.

A carta do Governador das Armas para o Coronel Torres dizia assim:

"Ilustríssimo Senhor. - Para evitar a anarquia e a guerra civil em que por instantes se estava a precipitar a Praça de Elvas, convoquei a Câmara e Comandantes dos Corpos a fim de saber qual era a vontade da Tropa e dos Habitantes em respeito às diferentes opiniões políticas em que está dividida a Nação e em resultado se proclamou hoje pelas cinco horas da tarde nesta Praça a El-Rei, o Senhor D. João VI, com a dignidade própria do Trono e uma Constituição que faça a ventura e sossego geral do Povo Português e não a guerra civil. Hoje mesmo tenho expedido as competentes comunica-

ções para dar a inteligência deste successo a Sua Majestade e ao Senhor Infante D. Miguel. Eu estimarei muito que o Regimento de Cavalaria nº 2, a cargo de Vossa Senhoria, queira ficar tranquilo e unido a este voto da guarnição de Elvas; entretanto se decide a Nação sem que nesta província hajam de se experimentar os horrores da guerra civil. Deus guarde a Vossa Senhoria. - Quartel General de Elvas, 1º de Junho de 1823. - Tomás Guilherme Stubbs. - Ilustríssimo Senhor José António da Silva Torres."

Um raio caído das nuvens a dez passos de distância do Coronel Torres não o aterrava mais do que o aterrou este officio do General da província! Ele, que não dava nas assembleias políticas vivas à Constituição sem apreceder do qualificativo *sagrada*, como poderia conformar-se a ver cair na lama o seu idolo caro, tendo ele mesmo de lhe dar em Vila Viçosa o primeiro empurrão?! Decerto aquella carta devia torturá-lo muito, partir-lhe até o coração em pedaços...

Comunicou na manhã do dia 2 (mau grado seu) a carta de Stubbs aos Officiaes do seu Regimento e successivamente fez reunir em sessão extraordinária a Câmara, o Corregedor, o Juiz de Fora, o Clero, a Nobreza e o Povo. Nesta assembleia foi lida a carta do General da província e transcrita depois na respectiva acta, participando o Torres a adesão do seu Regimento à causa da Realidade.

O efeito desta nova foi um prazer delirante em toda a vila como atestam os documentos officiaes. Corria o povo à Praça Nova em ondas; reuniram-se as Comunidades Fradescas, o Regimento de Cavalaria nº 2, a Companhia dos Milicianos comandada pelo Major D. Francisco Xavier da Silva Lobo e mais um destacamento de Infantaria nº 14, que acidentalmente passava por esta vila às ordens do Capitão Almada; e assim juntos em uníssonas aclamações de *Viva El-Rei!* foram à Igreja Matriz onde o Provincial dos Capuchos, Frei José de Tavira, pronunciou um belo discurso improvisado ⁽¹⁾ e o Vigário Capitular entoou o Hino Ambrosiano. Desde os Paços do Concelho tinha sido levado processionalmente pelo Corregedor Varela um grande retrato de El-Rei D. João VI, o qual ficou depositado no altar da Padroeira do Reino com votos de protecção à causa Real e Nacional.

O mesmo Corregedor propôs à Câmara que se officiasse às outras Câmaras da Comarca para que imitassem o exemplo desta vila como ela havia imitado a praça de Elvas.

(1) São palavras textuais da acta.

Felizmente não houve neste dia desgraças algumas a lamentar.

10. - No dia 3 já não foi assim. Achando-se o Coronel Torres na Praça Nova excitou-se contra ele a cólera de nobres e plebeus que não podiam esquecer o seu ultra-liberalismo com a marcha da Sagrada Constituição tocada atrás do cadáver do Bispo de Olba, em cuja prisão tivera parte muito activa com a perseguição ao Brigadeiro Diogo da Cunha que não conspirava contra o Governo existente e com outras muitas violências feitas a militares e a paisanos que via serem menos affectos à Constituição. Vinha ele então fugindo já do seu Regimento onde sabia que se preparavam manifestações hotis à sua pessoa e foi meter-se num perigo talvez maior. Um nobre mancebo, José Maria da Costa Fonseca Mexia, que já fôra Alferes do seu Regimento e era seu inimigo pessoal, lançou-lhe em rosto os seus excessos e porque o Coronel o olhou com desdém o Costa cresceu para o caudilho Liberal e arrancou-lhe da cabeça o chapéu em atitude ameaçadora. Logo a multidão do povo exclamou: - *Morra, morra esse liberalão!* Ouvindo isto estremeceram alguns amigos seus que estavam presentes e vários cidadãos amantes da paz e da ordem e procuraram rodeá-lo para o prevenir contra alguma tremenda fatalidade. - *Matem esse patife que tão amigo era da Constituição!*, gritam dum grupo e semelhantemente se ouvia mais ou menos por toda a turba estacionada na praça. Aumentava o rumorejar das multidões e esse mesmo rumor as ia fazendo engrossar, quais por manifestação em favor da Realza, quais por mera curiosidade. O Coronel Torres e os seus padrinhos não sabiam já o que deveriam fazer naquela tremenda crise: estavam perplexos sem atinar se convinha retirá-lo da praça ou aguardar que abrandasse primeiro o furor sempre crescente das ondás de amotinados. Entretanto foi alguém a casa do Coronel reformado e Vereador António Lourenço de Matos Azambuja, genro de Manuel Gonçalves da Fonte Grande, e anunciou-lhe o perigo em que estava o seu colega Torres de quem era amigo pessoal ainda que não correligionário político. Lembra-se o Azambuja de lhe acudir e ocorre-lhe um expediente que julgou remédio eficaz: foi aviar bem as algibeiras de dinheiro e dirigir-se aceleradamente à Praça Nova como o caso pedia. Tem a fortuna de chegar ainda a tempo, mas na ocasião do maior perigo quando os morras eram incessantes. Põe-se junto do grupo onde estava o ameaçado e atira o primeiro punhado de dinheiro para o norte da Praça. Aventa logo segundo para outro ponto immediato e com isto se calaram os gritos dos sediciosos, correndo as multidões a precipitar-se em cima das moedas que o Azambuja espalhava. Disse então aos companheiros do Tor

res: - *Levem-no já para as Casas da Câmara.* E continuou a entreter e dispersar o povo que gostava mais das effgies de D. João VI em patacos do que do próprio original. Quanto não pode o amor do dinheiro!

11. - Estava livre por enquanto o caudilho Liberal, mas era preciso ainda removê-lo de Vila Viçosa para o não cercarem perigos novos, pois conta va poucos amigos no meio da grande maioria de um povo embriagado como pra zer da vitória da sua política mais cara. Sabia-se também que no Regimen to de Cavalaria estava planeado tirar-se o comando ao Coronel na para da que havia de celebrar-se na tarde do mesmo dia 3 de Junho, tanto por ser Liberal exaltado como por ser um homem de trato áspero e pouco prudente e talvez assassiná-lo pois em se transtornando a ordem ninguém pode pre ver até onde se estenderão as consequências da desordem.

Assim, pois, a Câmara e autoridades reunidas na mesma ocasião em volta do Coronel Torres, considerando que era um dever sagrado o usarem de sentimentos humanos para com o perseguido e por outra parte "que ele se ha via portado bem na crise da Restauração Monárquica", resolvem fazê-lo por tador de uma cópia da acta da manifestação da Câmara, Povo e Autoridades, feita no dia precedente, a fim de a fazer chegar à presença de El-Rei do Infante D. Miguel e ficar deste modo livre dos perigos que o ameaçavam nes ta vila. E porque uma tal comissão dependia do consentimento do General da província, assinou a Câmara um officio para o dito General fazendo-lhe conhecer a urgente necessidade em que estava o Coronel Torres de ser tira do de Vila Viçosa, por cujo motivo lhe pediam os Camaristas se servisse au torizar a sua saída para Lisboa.

Já era alta noite quando o Torres safu a escape dos Paços Municipais, acompanhando-o unicamente o Capitão Gonçalo Mendo que era seu amigo naque la fuga colorida com o título especioso de comissão do Municipio. Passados poucos dias (7 de Junho) respondeu o General da província ao officio da Câmara aprovando a resolução de tirarem o Coronel Torres desta Vila. Nes sa mesma ocasião, por iniciativa do Vereador Azambuja, rogou de novo a Câ mara ao General da província que se dignasse promover ao Torres a suspen são do comando de Cavalaria nº 2 na certeza de que este corpo não queria mais tê-lo por seu chefe e que portanto não voltasse a Vila Viçosa, como de facto não voltou por espaço de três anos.

Ainda assim teremos que comemorar mais alguma proeza sua liberalesca.

12. - Os espíritos andavam então muito exaltados e temia-se com razão que o povo tomasse represálias contra os que mais se haviam distinguido na

campanha da revolução Liberal. Foi por isso que a Câmara e mais autoridades se reuniram outra vez no dia 4 do mesmo Junho e formularam a seguinte proclamação que foi afixada nos lugares públicos:

"A Câmara de Vila Viçosa e Autoridades Eclesiásticas, Civis e Militares aos Habitantes da mesma Vila.

Outra vez ⁽¹⁾ a Câmara e Autoridades reunidas, têm o lisonjeiro motivo de agradecer ao Povo, seu Constituinte, a consideração e obediência com que atendeu às justas pretensões das Autoridades nos Grandes Dias do corrente Junho.

A docilidade que se desenvolveu em todas as suas acções, a regularidade com que dirigiu quanto se praticou em tão faustos dias, tudo evidenciou da maneira mais positiva o carácter pacífico e prudente de um Povo que sabe marcar os limites do dever e não exceder as barreiras que separamo justo do injusto. A Câmara e Autoridades se felicitam de serem nesta ocasião encarregados da Administração Municipal e da Autoridade pública para terem que admirar rasgos de heroicidade!

Cidadãos honrados e amantes da ordem se prestaram voluntariamente a todo o incómodo para recomendarem a paz e a tranquilidade a um Povo a quem o regozijo e o prazer conservavam como fora de si pelo excesso do entusiasmo!

Nenhum procedimento irregular manchou o lustre de tão Grandes Dias!

O amor da paz e da ordem marcharam sempre a par do desejo de levar ao cúmulo as demonstrações de alegria que transbordava em corações tão honrados como reconhecidos!

A paz, a tranquilidade e o sossego são as bases da fortuna social. Alterados os princípios que originam este precioso bem, mesmo involuntariamente se marcha a acontecimentos desastrosos. A Câmara e Autoridades esperam que se não esqueça um só momento esta interessante verdade porque, sendo assim, só teremos que louvar e agradecer.

Atendei, ó Povo de Vila Viçosa, ao que vos recomenda o melhor dos Reis, o Senhor Dom João Sexto. Diz isto na sua Proclamação aos Habitantes de

(1) Isto revela que no dia 2, ao receber-se o convite do General da província para se deitar abaixo a Constituição, proclamou também a Câmara ao povo, mas o teor dessa proclamação não ficou registado nas vereações, nem nos livros de registo.

Lisboa: - Obedecei às Autoridades, esquecei vinganças particulares, sufoca o espírito de Partido, evitai a guerra civil!

A exacta observância destas Régias Determinações encherá o seu paternal coração de prazer e alegria e Vos tornará dignos da sua Real Munificência.

É isto o que Vos desejam a Vossa Câmara e Autoridades que, cheios de reconhecimento, Vos protestam o mais positivo interesse pela causa pública e pela dignidade dos procedimentos de um Povo distinto pelas virtudes que o caracterizam.

Vila Viçosa, em Câmara de 4 de Junho de 1823.

O Presidente, Manuel Bernardo de Brito Peracha. - O Vereador, Simão de Almeida Valejo de Mâris. - O Vereador, José Maria de Torres. O Vereador, Manuel Diogo da Silveira Menezes. - O Vereador, António Lourenço de Matos Azambuja. - O Procurador do Concelho, Joaquim Vicente Nunes. - O Cónego Joaquim Cordeiro Galão, Vigário Capitular. João Pedro da Costa e Noronha, Capitão mandante do Regimento de Cavalaria nº 2. - António Feliciano Varela, Corregedor da Comarca. - Manuel José da Costa e Sousa, Juiz de Fora desta vila."

O estilo desta proclamação revela um grande susto nas autoridades. Porém, felizmente, afora o sobressalto do Coronel Torres, não encontro memória de outras perseguições feitas aos Liberais nesta época.

13. - No dia 7 deliberou a Câmara enviar uma Deputação a El-Rei para o felicitar pela restauração do Poder Majestático e nomeou para este fim a José António de Sousa e Menezes e ao Vigário Capitular, os quais ambos se escusaram: o primeiro por impossibilidade física e o segundo por não ter licença do Cabido e causar dano a sua saída ao governo do Isento.

Dois dias depois entrou a Câmara Constitucional em dúvida sobre se devia continuar na administração do Município e nestas circunstâncias se votou um requerimento a El-Rei para que se dignasse resolver esta dúvida, e suspender entretanto as vereações salvo alguma necessidade urgente. Durou esta suspensão até ao dia 18, no qual foi preciso publicar o Aviso em que El-Rei agradecia ao Povo de Vila Viçosa as demonstrações que fizera em favor da sua Realeza e porque tinha chegado o Suplemento nº 40 da "Gazeta de Lisboa" no qual se encontrava a resolução geral do conteúdo na petição feita a El-Rei no dia 9, a Câmara Constitucional entregou a administração do Município ao Juiz de Fora e aos Officiais que o estavam regendo em 1822

quando ela foi eleita.

14. - A antiga Municipalidade votou logo no dia seguinte (19) uma feli citação a El-Rei por ter reassumido a plenitude dos Poderes Majestáticos e regressado felizmente a Lisboa. Por se terem escusado os dois indivi - duos mencionados atrás, nomearam agora ao Ex-Presidente Manuel Bernardo e ao Ex-Vereador Azambuja, os quais se prontificaram de boa vontade a ir pes soalmente à Corte. E El-Rei, agradecendo esta felicitação, respondeu por uma carta recebida em 13 de Agosto e cujo teor é o seguinte:

"A Sua Majestade foram presentes e muito gratas as demonstrações de amor e fidelidade com que a Câmara de Vila Viçosa, novamente instalada, em seu nome e por parte do brioso e leal Povo da mesma Vila, o saúda e feli cita pela sua nova elevação ao Trono de seus Augustos Maiores. Sua Majes tade manda significar à Câmara e a todos os fiéis súbditos dessa vila a in tima complacência com que ouviu as leais e enérgicas expressões de affecto e adesão que consagram à sua Augusta Pessoa e Real Dinastia, cujos nobres sentimentos foram sempre próprios daquela antiga excelência e lealdade Por tuguesa com que tão fiéis e Católicos Povos sempre respeitaram, obedece - ram e amaram aos seus Reis, que igualmente sempre se prezaram de serem Reis de Portugueses, tratando-os mais como filhos do que como Vassalos. Sua Majestade se compraz muito de ver como a Câmara e os seus fiéis súbditos se aplaudem por tão extraordinários acontecimentos com que aproouve à Divi na Providência de abençoar estes Reinos, mostrando todos eles neste pro cedimento, não só os seus puros sentimentos de fidelidade - virtude a mais essencial ao cidadão -, mas a sua piedade e religião conservando nos seus corações os preceitos e máximas santas da Divina Religião que professamos que, além de ser em si santíssima e pura, é a única e a mais própria para dirigir os homens em paz e pelo verdadeiro caminho de toda a humana socie dade, mandando que nos amemos uns aos outros, temamos a Deus e se respei tem as Supremas Autoridades. A Sua Majestade não pôde deixar de ser suma mente agradável no meio de tantas tribulações o ver como as Câmaras do Rei no e todos os seus fiéis súbditos lhe têm manifestado a sua lealdade e a sua veneração à Religião Santa que professamos e que não tenham sido bas tantes os sediciosos meios e desenfreado furor de uma seita imoral e im pia para os afastar de tão leais, generosos e puros sentimentos com que se consagram à estabilidade do seu Augusto Trono e da nossa Divina Religião que abertamente têm minado uns homens possuídos do espírito de Satanás, sem atenderem que sem Religião e sem o respeito devido ao Soberano não po

de haver paz, nem subsistir Estado algum como desgraçadamente a experiência tem mostrado desde o fatal desenvolvimento dos "Jacobinos" em França, e da propagação dos seus diabólicos princípios que, difundidos pelas ocultas e diversas seitas de "Carbonários" e de "Pedreiros-livres", trouxeram à desgraçada Espanha os males que causaram à mais polida e civilizada Nação do mundo, fazendo renascer entre a Católica e briosa Nação Espanhola a antiga "seita" ou Cavaleiros denominados "do diabo", como se explicam os Estatutos da Ordem de S. Bento de Avis, Título 1º, cap. 1º, e se refere no prólogo dos Estatutos de S. Tiago da Espada, não havendo qualidade de abominações que aqueles cavaleiros "do diabo" não cometessem contra a Lei de Deus e contra os Príncipes Católicos, ensinando a aborrecer e perseguir aos que não eram da sua seita, como hoje praticam os denominados "Pedreiros-livres", tratando de profanos aos que não são da sua ímpia e nefanda seita ou ordem. Nada, pois, pode haver de mais abominável! Sua Majestade, portanto, espera que a Câmara pela sua piedade e religião e os povos do seu distrito em comum com os de todo o Reino permanecerão firmes nos seus bons e leais sentimentos, detestando tão ímpios e execráveis princípios e máximas de homens perversos, anti-sociais e anti-cristãos; e que, contendo-se no respeito às leis e na devida obediência a sua Suprema Autoridade, os denunciem às Justiças Seculares e Eclesiásticas para que o veneno não infeccione os Povos e se não confunda a virtude como crime. Confiando Sua Majestade que assim se haverá a Câmara recomendando aos povos que ajam sempre de um modo regular, conservando-se nos honrados e sólidos princípios como todos os outros bons Portugueses que fazem a estabilidade do Trono, o lustre da Religião, a segurança do sossego público e a confusão dos ímpios e sediciosos. Deus guarde a Vossas Mercês. Palácio da Bemposta, em 30 de Julho de 1823. - Joaquim Pedro Gomes de Oliveira. Senhores Juiz, Vereadores e mais Officiais da Câmara de Vila Viçosa."⁽¹⁾

A parte doutrinária desta carta refere-se a serem os genuínos *Liberais* verdadeiros *mações* ou *pedreiros-livres* inimigos do Trono e do Altar e portanto da paz, ordem e estabilidade das Nações. Se o liberalismo de 1820 não fez o que fez o *Cartismo*, seu sucessor, foi por lhe faltar o tempo.

15. - Entretanto abolia D. João VI as Guardas Nacionais (13 de Junho) e restabelecia os antigos corpos da Ordenança, por cujo motivo foi de novo à Câmara o Capitão mais antigo Lino José Piteira a tomar entrega do car

(1) Livro 7 dos Registos, f. 84.

tório do Batalhão da sua superintendência (dia 30).

16. - Em Setembro, por ordem superior, foram aspados todos os termos de juramento à Constituição e queimados todos os documentos oficiais tocantes à mesma Constituição - coisa que rescende a furor barbárico e que decerto estou longe de aprovar. Com isso não morria o Liberalismo e o tempo assim o mostrou.

17. - Em 15 de Outubro apresentou o Procurador do Concelho 186:002 rs. de cereais estrangeiros tomados por contrabando. Com tão avultada quantia puderam ser consolados 262 pobres de Vila Viçosa a 480 réis, 100 de Bencatel a 240 réis, 32 de S. Romão a 240 réis e 19 a 480 e outros 19 de Pardais com igual esmola.

18. - Darei agora algumas notícias gerais acerca da extinção da primeira Constituição Liberal.

O Conde de Amarante regressou ao Reino com a sua Divisão a marchas forçadas, entrando em Lisboa no dia 24 de Junho e sendo logo agraciado com o título de Marquês de Chaves.

A mesma hora marchava para o Alentejo o Brigadeiro João Carlos Salda - nha a comandar os corpos desta província trazendo consigo, além de outros, o 1º Batalhão de Infantaria nº 16, o qual esteve primeiramente aquartela - do em Vila Viçosa pelas casas particulares e passou depois a alojar-se no Castelo. Em Borba ficou um Batalhão de Infantaria nº 13.

Nos princípios de Julho inauguravam-se as festas populares pelo acaba - mento do Governo Liberal e João Carlos de Saldanha assistia das janelas da casa de Simão de Oliveira, que tem a porta principal para a rua de An - tónio Homem, à levantação do mastro na Praça. Repetiu-se de novo o clás - sico bando:

Haja festas, haja danças,
Haja também mascarados
Que já nos deram licença
Os m'retíssimos Magistrados!

Estas festas foram celebradas pelo mesmo gosto que as da paz geral e repetiram-se a miúdo as comédias de arraial na Praça Nova.

19. - A Constituição tinha sofrido golpes mortais, mas não tinha exala - do o seu último suspiro porque uns não souberam e outros não quiseram ma - tá-la.

O Rei Clemente, que ouvia com desgosto aclamarem-no *Rei Absoluto* e retorquia muitas vezes: - *Não, não sou absoluto, nem meus avós o foram!*, dava um Decreto em 18 de Junho para se formular uma nova Constituição Política da Monarquia, amoldando-a à letra e espírito das Cortes de Lamego e mais Cortes subsequentes, tanto quanto o permitissem as circunstâncias da época, isto é: mandou elaborar uma Constituição que fosse genuinamente Portuguesa e conforme às nossas antigas leis, usos e costumes tradicionais. Instalou-se em 7 de Julho a Junta nomeada por aquele decreto; porém, depois de muitas conferências que ficaram inúteis, propôs o seu Presidente Marquês de Palmela em 16 de Dezembro que se pedisse a El-Rei a extinção de tal Junta por serem bastantes os Assentos das antigas Cortes e, anuindo a isso a maioria dos comissionados, foi extinta em 22 de Janeiro de 1824.

Nisto andou má fé. Em face da contra-revolução de 27 de Maio, muitíssimos Liberais de gema se fingiram Realistas para continuarem a ter assento nos Conselhos da Coroa e esta é a chave de todos os enigmas que apareceram na nossa política nacional até 1834.

Visto o progressivo adiantamento da civilização dos povos, convinha formular códigos políticos novos onde se definissem claramente os direitos do Rei e os do Povo e por onde se pudessem conhecer as exorbitâncias de um e outro.

Quanto a bastarem os Assentos das Cortes antigas, sendo assim convinha em todo o caso recopilar essas disposições do nosso Direito Político num pequeno Código que nos dispensasse de andarmos à cata delas pelas bibliotecas.

Decerto os que embargaram a confecção de uma Constituição genuinamente Portuguesa foram traidores ao Rei e à Nação porque reservavam *in pectore* restaurar a Constituição Jacobina de 1820 como ela era ou pelo menos só com leves modificações e El-Rei que não tinha a discrição e perspicácia para empunhar o ceptro em tempos tão difíceis, deixou-se ficar assim.

20. - Entre as recriminações que faziam os Realistas aos Liberais (como sempre acontece nas discórdias civis) há uma digna de registar-se e que bem podia fornecer assunto para um engraçado romance: é o célebre *Olho da Constituição*.

O actual Prior da Freguesia de S. Romão, Padre Tomé José Pinto Neto, Frade secularizado, Lente jubilado na Sagrada Teologia e Qualificador do Santo Officio (há pouco extinto pelos Liberais), enfim sacerdote de tanta

ilustração e virtude que lhe mereceram o cargo de Vigário Geral no governo do Bispo de Olba, procedia no verão de 1823 a umas obras na Igreja Paroquial. Como remate delas, mandou pintar no tecto da abóbada o emblema da Providência que, como se sabe, é um olho radiante no meio de um triângulo para indicar também a Trindade das Pessoas Divinas na Unidade da essência de Deus Criador, Conservador, Redentor e Providente. Embirraram alguns paroquianos com a tal pintura e porque o Pároco propendia para as ideias Liberais, começaram a dizer que era o *Olho da Constituição*. Não queriam de forma alguma que na sua Igreja estivesse o dito olho, sendo as Constituições modernas declaradamente inimigas do Trono e do Altar, e assim veio uma deputação de Sanromanenses a denunciar aquela *heresia* do Pároco perante o Vigário Capitular, requerendo que fosse abolida tal pintura. O Vigário recebeu-os benignamente e explicou-lhes a verdadeira significação do emblema. Isto, porém, não contentou os camponeses e tão hostis continuaram eles a mostrar-se para com o seu Cura, alcunhado por Liberal, que este por fim deliberou resignar o serviço da Paróquia, o que eles muito estimaram. Foram-se logo à Igreja e levaram a sua teima avante rasgando a pintura e caíando o lugar dela para nunca mais ser vista.

Por aqui se calcula quão tempestuosos foram aqueles tempos e quanto os ânimos andavam exaltados.

21. - Miudezas do governo municipal.

1º de Fevereiro. - Posse ao Juiz de Fora Manuel José da Costa e Sousa. Assinam 33 pessoas da Nobreza e Povo o competente auto.

5 do mesmo. - Nomeiam-se lançadores do Subsídio Militar, da Décima, do Maneio, Novo imposto e Quintos. Não sei dizer se tudo isto era anterior ao Liberalismo. Penso que não.

12 de Março. - "Nesta se acordou que se dirigisse ao Congresso Nacional uma nova protestação à causa Constitucional e felicitação pelos acontecimentos felizes do dia 3 do corrente."

Referia-se isto a operações contra os Realistas do Conde de Amarante.

22 do mesmo. - Abre-se devassa sobre a insurreição do destacamento de cavalaria que marchava para Elvas.

24 do mesmo. - Arrematação das carnes verdes: vaca a 65 e 70 réis; carneiro e chibato a 40, 45 e 50, conforme os meses. Pão a 35 réis.

5 de Abril. - Posse ao Professor Régio de primeiras letras Caetano Manuel de Sousa e Pina. É o terceiro de que dou notícia. João António Alves, provido em 1780, devia ter falecido há muitos anos e certo é que não

chegou ao século corrente. Portanto a vacância desta escola foi muito prolongada e para pior não funcionava desde 1814 a escola dos Gracianos.

26 do mesmo. - André Lobo da Rosa é escusado de servir na Guarda Nacional como cabo de esquadra e nomeia-se em seu lugar José Fortunato. Foi fundada aquela escusa em ser André Lobo filho de família e não estar no gozo dos seus direitos políticos.

7 de Maio. - Irigo a 740 e 760 réis o alqueire. Manda a Câmara que o pão se venda a 40 réis para trazer as padeiras contentes.

10 do mesmo. - Tendo sido abolido o mais antigo dos impostos, a portagem, entra a Câmara em dúvida e consulta o seu Síndico se devia restituir ao rendeiro da mesma o primeiro quartel já pago. Também o Procurador do Concelho propõe se deveria pôr-se iluminação nos Paços do Concelho no dia 13, aniversário natalício de El-Rei. A Câmara resolveu afirmativamente, alegando que fôra essa a prática dos anos anteriores. (O Rei já nada valia...)

17 do mesmo. - Termos riscados. Determina-se chamar o Capitão da Guarda Nacional e os chefes das esquadras para informarem sobre o estado em que se achava o seu armamento e fardamento.

21 do mesmo. - Termo borrado.

9 de Junho. - Representação da Câmara Constitucional a El-Rei publica-da por cópia em edital público.

"Senhor. - A Câmara de Vila Viçosa tem a honra de representar a Vossa Majestade que, achando-se felizmente alterado o sistema por que foi organizada e desejando muito evitar qualquer equivocada inteligência, permanendo na sua actual efectividade, ententendo por outra parte que não deve dissolver-se a seu arbítrio, por todas estas razões pretende e suplica a Câmara que Vossa Majestade ordene que à imitação do que se tem praticado noutras partes do Reino, segundo consta, reassuma este Governo Municipal a Câmara antecedente ou como Vossa Majestade melhor julgar."

Não esperaram pelo despacho, como dito é.

19 de Junho. - Instala-se de novo a Câmara de 1821, tomando posse o Juiz de Fora, o Vereador mais velho José de Macedo Pimentel e o Procura-dor do Concelho José Paulo Cordeiro e Silva. O Vereador mais moço Inácio da Costa achava-se ausente e D. Sebastião de Lucena era falecido.

16 de Julho. - Irigo a 550 e 570 e pão a 30 réis.

3 de Setembro. - Em vista de uma carta do Provedor da Comarca, são cha-mados os Párocos e outros cidadãos para informarem sobre a conduta políti

ca e religiosa do Professor de primeiras letras Sousa e Pina. Informam bem.

22 de Outubro. - Manuel Diogo toma posse do cargo de Vereador em lugar de D. Sebastião de Lucena.

29 de Novembro. - São arrematadas as Sisas (das correntes) por 330:000 réis.

5 de Dezembro. - Posse ao Corregedor António Gomes Ribeiro.

31 do mesmo. - Posse ao Alferes da 2^a Companhia de Ordenanças Francisco José Vaz de Guimarães.

CAPITULO C

Crónica dos anos de 1824 a 1826. Consequências da revolução de 1820 em relação ao Brasil. Restituição da maior parte do tesouro da Capela Real. Novo Bispo Deão. Falta de documentos no Município. Princípio da nossa biblioteca pública. Testamento de Manuel dos Santos Rosa. Reconhecimento da independência do Brasil com algumas notícias prévias. Abrilada. Morte de El-Rei D. João VI e exéquias que se lhe fizeram nesta vila. Poucas miudezas do governo municipal.

I

Ano de 1824. - 1. - A revolução de 1820 foi um acontecimento infausto para Portugal. Nenhum bem e só mal se colheu dele.

Parece à primeira vista que a dita revolução trouxe o bem de obrigar El-Rei a tornar do Brasil à metrópole, mas nem isto. Para D. João VI deixar lá o Príncipe Real por seu lugar-tenente, melhor fôra que lá se finas se em santa paz. Não se suscitaria a deplorável guerra da sucessão do Rei no por sua morte. D. Pedro com certeza mandaria para cá alguém abdicando nesse alguém o seu direito e quando não mandasse, cá se dariam providências considerando-se o trono devoluto.

D. João VI, como disse noutro lugar, emendando o erro da excessiva demora no Brasil, cometeu logo outro: o de deixar lá o Príncipe D. Pedro de Alcântara por seu lugar-tenente em vez de deixar o Infante D. Miguel ou um General de confiança ocupando o cargo de Vice-Rei.

Cometendo, porém, esse erro não foi por seu motu próprio, mas deixando-se enganar pelos Fluminenses que já miravam a que no Rio de Janeiro não deixasse haver sempre uma Corte-Real ou Imperial.

Apenas se retirou El-Rei com a sua família, excepto o Príncipe Real, começaram logo os Brasileiros a induzir este a que não saísse mais do Brasil, declarando aquele Reino independente de Portugal e constituindo-o até num Império em que podia desde logo aclamar-se Imperador.

O Príncipe resistiu às primeiras propostas como prova a sua carta de 10 de Abril de 1821, na qual dando conta a seu augusto pai dos manejos dos

Brasileiros dizia que protestava não lhe ser perjuro, nem falso, escreven
do com o seu próprio sangue: *Juro sempre ser fiel a Vossa Majestade e à*
Nação e à constituição portuguesa.

Depois com o tempo o Príncipe foi mudando de parecer e o Soberano Congresso receando, isso mesmo decretou em 29 de Setembro que ele entregasse o Governo do Brasil e se pusesse a caminho de Portugal. Pior! Foi então que ele inteiramente se decidiu a capitanear a separação perpétua daquele Reino-unido, renunciando para sempre à ideia de pôr mais os seus pés na me
trópole. Em carta de 9 de Dezembro do mesmo ano de 1821 responde a seu pai que em breve cumpriria as ordens do Soberano Congresso, mas um mês de pois (9 de Janeiro) torna a escrever-lhe significando a tensão de não vol
tar a este Reino porque assim lho requerera naquele dia a Câmara Municipa -
pal do Rio e porque enfim era para bem geral de todos... Queria dizer porque se tinha entregue inteiramente nos braços de José Bonifácio de Andrade, campeão da independência do Brasil.

Nos dias 11 e 12 do dito Janeiro de 1822 travou-se uma grande pendên -
cia na capital do Rio, ainda que felizmente sem haver efusão de sangue porque o Tenente General Jorge de Avilez, Comandante da Divisão Auxiliado -
ra, queria que D. Pedro obedecesse às Cortes e a El-Rei embarcando-se pa -
ra Portugal. E se com efeito o Príncipe embarcasse (no que não haveria obstáculo algum), embora se perdesse o Brasil evitava-se ainda a guerra da
sucessão do Reino por morte de D. João VI. Ameaçada logo a Divisão Auxiliadora pela atitude hostil das Milícias do Rio de Janeiro e outros corpos que D. Pedro fez ajuntar na capital, além do povo que pegou em armas, não teve Jorge de Avilez outro recurso mais favorável do que pedir licença para a transportar para a outra banda do Rio a fim de aguardar ali a
vinda de nova Divisão Auxiliadora que rendesse a sua. Não se contentaram porém com isto os Brasileiros. Ordenaram-lhe por intermédio do Príncipe Regente que se embarcasse quanto mais breve lhe fosse possível nos vasos que já estavam preparados e como por último lhe negassem os fornecimentos de víveres, não teve o Tenente General mais remédio do que começar a em -
barcar-se no dia 10 de Janeiro com todas as suas tropas.

Quando a nova Divisão Auxiliadora chegou a 14 de Março, já D. Pedro não lhe deu licença nem sequer para ancorarem os navios dentro da barra. Admi -
tiu porém ao serviço do Brasil uma grande parte do Batalhão Provisório que ia na esquadra Portuguesa, como participou a seu pai em carta de 19 do di -
to mês, na qual começa a empregar a frase: "*Nós, os Brasileiros.*"

A separação do Brasil caminhava já a passos gigantescos. Em 16 de Fevereiro, quando se fazia à vela a Divisão de Jorge de Avilez, decretava logo o Príncipe a criação de um Conselho de Estado para o dirigir no governo daquele Reino e em 3 de Junho convoca uma Assembleia Constituinte em oposição ao Congresso de Portugal. Sabido isto aqui, votaram as Cortes em 24 de Julho um Decreto que El-Rei sancionou e no qual davam por nulo tudo quanto D. Pedro estatufra no Brasil, intimando-lhe o regresso a Lisboa sob pena de incorrer nas cominações da Constituição para o Rei ou seu sucessor que saísse do Reino sem licença das Cortes, isto é, de perder o di reito à Coroa Real.

Entretanto o Príncipe Regente continuava a sua tarefa. No 1º de Agosto declarou inimigas todas as tropas Portuguesas enviadas ao Brasil, mandando a todas as autoridades Brasileiras que lhes fizessem uma guerra de extermínio e numa proclamação do mesmo dia lêem-se estas palavras: *Do Amazonas ao Prata não retumbe outro eco que não seja INDEPENDÊNCIA.* Em 6 di rige um Manifesto às nações, no qual insultava e caluniava a sua Pátria Portuguesa. Em 30 de Setembro e no dia 1º de Outubro foram açoitados por sua ordem os soldados Portugueses pertencentes à nau Vasco da Gama e que eram mais de trezentos, pelo facto de lhe pedirem licença para tornarem a Portugal. E em 12 de Outubro completou-se a obra da independência de fac to, aclamando-se *Imperador Constitucional e Defensor perpétuo do Brasil.* Acto contínuo se mudou à Princesa D. Maria da Glória o título de *Princesa da Beira* pelo de *Princesa do Grão-Pará* - título que, segundo a Constituição do Império, ficava pertencendo ao herdeiro presuntivo da Coroa do Bra sil.

Desde então ficou a nova potência Brasileira em guerra mais pronunciada contra Portugal. A Regência deste Reino sobre as províncias que ainda lhe obedeciam é colocada provisoriamente na Bafa por Decreto das Cortes sancionado por D. João VI em 17 de Dezembro e com as dissensões intestinas por causa da Constituição, debalde se procura manter o domínio Português no Maranhão e outras províncias. O Imperador D. Pedro I decreta em 30 de Dezembro cartas de corso contra o pavilhão Português e sua propriedade pública e particular e as Cortes Brasileiras declaram rebeldes as pro víncias que ainda obedeciam a El-Rei D. João VI.

Assim continuou em 1823 e 1824 a situação dos dois Reinos, outrora uni dos e agora desunidos e em guerra aberta. Morta a Constituição de 1822, foi de cá uma expedição à Bafa onde estava a Regência em nome de D. João

VI e preparou-se outra mais numerosa que todavia se não pôs a caminho da Terra de Santa Cruz. Desta expedição devia fazer parte o 1º batalhão de Infantaria nº 17 e por este motivo passou de Elvas a Estremoz o referido Regimento de que havemos de falar adiante.

Entretanto escrevia D. Pedro a seu augusto pai (em 15 de Julho de 1824) instando para que lhe reconhecesse a independência do Império do Brasil e se terminasse assim a guerra das nuas nações irmãs. *Eu não quero mais na da de Portugal; é incompatível com os interesses do Brasil e de Portugal que seja Rei deste último reino*, dizia D. Pedro na citada carta e depois acrescentava: *que a Nação Portuguesa, zelosa da sua independência e exigindo dele uma prova irrefragável do seu desejo de a ver para sempre separada da Nação Brasileira, ele era servido declarar QUE JÁ NÃO TINHA PRETENSÃO ALGUMA, NEM DIREITO A COROA DE PORTUGAL.*

Eis aqui, pois, o fruto que se colheu da Revolução Liberal de 1820 : perder-se o Brasil, passando Portugal de potência de segunda ordem a potência de terceira e perdendo igualmente a sua antiga representação diplomática. Dirão que a culpa foi de El-Rei em deixar lá ficar o Príncipe Real, mas a verdade é que assim mesmo o Brasil não estava ainda maduro para se emancipar e não estando os Portugueses divididos com a guerra civil podiam-se mandar lá fortes expedições e desfazer-se o Império nascente. Isto é certo. ⁽¹⁾

2. - Neste ano de 1824, serenados já um pouco os ânimos dos Portugueses do continente, cuidou El-Rei em restituir à nossa Capela Real o seu tesouro que fôra para o Brasil em 1807 e voltara em 1821. Senão todo, ao menos parte desse tesouro, tornou agora para Vila Viçosa e foi também depositado nos Paços Municipais, visto achar-se o Cabido funcionando ainda provisoriamente na Igreja do Colégio, como dito é. Parece porém que nada se desencaixotou até 1826, em que tornou a ser levado novamente para Lisboa.

3. - Também se lembrou El-Rei de dar sucessor ao Bispo de Olba no governo do Isento da nossa vila e foi escolher para novo Bispo Deão ao Doutor Frei Manuel da Encarnação Sobrinho, Frade Paulista, pregador Régio e havido na conta de sábio e exemplar Religioso. Tinha sido já Prior de Monzaraz e por este motivo era conhecido vulgarmente na nossa vila por Doutor

(1) Relatório de Jorge de Avilez em 21 de Maio de 1822 dado a bordo em Lisboa e Memórias com o título de Anais de Freire de Carvalho, Tomo 3, págs. 48 e 49.

Monsaraz. Prestara serviços no Isento no tempo do seu antecessor, abrindo gratuitamente no Convento do Amparo uma escola de Teologia Moral e Sacramental para habilitação dos ordenandos. Foi, porém, confirmado já no ano seguinte pelo Papa Leão XII e sagrado em Lisboa a 13 de Junho. Veio a ser o sexto e último Bispo Deão Sagrado.

4. - Têm de estranhar agora os meus leitores a omissão de tantas miudezas do governo municipal, bem como de tão importantes documentos que lhes tenho exibido. Agora não pode ser isto assim porque não se encontra no cartório da Câmara o livro em que se escreveram as actas das vereações desde 21 de Janeiro de 1824 até 9 de Maio de 1827. Este livro, assim como outro de 1830 a 1835, não foi destruído por causa maior superveniente, mas calculadamente por se não extraírem certidões dele. Tenho ouvido algumas explicações sobre o desaparecimento de ambos e se o meu olho me não mente, a causa disso foi um pleito do dono da Quinta das Velhas com o da Quinta do Gil sobre as águas da nora daquela... Deixemos isto.

1º de Janeiro. - Toma posse a nova Câmara de pauta, assim composta: Vereadores, Manuel Diogo da Silveira Menezes, Luís António Tarana e António Lourenço de Matos Azambuja; Procurador do Concelho, Joaquim Vicente Nunes; e Tesoureiro, Duarte dos Santos, sapateiro.

21 do mesmo. - Posse e juramento ao Alferes da 5ª Companhia de Ordenanças (de Bencatel) José Joaquim de Santa Ana.

Pão a 35 réis o arrátel.

E mais não posso dizer.

II

Ano de 1825. - 1. - Teve princípio neste ano a nossa pequena biblioteca pública. Achava-se comandando o Regimento de Cavalaria nº 2 o Tenente Coronel Cristóvão Avelino Dias que chegara pouco antes de Angola onde fôra Governador. Era homem dado às letras e de muito erudição, não só militar, mas geográfica, histórica e política. Agravando-se-lhe no estio deste ano os achaques adquiridos no clima da Africa ocidental, fez testamento e, entre outras disposições, legou ao nosso Município os seus livros para aproveitamento dos Calipolenses. Pedia aos Gracianos que guardassem os ditos livros na sua biblioteca, facultando-os ao público e determinava

que, no caso (por ele previsto) de ser extinto aquele Convento, a Câmara Municipal tomasse conta deles e os conservasse como pudesse. Assim veio a suceder.

Cristóvão Avelino faleceu a 3 de Agosto, como diz o epitáfio da sua se pultura que está no meio da Igreja do referido Convento de Santo Agosti -
nho.

2. - Visto falar em notícias fúnebres, ocorre-me dar notícia também do testamento de Manuel dos Santos Rosa, cujo nome é já muito conhecido neste meu livro.^(a)

Falecendo neste ano, foi sepultado na sacristia da Irmandade dos Passos na mesma Igreja de Santo Agostinho, de que era associado por acórdão da Mesa em gratidão de lhe ter dado em vida 400:000 réis para a reedificação da sua capela no gosto em que se vê presentemente.

Eu tenciono ocupar-me deste Beirense, estabelecido entre nós desde o tempo de El-Rei D. José, nos esboços biográficos dos Calipolenses notáveis, mas entretanto registarei já algumas das suas disposições testamentárias. Deixou (salvo erro) vinte dotes de 300:000 réis a órfãos pobres, e outros tantos de 100:000 réis a viúvas bem procedidas. E às suas sobrinhas Aquileia e Maria José, Religiosas professoras no Convento das Chagas, legou uma porção de bens de raiz enquanto sua vida, passando por morte de ambas à Santa Casa da Misericórdia. Efectuou-se isto no ano de 1868, ren dendo esses bens sete contos de réis que a Irmandade capitalizou em inscrições da Junta de Crédito Público e desde então ficou a Casa bem montada e podendo realizar importantes melhoramentos em todas as suas repartições.

O seu herdeiro universal foi José Maria Torres Ferreira Homem por mera simpatia para com ele e por aversão a Caetano Alves que lhe denunciara uma Capela já possuída ilegalmente.

Foi este celibatário o maior capitalista conhecido entre nós. E fama que só de Borba lhe pagavam diariamente 6:400 réis de juros a 5% que era a taxa então mais alta.

3. - Do regime do Município apenas pude saber pelos Registos Camarários que no outono veio tomar posse da vara de Juiz de Fora o Bacharel Bernardino Giraldes Pinto Vilas Boas, nomeado por carta de mercê de 30 de Agosto,⁽¹⁾ mas não exerceu aqui o seu cargo mais de um ano ou por ser Realis-

(1) Livro 7.

(a) No manuscrito, em nota marginal quase ilegível, refere o Autor que o ponto 2 deve passar para o ano de 1828, porque nele é que morreu Manuel dos Santos Rosa.

ta ou por qualquer outro motivo.

4. - Tratava-se já neste ano do reconhecimento da independência política do Brasil, sendo este negócio promovido principalmente pela Inglaterra que tomou o officio de mediadora entre as duas nações outrora mãe e filha e agora beligerantes e isto para seu próprio interesse no comércio do Brasil, de maneira que, suspendendo-se as expedições que estavam preparadas, reconheceu D. João VI a 13 de Maio a dita independência para assegurar a existência política e os destinos futuros de Portugal, assim como os do Brasil, e nomeou plenipotenciários para o ajuste de toda a questão incidente na separação dos dois Estados com a condição de que ele ficaria com o título de *Imperador e Rei* durante a sua vida. Os ditos plenipotenciários concluíram em 29 de Agosto o Tratado de separação que é concebido em onze artigos e D. João VI confirmou-o em 15 de Novembro.

Assim acabou a guerra entre Portugal e o Brasil. D. Pedro, que era Português de nascimento, passou a ser Brasileiro naturalizado ou de adopção. Não tinha já direito nenhum à Coroa de Portugal, nem os presumia ter como ele mesmo declarava nas suas cartas.

Não passarei adiante sem observar ainda que este facto foi o primeiro que provou logo quanto era conveniente formar-se uma nova Constituição Portuguesa conforme o Decreto de 18 de Junho de 1823, especificando-se nela até onde chegava o poder Real e até onde a influência ou intervenção da Nação em assuntos políticos. Este da desmembração da Monarquia Portuguesa era de tal magnitude que não podia deixar de exceder a jurisdição ordinária de El-Rei, sendo preciso o voto da Nação representada em Cortes para esta decidir se convinha ou não em outorgar a independência ao Brasil, e no caso afirmativo jurar logo o Príncipe herdeiro de Portugal e Algarves que decerto não podia já ser o reconhecido Imperador do Brasil.

D. João VI não gostava de ouvir chamarem-lhe *Rei absoluto* replicando que o não era, nem o haviam sido seus avós... Isto dizia ele porque a sua discricção não alcançava a mais. A verdade, porém, era que o poder monárquico em Portugal era absoluto desde o tempo de El-Rei D. José por indústria do Marquês de Pombal, criando-se impostos e nomeando-se Regências, sem a Nação ser ouvida. Ele mesmo D. João VI foi absoluto duas vezes pelo menos: uma em se constituir a si mesmo Regente do Reino em vida de sua mãe batendo até moeda em seu nome e em reconhecer a independência do Brasil sem consultar o voto dos Portugueses.

Por isso mesmo era necessário formular um código político da Monarquia

no qual se definisse quais as questões que o Rei podia resolver só com o voto do seu Conselho de Estado e quais as que não podia decidir sem o voto da nação reunida em Cortes Gerais.

5. - Para completa instrução dos meus leitores falta-me dar-lhes uma sumária notícia da *Abrilada* de 1824. Uma vez que defini a posição do Príncipe D. Pedro de Alcântara, justo é que defina igualmente a do Infante D. Miguel. Este cobrira-se de glória com a *Infantada* recebendo por isso congratulações e condecorações de muitos Soberanos da Europa, mas por isso mesmo incorreu nas iras dos Liberais exaltados que desde então lhe jura-ram um ódio de morte. Por sua parte, o Infante conhecia esta indisposi-ção dos Liberais contra a sua pessoa e contra a de sua mãe que nunca jura-ra a Constituição de 1822 e fazia causa comum com ele. Considerando pois ambos que a contra revolução de 27 de Maio de 1823 não dera os devidos resultados por se fingirem Realistas à última hora muitíssimos Liberais, a-chando-se por isso mesmo admitidos por seu pai aos Conselhos da Coroa, determinou, como Generalíssimo do exército, capturar todos os principais cau-dilhos do Liberalismo agora metamorfoseados em Realistas, pondo guardas ao palácio da Bemposta onde El-Rei residia para os ir prendendo à proporção que saíssem do Paço. Esta medida encaminhava-se, como ele disse numa das suas proclamações, *a completar a obra que se não pudera concluir nos fins de Maio e princípios de Junho de 1823*. Naquela conjuntura lembra-se Pamplona e outros dos ameaçados que deviam insinuar a El-Rei que o Infante e a Rainha pretendiam obrigá-lo a abdicar da Coroa... D. João VI, depois de ter já louvado o procedimento do Infante, sai como fúgitivo para bordo de uma nau Inglesa e fazendo chamá-lo ali, manda-o deportado para Viena de Austria a título de viajar na Europa. D. Miguel obedece ao seu augusto pai, protestando-lhe a sua constante amizade e lealdade e segue navegando para fora do Reino em princípios de Maio de 1824. Tal é em resumo a his-tória da *Abrilada*.

O Liberal Freire de Carvalho aduziu as razões que pôde para provar que D. Miguel tentara destronar o seu pai. Essas razões porém provam tanto o seu calunioso acerto como provam outras suas que era vivo Luís XVII de França ao tempo da restauração dos Bourbons.⁽¹⁾

(1) *Ensaio político sobre as causas que prepararam a usurpação*, pág. 20, e *Memórias com o título de Anais*, Tomo 3, pág. 216.

III

Ano de 1826. - 1. - E nestas circunstâncias que El-Rei D. João VI veio a finar-se em 10 de Março deste ano de 1826, ou pouco antes segundo alguns crífticos. Deixara dois filhos varões: o Imperador do Brasil, ausente no seu Império, e o Infante D. Miguel, desterrado em Viena de Austria; os outros eram do sexo feminino.

Disse-se que ele, pouco antes da sua morte, manifestara desejo de chamar para o Reino ao Infante e que isso mesmo fôra causa de lhe darem veneno. Alguma coisa se tem escrito a este respeito.⁽¹⁾

Por morte de El-Rei saiu-se o Ministério com um Decreto que geralmente é tido por apócrifo e em que nomeava uma Regência durante a sua moléstia, acrescentando que, no caso de ele falecer, continuasse a mesma Regência a governar o Reino *até que aquele a quem pertencesse a Coroa desse as suas ordens*. Este decreto foi um paliativo como aquele adoptado em 1580 pelo velho Cardeal-Rei...

A Regente, nomeada por D. João VI, foi sua filha D. Isabel Maria, a mais velha das solteiras, o que logo pareceu mal a muita gente porquanto era mais curial que designasse a Rainha D. Carlota.

2. - Deixando por agora a questão da sucessão do Reino, falarei do luto e exéquias pela morte de El-Rei D. João, mas sem dar nenhuns documentos do Município visto não existirem como dito fica.

O luto foi exactamente como o estabelecido por morte da Rainha D. Maria I dez anos antes e as exéquias, tanto da Capela Real como da Câmara, foram reguladas pelo mesmo programa. E isto o que informam pessoas desse tempo. Orou nas exéquias da Câmara o Capuchinho Frei José de Serpa que tomou por tema as palavras de Job: *Dominus dedit, Dominus abstulit* (o Senhor no-lo deu, o Senhor no-lo tirou).

A morte de D. João VI foi muito sentida em Vila Viçosa, tanto por lhe dever esta muitas finezas (o que tenho aqui constatado), como por falecer numa época em que nada se havia disposto ainda para determinar a sucessão do Reino: tudo frutos da execranda revolução do Liberalismo.

E contado o Rei Clemente como 19º Marquês de Vila Viçosa e 20º Duque de Bragança.

(1) Cartas do Padre Seabras ao Jornal do Comércio em 1876 publicadas na Nação, e o Almanaque Católico-Legitimista de 1877.

3. - A cadeira de primeiras letras andava mal servida porquanto o Bastos, nomeado em 1823, já não estava cá em 1825. Por Provisão de 18 de Fevereiro deste último ano foi já nomeado Francisco Germano Cardeira e por Provisão de 19 de Abril de 1826 teve a mesma cadeira Francisco de Paula de Oliveira Prezado. Este, sim, exerceu por muitos anos o seu cargo porque era nosso patrício e coxo de ambas as pernas, sendo por isso conhecido vulgarmente por *Coxo Prezado*.

4. - Neste ano era Juiz de Fora Bernardino Giraldes Pinto Vilas Boas; José de Macedo Pimentel, José Lidoro Ribeiro e Inácio da Costa de Carvalho, Vereadores; Joaquim Vicente Nunes, Procurador do Concelho.

A 11 de Maio deu-se um desaguisado entre o almotacé António José da Veiga e o carnicheiro que cortara o aviamento do açougue dos Clérigos da Capela Real porque afluiu o povo ao açougue geral. E exigiu o dito almotacé que o carnicheiro fosse matar mais gado, o que este recusou e fez mais: queixou-se da exigência ao maceiro Manuel António Corim que servia de inspector do mesmo açougue. Acto contínuo este vai ao açougue geral e diz ao almotacé que ele nada tinha que ver ou mandar no açougue da Capela Real. E isto fez azedar o Juiz almotacé a ponto de mandar prender o carnicheiro pelo alcaide pequeno, retendo-o dois dias na cadeia.

Daqui resultou uma troca de officios entre a Câmara e o Bispo Deão, concluindo-se por averiguar que, embora o obrigado das carnes verdes fosse o mesmo no açougue geral e no particular do clero da Capela Real e a despeito de se vender frequentemente carne ao povo no dito açougue particular, este contudo não estava sob a jurisdição do almotacé, nem havia obrigação de fornecer por ele carne ao povo.

CAPITULO CI

Crónica do ano de 1826 ainda. Questão da sucessão do Reino por morte de D. João VI. Outorga da Carta Constitucional pelo 1º Imperador do Brasil, e abdicação deste em favor da sua filha mais velha D. Maria da Glória. Insurreição contra a Carta e a Regência em nome desta Princesa. Emigração para Espanha do Regimento de Cavalaria nº 2 e da Companhia de Milicianos. Entrada dos emigrados nesta vila e aprisionamento do esquadrão de Cavalaria nº 7 aqui destacado. Mais uma proeza do Coronel Torres. Notícias relativas aos emigrados. Outras municipais. Remoção para Lisboa do tesouro da Capela Real.

Ano de 1826. - 1. - Espalhada a infausta nova da morte de El-Rei D. João VI, discutia-se na nossa vila e em todo o Reino a questão da sucessão ao Trono Português. Nas salas de conferência dos Mosteiros, nas sacristias das Igrejas, nos pasmatórios das lojas de comércio, nas oficinas, praças, ruas e até nos campos, o mote dos debates era decidir a quem de direito pertencia a sucessão do Reino em 10 de Março.

Em Vila Viçosa haveria uma dúzia de pessoas ou pouco mais que afirmassem que, sendo o Imperador do Brasil o filho primogénito sobrevivente de El-Rei defunto, a ele pertencia o direito de governar os Portugueses e estes poucos eram antigos partidários da Constituição de 1820 e adversários do Infante D. Miguel por ter este contribuído mais do que ninguém para a morte da dita Constituição.

A quase generalidade dos Calipolenses sustentava: 1º - que tendo-se o dito Imperador rebelado contra Portugal e feito-lhe guerra, declarando expressa e espontaneamente não querer nada deste Reino para si, nem para seus descendentes, perdera e abdicara todos os direitos que tivera desde que em 15 de Novembro de 1825 se ultimou a separação política do Brasil; 2º - que só o facto do reconhecimento da independência do Brasil (ainda que D. Pedro não renunciasse espontaneamente os seus direitos a Portugal) só esse facto bastava para ser olhado como Filipe II de Espanha em 1580, isto é, como Brasileiro e Estrangeiro de naturalização voluntária e portanto incapaz de herdar a Coroa Portuguesa; 3º - que nem o mesmo Imperador do Brasil tinha pretensões algumas ao ceptro Português para si ou pa-

ra seus filhos (o que era verdade). E destes princípios concluíam que, sendo o Imperador D. Pedro considerado para Portugal como *morto sem descendência*,⁽¹⁾ devolvido estava o direito da sucessão do Reino ao filho varão secundo-génito de El-Rei: o Infante D. Miguel exilado em Viena de Austria. E mais diziam que este ponto da questão era claríssimo e se havia dúvidas em reconhecê-lo, tudo isso provinha de se acharem as rédeas da governação do Estado em mãos de fingidos Realistas e verdadeiros Liberais que odiavam o dito Infante e não queriam que reinasse em Portugal por ser adverso aos seus princípios políticos.

Isto mesmo foi a chave de todo o enigma da oferta da Coroa Portuguesa ao Imperador do Brasil. A Infanta Regente D. Isabel Maria era então Liberal e Liberais encapotados eram também os Ministros actuais. Por isso, em vez de convocarem os Três Estados do Reino como ao menos fez o velho e enfermo Cardeal Rei em 1579 e 1580, resolvem a questão eles mesmos de seu motu próprio determinando que fosse ao Brasil uma comissão de três homens para fazer entrega a D. Pedro da Soberania de Portugal e receber as suas ordens...

Há quem desculpe estes três homens, um dos quais (o Duque de Lafões) se mostrou ao diante decidido partidário de D. Miguel. Eles foram coniventes na trama da Regência e, segundo o rifão antigo, tanto é ladrão o ladrão como o consentidor. Alegam que eles praticaram isto na boa fé de atraírem D. Pedro a Portugal e tornar a unir-se o Brasil à metrópole. Como? Vindo o Imperador para o Continente? Não podia ser porque nem ele o queria, nem lho consentiam os Brasileiros. Estes não puderam tolerar que o seu Imperador se ocupasse da questão Portuguesa, ainda mandando para cá apenas uma filha e porque ele não deixou inteiramente de dar impulso às pretensões a favor desta, o resultado foi expulsarem-no por fim os Brasileiros em 1831.⁽²⁾

2. - Antes que ao Brasil chegasse a comissão da Regência para lhe entregar a soberania de Portugal, já lá tinha chegado o cirurgião Brasileiro Aguiar - esse que dizem ter envenenado D. João VI - e outros emissários do Liberalismo para o informarem de tudo quanto se determinara em seu favor. D. Pedro, que nunca pensara em que houvessem de ofertar-lhe a Coroa

(1) Freire de Carvalho - Ensaio político, etc., págs. 82 e 91 onde re fere que esta doutrina era corrente em 1827 entre os diplomatas e es trangeiros.

(2) Freire de Carvalho - Memórias, etc., Tomo 3, pág. 50.

Portuguesa sendo já um Soberano estrangeiro, regulou-se por aquele rifão dos nossos antigos: "Quando te derem o porquinho, acode-lhe com o baracinho" e por aquele outro: "A cavalo dado não se olha o dente". Depois de pensar por alguns dias como devia resolver-se neste caso, assentou no seguinte: 1º - abdicar a Coroa de Portugal na sua filha D. Maria da Glória por já ter um filho varão que pudesse reinar no Brasil por sua morte; 2º - outorgar uma Constituição a Portugal, visto o ódio dos Liberais contra seu irmão D. Miguel provir de não transigir ele com o Liberalismo. Este acepipe devia fazer lambar os beijos a todos os Portugueses e ficarem todos amigos uns dos outros logo que desse o veto ao Rei nas leis das Cortes e criasse uma Câmara de Senadores ou Pares, visto serem estas duas coisas o principal motivo de não quererem neste Reinó a Constituição de 1822.

Traçado este plano, fez D. Pedro imediatamente redigir a Carta Constitucional que ficou pronta em 29 de Abril e três dias depois abdicava os seus direitos à Coroa Portuguesa em sua filha mais velha D. Maria da Glória com as condições: 1ª - de se jurar a Carta; 2ª - de se verificar o casamento da dita sua filha com seu tio, o Infante D. Miguel.

Isto, com efeito, não era mal planeado, pois contentando por este modo o legítimo herdeiro e não se opondo ele, parece que facilmente poderia ser posto em execução. Mas os verdadeiros Realistas que, além de amarem o Infante desterrado, viam nele sem favor de ninguém o legítimo sucessor de D. João VI e na Regência uma pirraça contra o mesmo a fim de excluí-lo do mando supremo e servir-lhes quando muito para propagar a dinastia Brigantina, recusaram conformar-se com as medidas ideadas no Brasil e cá. Insurreccionaram-se e desfizeram-nas todas.

3. - Chegada a Portugal a Carta da Constituição e a abdicção de D. Pedro, como dito é, por mão do Inglês Carlos Stuart, houve na Regência dúvida sobre se a Carta devia ser jurada tal como veio do Brasil ou se devia ser discutida, modificada e por último votada em Cortes. Como, porém, as Cortes podiam desfazer o que estava arranjado por artes de berliques e berloques, venceram os da primeira opinião sendo principais agentes deste negócio o Dr. Abrantes e o Conde João Carlos de Saldanha, já então Liberal, que do Porto ameaçou a Regência de a fazer jurar ele mesmo se esta se demorasse em fazê-lo. Decidiu portanto a Regência que fosse a Carta Constitucional jurada em todo o Reino a 31 de Julho (Absolutismo...).

4. - Os Realistas, observando esta tramóia, quiseram logo insurreccio-

nar-se, tanto por verem excluído o legítimo sucessor do Trono Português, como por verem reinando D. Pedro em Portugal e dando-lhe até o que nenhum Rei legítimo pôde conferir por sua própria autoridade: o código político ou fundamental do Estado. Detinha-os, porém, essa natural repugnância que todo o homem sente para perturbar a paz intestina e também esse egoísmo de se desejarem rebeliões fazendo-as outros para esses outros somente padecerem as consequências da revolta.

Mas quando a Regência fixou o dia 31 de Julho para o juramento da Carta que viera do Brasil, decidiram-se os Realistas, ou melhor, os Miguelistas a levantarem-se contra a Regência nomeada (se o foi) por D. João VI, contra a Carta e contra as disposições de D. Pedro sobre a sucessão do Reino.

Achava-se neste tempo comandando o Regimento de Cavalaria nº 2 o Tenente Coronel João Borges de Cerqueira e Alpoim que casou com D. Maria do Carmo de Sousa e Menezes, vindo por isso a morrer na nossa vila depois da Convenção de Évora-Monte e a jazerem os seus ossos no cemitério de S. José. Na véspera do juramento chamou ele a conselho privado os oficiais do seu Regimento, excepto dois que eram Liberais conhecidos e se chamavam Gil Guedes Correia, Capitão da 2ª Companhia, e Bento de Brito Taborda, Capitão da 4ª. Deliberou-se neste Conselho não deferir juramento de fidelidade à Carta, não só por não quererem o regime liberal, mas também por não reconhecerem a legitimidade do Imperador do Brasil e consequentemente a da sua filha D. Maria da Glória. Decidiu-se mais que, por evitar efusão de sangue, emigrasse o Regimento para Espanha e declarar a seu salvo qual a pessoa a quem reconheciam por legítimo sucessor de D. João VI e o mais que entendiam dever estabelecer em Portugal enquanto esse legítimo sucessor não tomasse conta das rédeas da governação do Reino.

As oito horas da manhã do dia seguinte (31 de Julho) formou-se o Regimento no Terreiro do Paço, todo embandeirado, sem faltarem mais do que os dois referidos capitães, e placidamente dirigiu a sua marcha para o Guadiana. Outro tanto fez o Major de Milícias da nossa vila, D. Francisco Xavier da Silva Lobo, com a primeira companhia que era a desta mesma vila, comandada imediatamente pelo seu Capitão e nosso patrício Inácio da Costa de Carvalho que ainda era solteiro. Os Milicianos foram menos prontos em reunir-se por ser gente casada na sua maior parte, de sorte que nos dias seguintes ainda foram alguns juntar-se aos seus camaradas e outros, depois de terem saído, tornaram atrás no dia seguinte para darem providên

cias sobre as suas famílias. Restaram cá muito poucos e esses mesmos não por sentimentos políticos em contrário, mas por se furtarem aos trabalhos da guerra com que deviam contar.

5. - Pelo Brigadeiro Maggessi, que era o principal motor desta sublevação, foi comunicado o levantamento de Cavalaria nº 2 e alguns Oficiais de Infantaria nº 17, cujo Regimento se achava aquartelado em Estremoz e, sublevando-se também na tarde do dia 31, veio caminho de Vila Viçosa para se ir juntar ao nosso Regimento de Cavalaria. Debalde o General Miranda veio à porta de Santo António a deter os sediciosos com promessas fagueiras: o Regimento inteiro e embandeirado seguia o seu caminho, vindo acampar às nove horas da noite na nossa Praça Nova. Depois da meia noite tomava o caminho do Guadiana e no dia seguinte (1º de Agosto) fazia junção com o Regimento de Cavalaria nº 2 na Aldeia de S. Bento da Contenda, termo de Olivença, em território Espanhol.

Alguns paisanos seguiram também os emigrados militares, sendo o mais notável o Corregedor da Comarca António Gomes Ribeiro. Quanto ao Juiz de Fora Bernardino Giraldes, ignoro que partido tomasse ou se falecido era ou se foi demitido; sei que a terra ficou sem Magistrados Judiciais e foi necessário que a Regência Constitucional em 7 de Setembro nomeasse por provisão, para mais brevidade, Manuel José Peixoto para Corregedor e Francisco de Sousa Machado de Azevedo Leite para Juiz de Fora. Assim consta dos registos do Livro 7º. (Que imensa falta não nos está fazendo o livro das vereações desta época e que não aparece!... Paciência!)

O juramento da Carta Constitucional por parte do Clero efectuou-se em 12 de Agosto, jurando o Bispo em presença do Cabido e assim depois dele os Cónegos, Beneficiados, Párocos, Sacerdotes seculares e os Ministros da Real Capela, sendo alguns representados pelos seus procuradores - tudo conforme o programa de 31 de Julho último. Aí figuraram, além do Prelado, 9 Cónegos incluindo o tesoureiro-mor Galão, 10 Beneficiados, 8 Párocos incluindo o Padre Francisco Carlos de Carvalho que era de Terena e o P.^e José Correia de Figueiredo que paroquiava a freguesia de Vila Boim, 13 Presbíteros, 6 Acólitos, etc. Declara o auto que não juraram os dois confesores ou penitenciários por um deles estar ausente e o outro sofrer uma a poplexia no acto do juramento. Mau prognóstico!

6. - Desarmados pelos Espanhóis os nossos emigrados, foram internados para Vila Nova de la Serena e povos circunvizinhos, onde se lhes agregaram depois muitas praças de pré de Infantaria nº 5 e de Artilharia nº 3,

corpos da guarnição de Elvas.

Ficando então Vila Viçosa desguarnecida, veio presidiá-la e ao mesmo tempo vigiar os movimentos dos emigrados um esquadrão de Cavalaria nº 7, cujo comandante era o Capitão Soares.

Para Estremoz veio, mandado pela Regência, o General Conde de Vila Flor a formar uma Divisão destinada a bater os Realistas emigrados quando entrassem pelo Alentejo.

Estes Realistas, ao cabo de algum tempo, determinaram fixar as suas ideias políticas para se definir o que pretendiam estabelecer em Portugal. Formulou-se um manifesto em que declaravam reconhecer o Infante D. Miguel como legítimo sucessor da Coroa, conferindo a Regência do Reino na sua ausência a sua mãe a Rainha D. Carlota Joaquina e rejeitar a Constituição mandada do Brasil por D. Pedro. Depois de formulado esse manifesto, foi assinado e jurado por todos os Oficiais, formando-se nesse dia uma grande parada em Vila Nova de la Serena.

7. - Não fôra exulado o movimento Miguelista do Alentejo. Pelo contrário, foi precedido em Trás-os-Montes por outro capitaneado pelo General Silveira, Marquês de Chaves, que conservava as suas antigas crenças políticas e em Tavira, no Algarve, deram-se outras sublevações. Emigrando para Espanha, os Realistas levavam em vista duas coisas: 1ª - poderem calcular as suas forças e procurarem uni-las para entrarem no Reino, se lhes conviesse, como aconteceu; 2ª - ampararem-se do Rei Fernando VII que de facto os protegeu ainda que solapadamente visto não haver lá então regime Liberal e não lhe convir por isso mesmo que o houvesse cá.

Chegado o inverno, decidiram os nossos emigrados Alentejanos fazer uma entrada nesta província e aprisionar o esquadrão de Cavalaria 7 que estava na nossa vila e passar depois a operar na mesma província ou ir fazer junção na Beira com os Realistas do norte. É o que vou contar agora.

8. - Em 21 de Novembro, dia em que se completavam três meses de estacionamento dos emigrados em Vila Nova de la Serena, moviam-se estes de combinação com o Marquês de Chaves. Depois de darem voltas e reviravoltas na Estremadura Espanhola, entraram a 24 em Alconchel onde se achavam depositadas e mal guardadas as suas armas para os emigrados poderem reassumi-las quando lhes conviesse. Assim o fizeram naquele dia, não obstante a aparente contradição do General de Badajoz que mandou tropas a impedir o regresso dos emigrados, excursando para a parte da Andaluzia de propósito para se não encontrar com eles. Era assim que lho ordenava o Rei Fernando

VII por cartas particulares. Porém, a artilharia que o mesmo Rei mandava entregar aos emigrados foi conduzida tão morosamente que não vieram a recebê-la.

Eram três os corpos de que constava a Divisão Realista do Alentejo, co mandada em chefe pelo Brigadeiro António Lúcio Maggessi, cujos talentos mi litares nunca ouvi engrandecer, mas sim deprimir pelos Oficiais que servi ram às suas ordens. Vinha agora elevado ao posto de General de Divisão (Marechal de Campo). Representava de Brigadeiro o Coronel de Infantaria nº 17 Caetano Alberto de Sousa Canavarro e o Major Teixeira Henriques figurava de Quartel-mestre General. Os três corpos aludidos eram: o Regimento de infantaria nº 17, comandado pelo Major Brinquer; o Regimento de Cavalaria nº 2, comandado pelo seu Tenente Coronel Alpoim; e a Companhia de Milicianos de Vila Viçosa com outras duas de artilheiros do nº 3 e vários apresentados de infantaria nº 5 e paisanos, sob as ordens do Major de Milícias D. Francisco Xavier da Silva Lobo. As oito horas da noite do dia 25 do dito mês de Novembro postavam-se dois esquadrões de cavalaria no leito do Guadiana através da corrente que estava muito minguada e por entre eles passou a infantaria o rio a vau. Tomaram um pequeno descanso no monte de Lourenço Alcaide, pertencente ao Convento de Santo Agostinho des ta vila, e depois marchavam com pouco rumor a surpreender o esquadrão de cavalaria nº 7.

O Capitão Tomás José de Sousa Soares de Andrea, da 3ª Companhia, coman dante do referido esquadrão que se compunha de noventa cavalos, sabendo que as tropas emigradas se tinham posto em movimento mandava piquetes para o sul de Vila Viçosa a observar a sua aproximação para poder efectuar a salvo a sua retirada sobre Estremoz, uma vez que lhe era impossível a resistência contra forças tão superiores. Naquela noite de 25 para 26 de Novembro esteve o esquadrão preparado na cavalaria grande com selins e mais arreios postos nos cavalos, a fim de montarem os soldados à primeira voz e pôrem-se em retirada. Ora, os piquetes que nessa noite foram desco brir campo regressaram para os quartéis mais cedo um pouco do que deviam, uma vez que corria notícia do movimento dos emigrados, de forma que não avistaram estes e ao contrário foram vistos pelas costas no alto do monte da Pintafinha que fica próximo à porta oriental da quinta de Peixinhos. Mal despontava então a aurora e ouvia-se tocar entretanto à Missa de Alva na Igreja do Espírito Santo porque o dia 26 naquele ano era um domingo.

O plano da surpresa foi concebido assim. Cavalaria nº 2 adiantou-se pe

lo ocidente a tomar a estrada de Borba para cortar a retirada ao esquadrão nº 7 e adiante dos dois corpos de infantaria destacaram-se as duas Companhias de granadeiros do nº 17, comandadas a 1ª pelo Capitão Joaquim de Santa Ana Brotas e a 2ª pelo Capitão Joaquim Félix Subtil de Abreu. A 1ª fez caminho pelos subúrbios do ocidente por onde também transitava cavalaria nº 2, passando pelos olivais detrás do Reguengo para entrar no picadeiro Real e apresentar-se à porta da cavaleriça onde estava o esquadrão. A 2ª entrou pela Aldeia e, avançando pelo Rossio, Rua de Cambaia, Praça e Corredoura, encaminhava-se ao mesmo ponto por direcção oposta. Atrás seguiam, dando-lhes calor, os dois corpos de Infantaria 17 e dos Milicianos com os seus agregados.

Quando a 2ª Companhia de granadeiros comandada pelo Subtil entrava no Terreiro do Paço, avistou-se ainda com os piquetes apeados que recolhiam pelo Arco do Palácio Real, os quais foram prontos em atirar-lhe uma descarga que feriu dois soldados Realistas chamados José Maria Mourinha, nosso patrício (que se curou) e João Mendes, natural de Borba, que veio a morrer da ferida. Acto contínuo mandou Subtil fazer fogo a sua Companhia sobre os piquetes que tiveram muitos feridos. Seguiram-nos pelo Arco mencionado até ao jardim do claustro da Capela Real onde ficou sangue derramado e buracos de balas que chegaram aos nossos dias e daí passaram à Ilha onde já se não carecia do seu concurso como vou dizer.

Brotas chegou com a sua Companhia ao picadeiro Real um pouco antes de se ouvirem os primeiros tiros. Aproximando-se da porta principal da cavaleriça que está no mesmo picadeiro, empurrou com a espada as meias portas que logo se abriram por estarem simplesmente unidas. Intimou a rendição ao comandante Soares que só esperava pelas participações dos piquetes avançados para dar a voz de montar e pôr-se a salvo com o esquadrão. Apaixonado então Soares por se ver surpreendido sem culpa sua, faltou-lhe a prudência de anuir à proposta do Capitão Brotas que em nome da fraternidade Portuguesa lhe pedia que poupasse a efusão de sangue entregando-se nas suas mãos; responde a Brotas com uma cutilada que o faria em dois se este não a aparasse com a sua espada, não evitando assim mesmo que a inimiga lhe golpeasse os nós dos dedos. Imediatamente um cabo da Companhia de granadeiros chamado João José da Silva joga a Soares um bote de baioneta que o atravessou pelo ventre e o lançou em terra para vingar o seu Capitão, de quem aliás não era bem visto. O esquadrão ficou imóvel e ouvindo logo o tiroteio do Terreiro do Paço não ousou resistir. Enquanto se declarava a rendição, cuidou Bro-

tas em levantar do chão o seu adversário ferido mortalmente e dando-lhe o braço com ajuda de outros o acompanhou ao seu quartel que era no Convento de Santo Agostinho, lastimando que militares briosos como ele, Soares, ar riscassem a vida por um acto imprudente. O ferido recebeu dos Frades o mais caridoso tratamento, mas a sua ferida era insanável. Recebidos os soorros espirituais, fez testamento e veio a falecer em 5 de Dezembro seguinte. Deram-lhe os mesmos Gracianos sepultura na sua Igreja.

Entrava o grosso da infantaria na rua de Cambaia quando se ouviu a detonação das descargas do Terreiro do Paço e, retrocedendo para o Rossio, formou-se em quadrado. Como porém chegasse logo a notícia da rendição continuaram as tropas a marchar para o Terreiro do Paço onde todas se formaram e puseram as armas em descanso.

Na vila, como é de supôr, houve grande alvoroço por se darem estes acontecimentos a horas em que a maior parte das famílias dormiam nos seus leitos.

Fizeram os emigrados algumas exacções sendo a principal um apresamento de panos que indevidamente passavam por Vila Viçosa para fardar os corpos da guarnição de Elvas, sendo conduzidos por um oficial de cavalaria nº 2, chamado Bastos Frazão, que por não ter acompanhado o regimento cuidou agora em fugir dos seus companheiros de armas. Ficou porém responsável pelo perdimento do comboio no Conselho de guerra a que o sujeitaram por ter invertido o itinerário que não era por Vila Viçosa.

A Gaspar António Broxado tiraram os Realistas uma égua para um cadete e mais alguma coisa tomariam; não tenho porém disso notícias claras.

Os Officiais do esquadrão aprisionado foram retidos nos Paços do Concelho e porque não quizeram unir-se aos emigrados foram entregues aos Ordenanças que no dia seguinte (27) os acompanharam até Borba deixando-os af em liberdade. Os soldados porém foram levados como prisioneiros e em Moução pediram que fossem admitidos ao serviço da Realza de D. Miguel, entregando-se-lhes os seus cavalos. Entregaram-se-lhes com efeito e foram sempre fiéis até ao fim da luta.

Com a notícia desta surpresa fugiram de Estremoz as tropas ali estacionadas, pondo-se em desbarato. Não o souberam os emigrados que podiam aproveitar-se deste desconcerto continuando as suas operações pelo Alentejo. Como porém não tencionavam prosseguir, visto faltar-lhe a artilharia pela má vontade do General da província de Badajoz, recuaram ainda na tarde do mesmo dia 26 para o monte de Lourenço Alcaide na margem direita do

Guadiana, seguindo-os alguns paisanos por impulsos de um certo entusiasmo, não sei se filho da irreflexão e da variabilidade que produz o sangue quente e a agitação nervosa da idade juvenil.

9. - De Lourenço Alcaide marcharam os emigrados para a praça de Mourão onde se lhes uniu a Companhia de Milicianos da mesma vila comandada por José Jerónimo da Gama Lobo Pimentel que depois foi Tenente Coronel do Batalhão de Voluntários Realistas de Monsaraz. Ali se lhes foram também juntar os sublevados de Tavira, igualmente emigrados para Espanha, e eram o Regimento nº 14 de infantaria comandado por Bernardino Coelho Soares de Moura, o Batalhão de Caçadores nº 2 às ordens do seu Tenente Coronel José da Rosa e Sousa e duas Companhias de artilharia nº 2. Combinaram ali os chefes dos corpos desistir da campanha no Alentejo, principalmente por lhes faltar a artilharia, e passaram às províncias do norte a fazerem junção com as tropas do Marquês de Chaves e outros chefes notáveis ali em operações. Talvez porém fosse melhor operarem aqui, obrigando o governo da Regência a distraír as forças do seu exército.

Entretanto destacava-se de Estremoz (onde se formava a Divisão do Conde de Vila Flor, como disse) uma coluna às ordens do Coronel de Cavalaria nº 2, o já bem conhecido José António da Silva Torres, para observar os movimentos dos Realistas. Quando estes marchavam em direcção a Juromenha, estava o dito Coronel escondido num esteval com a sua gente da parte de cá de Monsaraz. Não foi pressentido por haver nesse dia (7 de Dezembro) uma neblina tão cerrada que não se enxergava a mais de dez passos de distância. Pôde ele assim aguardar a passagem dos sublevados e precipitar-se na sua retaguarda, onde fez prisioneiros alguns dos paisanos que acima disse terem-se-lhes unido em Vila Viçosa. Foram logo amarrados uns aos outros para assim entrar com eles nesta vila e conduzi-los ao Quartel General de Estremoz. No dia seguinte entrava todo ufano com a sua presa e um aguazil, chamado Manuel Dias Azedo, lhe dirigia na rua da Corredoura a seguinte lisonjeira felicitação: - *Só V.Exa. faz uma proeza destas!* Ao que ele respondeu com um timbre de voz espanholada como tinha de costume: - *Estes são os milagres da Velha do Castelo!*, aludindo assim à Padroeira do Reino que os não livrara de ficarem prisioneiros, sendo aquele dia véspera da sua festa e eles pessoas de Vila Viçosa. Eu conheci dois desses prisioneiros que eram: Barnabé Maria Palmeiro, barbeiro, e Joaquim Félix Troca, sapateiro, que ainda vive.⁽¹⁾

(1) 1881.

10. - Os emigrados seguiram de Juromenha a S. Romão do nosso termo onde pernoitaram no campo a 7 de Dezembro. Daqui passaram pela Terrugem e foram acampar em 8 no monte das Esquilas. No dia 9 entravam em Arronches e a 10, que era um domingo, alcançou-os a Divisão do Conde de Vila Flor nos campos de Alegrete, molestando-os nessa tarde com fogo de artilharia. Como porém os emigrados não detiveram a sua marcha senão por alguns minutos houve apenas leves escaramuças de que resultaram alguns mortos e feridos. Nesse mesmo dia 10 entraram na Corticeira até onde foram perseguidos pelo dito Conde que se deteve ali por ser já terreno Espanhol.

O resto do que aconteceu na Beira, Minho e Trás-os-Montes, aonde passaram os sublevados Alentejanos e Algarvios, não pertence a esta minha história. Direi em resumo que batalharam ali com próspera ou adversa fortuna até 8 de Março em que entraram pela última vez no Reino de Leão e foram desarmados pelos Espanhóis e internados para Castela Velha, Navarra e Aragão em número de mais de vinte mil Miguelistas de todas as províncias.

Para este desfecho contribuiu a Inglaterra, cujo Ministério Canning auxiliou a Regência em nome de D. Maria II com uma Divisão de doze mil homens. Avançou metade destas tropas até Coimbra como ponto estratégico e ainda entraram na luta alguns Ingleses de mistura com as tropas Liberais.⁽¹⁾

11. - As únicas notícias que tenho do governo da terra são as nomeações de um Juiz de Fora e um Corregedor a contento do Governo Liberal, como já fica dito.

Há outra ainda e de muita importância que é a remoção do tesouro da Capela Real outra vez para Lisboa. Com efeito, chegando à Corte a participação da entrada dos emigrados em Vila Viçosa, pensou a Infanta Regente que era possível cair o tesouro aludido nas unhas dos sublevados e portanto vieram ordens para ser daqui removido. Sei por informação de uma testemunha ocular⁽²⁾ que se carregaram treze carros à porta dos Paços Municipais nos primeiros dias de Dezembro, levando as alfaias, vasos sagrados e utensílios de ouro e prata que haviam sido restituídos em 1824.

Depois disso não voltaram mais. Disse-se que a maior parte dessa prata serviu para se cunhar dinheiro na casa da moeda; que a Cruz do Santo Lenho fôra dali retirada por ordem do Imperador do Brasil e que se achava em poder da família reinante; e correu com certeza por morte da viúva daquele que esta mesma possuía e dispusera por testamento dos bustos dos Evan

(1) Freire de Carvalho - Ensaio político, págs. 54 e 76.

(2) Justiniano José Raminhos.

gelistas, da imagem de S. Jerónimo e outras que assim passaram para a Alemanha.

INDICE
DAS
MATÉRIAS CONTIDAS NESTE DÉCIMO QUARTO FASCÍCULO

CAPÍTULO XCIV - Crónica dos anos de 1813 e 1814. Abandono da Cidadela durante a Guerra Peninsular e destruição das armaduras antigas do Armazém dos Duques. Extinção das taxas de frutas e hortalças. Continuação da descida de preço nos comestíveis. Extinção das taxas dos jornaleiros. Item das escolas do Convento de Santo Agostinho. Paz geral. Notícia sumária do res^{to} da Guerra Peninsular. Miudezas do governo municipal 7

CAPÍTULO XCV - Crónica dos anos de 1815 e 1816. Festas populares da paz geral: Vinda do Regimento de cavalaria nº 2. Criação do Isento nullius Dioeceseos em Vila Viçosa e seu termo. Readmissão do Cirurgião Mira no partido Camarário. Obras municipais de pontes e calçadas. Miudezas do governo municipal .. 14

CAPÍTULO XCVI - Luto e exéquias por morte da Rainha D. Maria I. 20

CAPÍTULO XCVII - Crónica dos anos de 1817 a 1820. Reflexões sobre a situação política do Reino. Aumento de partido ao Cirurgião Mira. Luminárias pelo casamento do Príncipe D. Pedro. Cessão da Horta ou jardim do Carrascal a favor do Regimento de Cavalaria nº 2. Reforma da postura sobre os trabalhadores. Cabeção do ano de 1817. Aclamação de El-Rei D. João VI e instituição da Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição desta vila. Cabeção do ano de 1818. Novas medidas sobre os jornaleiros. Arrombamento da Cadeia e fuga de presos. Questões sobre o Cartório do Município; demissão de Caetano Alves do cargo de Escrivão da Câmara e de José Maria Alves como Síndico da mesma. Postura sobre vinheiros e lagareiros. Aumento de partido ao Médico. Ordenado do Escrivão da Câmara. Remessa dos padrões de pesos e medidas para o Arsenal do exército. Residência do Juiz de Fora Lopo na aposentadoria do Concelho. Aforamento do

recanto dos Telheiros. Ordenado do Meirinho e quartel-mestre da Câmara. Tentativa de Caetano Alves para reassumir o lugar de Escrivão da Câmara. Festejos pelo nascimento da Princesa D.Maria da Glória. Precauções contra a peste. Rescisão da concessão da horta do Carrascal em proveito do Regimento de Cavalaria nº 2. Ensino do sistema métrico decimal nas escolas públicas. Miudezas do governo municipal 24

CAPÍTULO XCVIII - Crónica dos anos de 1820 a 1822. Revolução Liberal de 1820. Saída do Regimento de Cavalaria nº 2. Juramento de obediência ao Supremo Governo do Reino. Eleição de um Deputado às Cortes. Estatística de cereais. Juramento das Bases da Constituição. Requerimentos dos Procuradores da povo para serem aliviados de tributos, etc. Festejos pelo regresso de El-Rei a Portugal. Passagem da Princesa da Beira com seu filho D.Sebastião. Repartição pelos pobres do produto de cereais estrangeiros apreendidos. Extinção geral dos Corpos da Ordenança e das taxas da Almotaceria. Perseguição do Bispo de Olba e de outras mais pessoas. Projecto da criação de um segundo partido de medicina. Património nacional. Morte e enterro do Bispo de Olba. Princípio de um cisma no Isento. Nova distribuição de cereais estrangeiros apreendidos. Primeira eleição popular da Câmara do Município. Outra estatística de cereais. Juramento da Constituição. Alojamento de tropas. Medidas sobre melhoria da condição dos presos da cadeia. Requerimentos dos habitantes de Moura para tornar para ali o Regimento de Cavalaria nº 2. Recrutamento. Benefícios aos enjeitados. Miudezas do governo municipal 36

CAPÍTULO XCIX - Crónica do ano de 1823. Contra-revolução Realista. Revolta de um esquadrão de Cavalaria nº 2. Perseguição feita ao Brigadeiro Diogo da Cunha. Organização da Guarda Nacional. Rebelião e greve das padeiras. Alistamento de Milicianos. Contra-revolução Realista do Infante D.Miguel. Medidas adoptadas pela nossa Câmara para conter qualquer insurreição Realista. Proclamação anónima. Últimos acontecimentos de Vila Viçosa relativos à queda do novo regime político. Tumultos con

tra o Coronel Torres. Modo por que foi salvo pelo Vereador Azambuja. Sua evasão apoiada pela Câmara e mais autoridades civis. Proclamação da nossa Câmara aos cidadãos. Dissolução da mesma e reintegração da Municipalidade anterior. Felicitação a El-Rei transmitida por uma deputação do Município. Restauração dos Corpos da Ordenança. Obliteração de todos os termos de juramento da Constituição e destruição de todos os documentos que lhe respeitavam. Nova distribuição do produto de cereais estrangeiros apreendidos. Festas populares pela queda do Governo Liberal. Vinda do 1º Batalhão de Infantaria nº 16. O olho da Constituição. Miudezas do governo municipal 59

CAPÍTULO C - Crónica dos anos de 1824 a 1826. Consequências da revolução de 1820 em relação ao Brasil. Restituição da maior parte do tesouro da Capela Real. Novo Bispo Deão. Falta de documentos no Município. Princípio da nossa biblioteca pública. Testamento de Manuel dos Santos Rosa. Reconhecimento da independência do Brasil com algumas notícias prévias. Abrilada. Morte de El-Rei D. João VI e exéquias que se lhe fizeram nesta vila. Poucas miudezas do governo municipal 81

CAPÍTULO CI - Crónica do ano de 1826 ainda. Questão da sucessão do Reino por morte de D. João VI. Outorga da Carta Constitucional pelo 1º Imperador do Brasil, e abdicação deste em favor da sua filha mais velha D. Maria da Glória. Insurreição contra a Carta e a Regência em nome desta Princesa. Emigração para Espanha do Regimento de Cavalaria nº 2 e da Companhia de Milicianos. Entrada dos emigrados nesta vila e aprisionamento do esquadrão de Cavalaria nº 7 aqui destacado. Mais uma proeza do Coronel Torres. Notícias relativas aos emigrados. Outras municipais. Remoção para Lisboa do tesouro da Capela Real ... 91

O PRÓXIMO FASCÍCULO SAIRÁ EM MAIO

IMPRESSO POR GRAFICA CALIPOLENSE

VILA VIÇOSA

TIRAGEM 1 500 EXEMPLARES

ABRIL 1984

MEMÓRIAS

de

VILA VIÇOSA

É uma extensa monografia e laborada no século XIX pelo Padre Joaquim José da Rocha Espanca cujo manuscrito se encontra arquivado na Bibliote- ca da Câmara Municipal de Vi- la Viçosa.

Investigação duma profundi- dade pouco comum, representa hoje um contributo importante para a divulgação principal- mente da História e Etnogra- fia da região.

Dada a extensão da obra cujo original é composto por cinco Tomos de quase mil páginas manuscritas cada, dividir-se-á cada Tomo em cinco volumes. Prevê-se ainda a publicação de outro trabalho do mesmo autor editado em 1894 sob o título "Estudo sobre as Antas e seus congéneres" de que foram im- pressos somente 200 exempla- res.

